



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Folha 555
Waneska
Pimentel

À

Ilustríssima
Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração


Em atenção ao pedido da Secretaria de Administração para a aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel, o termo de referência com descrições e especificações de cada insumo solicitado exige no Item "07", Fragmentadora de papel, a apresentação de certificado de qualidade e segurança INMETRO.

Tendo em vista a evolução do processo administrativo Nº 03150016/2023, para o certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 13/2023, durante o certame foi aberto prazo, em diligência, para todos os participantes apresentarem prospecto da fragmentadora apresentada na proposta de preços de cada licitante, comprovando o certificado de garantia. No entanto, nenhum fornecedor apresentou.

De acordo com as empresas/fornecedoras no mercado, o equipamento dispensa a certificação solicitada e a exigência restringe a competitividade.

Considerando que o prélio perfeitado fracassado, ao tentarmos diagnosticar o que poderia ter gerado tal ocorrência, aferimos o e-mail encaminhado, que segue apensado. Desta feita, solicitamos que o órgão demandante avalie a possibilidade de retirada de tal exigência, caso entenda salutar.

Boca da Mata-AL, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação
Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL

PE 13/2023 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Gabriela - Eba Office <gabriela@ebaoffice.com.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 10:49

Prezados, bom dia !


Nenhuma fragmentadora no mercado possui o selo INMETRO pois esse tipo de equipamento dispensa essa certificação.

Qualquer duvida estou a disposição.



Atenciosamente,

Gabriela Ferrarezi | Departamento Comercial / Licitação

 11 3129-3202 gabriela@ebaoffice.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





DESPACHO ADMINISTRATIVO

Folha 557

Maria Betânia Melo Duda
Rubrica

Processo Administrativo Nº: 03150016/2023

Pregão Eletrônico Nº: 13/2023

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel.

Em atenção ao despacho encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, em 17 de maio de 2023, que trata da exigência de apresentação de certificado de qualidade INMETRO para o item "07", Fragmentadora de papel, disposto no Termo de Referência dos autos.

Diante do exposto, este setor RETIFICA o TERMO DE REFERÊNCIA, em relação ao ITEM 07, determinando e autorizando a retirada da exigência em questão, visando o bom seguimento do feito diante da ampla concorrência das empresas e a impossibilidade de restrição da competitividade.

Boca da Mata – AL., 18 de maio de 2023.


MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: UNA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº : 33.204.941/0001-04

ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA

CIDADE: PALMARES-PE

CONTATO: 81 99549-4400

(E-MAIL): licitacao@unadistribuidora.com.br / unalicita@gmail.com

Folha 550

Luiz
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL de BOCA DA MATA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03150016/2023

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Eu, PAULO EDUARDO LAU DE MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador do CPF 089.010.724-67, e cédula de identidade 8309430 SDS/PE, residente na GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, KM 185, BAIRRO SANTA ROSA, PALMARES-PE, representante legal da empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, declaro para todos os fins de direito, que não tenho mais interesse de participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, pois, após o processo licitatório, houve um aumento não previsível nos preços da fabricante dos referidos itens, dada a imprevisibilidade do mercado, de sorte que tal aumento tornou a entrega dos itens e o cumprimento do fornecimento completamente inviável para nós.

Dessa forma, afim de evitar problemas futuros, gostaríamos de solicitar a desistência do processo, culminando no cancelamento da ata de registro de preços e contrato. Desde já, pedimos sinceras desculpas e informamos que em nenhum momento houve a intenção de prejudicar o certame e que até então tínhamos total interesse em cumprir com o fornecimento, mas infelizmente tivemos esse problema inesperado.

Atenciosamente,
Una Distribuidora LTDA.

Palmares, 11 de Julho de 2023.

33.204.941/0001-04

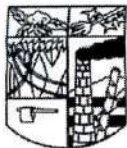
UNA DISTRIBUIDORA

Granja São José, BR 101, S/N - Stª. Rosa
CEP: 55.546-000 / Palmares - PE

Paulo Eduardo Lau de Melo

UNA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.204.941/0001-04



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 13/2023

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir expostas, em especial o requerimento da e a pessoa jurídica **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.204.941/0001-04, com sede na ROD BR 101, S/N, CXPST 22, próximo ao Posto MD, Santa Rosa, Palmares-PE, Fone: (81) 99549-4400, Email: licitacao@unadistribuidora.com.br, neste ato, representada pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO, brasileiro, empresário, CPF nº 089.010.724-67, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, **resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 13/2023**, conforme o disposto a seguir.

I – Dos Fatos:

O presente termo tem como principal objetivo o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 13/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, cujo objeto foi a **aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel**, para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-AL, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Fornecedora registrada firmou a ARP em 15 de maio de 2023, assumindo entrega dos itens 01, 03 e 05, dispostos no termo de referência do certame.

Todavia, em 11 de julho de 2023 a empresa solicitou reequilíbrio de preços, alegando aumento no valor de compra.

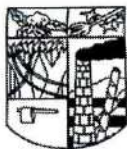
A Comissão Permanente de Licitação solicitou notas fiscais comprobatórias do alegado para análise do pleito;

O fornecedor afirma não dispor de notas fiscais e solicita o distrato do contrato/cancelamento da ata de registro de preços declarando que após o processo licitatório, houve um aumento não previsível nos preços da fabricante dos referidos itens, dada a imprevisibilidade do mercado, de sorte que tal aumento tornou a entrega dos itens e o cumprimento do fornecimento completamente inviável para a empresa.

O pedido do fornecedor tem embasamento no Edital no Pregão Eletrônico Nº 13/2023, tópico 6.9.2., que garante o cancelamento conforme previsto em lei.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas anteriormente, é decidido pelo **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.PE 13/2023**, restando, portanto, cancelados os seguintes itens



registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	30	R\$ 1.701,89	R\$ 51.056,70
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	20	R\$ 3.035,98	R\$ 60.719,60
5	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	TCL	UND	15	R\$ 3.898,99	R\$ 58.484,85

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão, encontra amparo nas disposições contidas na legislação licitatória, que prelecionam que o fornecedor, mediante requerimento com as justificativas devidamente comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que as justificativas sejam



aceitas e o requerimento ocorra antes do pedido de novo fornecimento.

Tendo em vista o Art. 21, II, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data de assinatura deste instrumento. Devendo o fornecedor, antes deste prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 11 de julho de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO.


3 mensagens

Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

11 de julho de 2023 às 09:31

Bom dia, segue em anexo documentos referentes a solicitação de reequilíbrio dos itens ganhos no processo:03150016/2023, pregão:13/2023.
Aguardo retorno.

3 anexos

 **REEQUILIBRIO BOCA DA MATA.pdf**
209K

 **ar agora.pdf**
512K

 **ar antes.pdf**
508K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 09:58

Bom dia.
Solicitamos notas fiscais que comprovem as alegações de valores. Da época do certame e atuais. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:12

Boa tarde, tendo em vista que não possuímos notas fiscais, apenas cotações que comprovem o aumento dos itens, a empresa solicita distrato do contrato e desclassificação do processo.
Segue em anexo a solicitação.
Atenciosamente Una distribuidora
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITACAO DISTRATO - BOCA DA MATA.pdf**
152K

A Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J nº 33.204.941/0001-04, com sede na Granja São José, BR 101, s/n, Caixa Postal 22, Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Paulo Eduardo Lau de Melo**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I – DOS FATOS

01. De início, queremos enfatizar que a empresa Requerente não busca através deste pedido frustrar a execução contratual, pois se trata de uma empresa idônea.

02MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, realizou, no dia **15 de maio de 2023**, **Assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03150016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, tendo como objetoAquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

A empresa subscrevente foi vencedora, em parte do processo licitatório supra indicado. Ocorre, ilustre comissão que parte dos itens supracitados, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, conforme pedidos de compras em anexo.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado:

PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS DE CUSTO E VENDA

Item	Custo 1ª nota	Venda em contrato	Custo orçamento abril/2023	Margem de lucro utilizada	Preço atual sugerido para reequilíbrio do contrato
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1.400,00	1.701,89	1.690,00	21,56%	2.236,64
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2.480,00	3.035,98	2.750,00	22,42%	3.6745,77
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	3.235,00	3.898,99	3.800,00	20,53%	4.969,94

II – DO DIREITO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**”

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

III – DOS PEDIDOS

Requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palmares/PE, 10 de JULHO de 2023.

33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
Granja São José, BR 101, S/N - St. Rosa
CEP: 53.546-000 / Palmares - PE

Paulo Eduardo da Silva
UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04

UNA

A Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J nº 33.204.941/0001-04, com sede na Granja São José, BR 101, s/n, Caixa Postal 22, Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Paulo Eduardo Lau de Melo**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I – DOS FATOS

01. De início, queremos enfatizar que a empresa Requerente não busca através deste pedido frustrar a execução contratual, pois se trata de uma empresa idônea.

02MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, realizou, no dia **15 de maio de 2023**, **Assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03150016/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, tendo como objetoAquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

A empresa subscrevente foi vencedora, em parte do processo licitatório supra indicado. Ocorre, ilustre comissão que parte dos itens supracitados, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, conforme pedidos de compras em anexo.

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado:

PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS DE CUSTO E VENDA

Item	Custo 1ª nota	Venda em contrato	Custo orçamento abril/2023	Margem de lucro utilizada	Preço atual sugerido para reequilíbrio do contrato
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1.400,00	1.701,89	1.690,00	21,56%	2.236,64
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2.480,00	3.035,98	2.750,00	22,42%	3.6745,77
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	3.235,00	3.898,99	3.800,00	20,53%	4.969,94

II – DO DIREITO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**”

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...].XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

III – DOS PEDIDOS

Requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palmares/PE, 10 de JULHO de 2023.

33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
Granja São José, BR 101, S/N - Stª. Rosa
CEP: 55.546-030 / Palmares - PE

Paulo Eduardo Leal de Melo

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04

UNA

Recife, 03 de Julho de 2023

Att: Una Distribuidora
Para: P
Ref:

Conforme solicitado, temos à satisfação de encaminhar a V.S.a. nossa proposta para climatização mediante fornecimento de condicionadores de ar conforme especificamos a seguir:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Split hi wall 9.000 btu	Springer	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
2	Split hi wall 18.000 btu	Springer	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
3	Split hi wall 24.000 btu	TCL	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Frete de Acordo com o Estoque de Faturamento!

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento: Vila Velha/ES

Pagamento: À vista/

Entrega: em até 05 Dias

Validade da proposta: em até 5 dias.

Dados Bancários: Banco: Santander AG: 3531 C/C 13080981-4

Razão: J C M Niterói Refrigeração LTDA

Obs.: Nos valores acima não contemplam preços das instalações dos equipamentos;

Agradecemos a solicitação feita por V.S. e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Clima Rio

Breno Saldanha

Consultor de Vendas

Fone: (81) 3125-8205 CEL (81) 99632-8470 ZAP:

E-mail: breno.saldanha@climario.com.br

Recife, 24 de Abril de 2023

Att: Una Distribuidora
Para: P
Ref:

Conforme solicitado, temos à satisfação de encaminhar a V.S.a. nossa proposta para climatização mediante fornecimento de condicionadores de ar conforme especificamos a seguir:

OPÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Split hi wall 9.000 btu	Springer	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Split hi wall 18.000 btu	Springer	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
3	Split hi wall 24.000 btu	TCL	1	R\$ 3.235,00	R\$ 3.235,00

Frete de Acordo com o Estoque de Faturamento!

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Faturamento: Vila Velha/ES

Pagamento: À vista/

Entrega: em até 05 Dias

Validade da proposta: em até 5 dias.

Dados Bancários: Banco: Santander AG: 3531 C/C 13080981-4

Razão: J C M Niterói Refrigeração LTDA

Obs.: Nos valores acima não contemplam preços das instalações dos equipamentos;

Agradecemos a solicitação feita por V.S. e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Clima Rio

Breno Saldanha

Consultor de Vendas

Fone: (81) 3125-8205 CEL (81) 99632-8470 ZAP:

E-mail: breno.saldanha@climario.com.br



DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: UNA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº : 33.204.941/0001-04

ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA

CIDADE: PALMARES-PE

CONTATO: 81 99549-4400

(E-MAIL): licitacao@unadistribuidora.com.br / unalicita@gmail.com

Folha 571

Paulo Eduardo Lau de Melo
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL de BOCA DA MATA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03150016/2023

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Eu, PAULO EDUARDO LAU DE MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador do CPF 089.010.724-67, e cédula de identidade 8309430 SDS/PE, residente na GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, KM 185, BAIRRO SANTA ROSA, PALMARES-PE, representante legal da empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, declaro para todos os fins de direito, que não tenho mais interesse de participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, pois, após o processo licitatório, houve um aumento não previsível nos preços da fabricante dos referidos itens, dada a imprevisibilidade do mercado, de sorte que tal aumento tornou a entrega dos itens e o cumprimento do fornecimento completamente inviável para nós.

Dessa forma, afim de evitar problemas futuros, gostaríamos de solicitar a desistência do processo, culminando no cancelamento da ata de registro de preços e contrato. Desde já, pedimos sinceras desculpas e informamos que em nenhum momento houve a intenção de prejudicar o certame e que até então tínhamos total interesse em cumprir com o fornecimento, mas infelizmente tivemos esse problema inesperado.

Atenciosamente,
Una Distribuidora LTDA.

Palmares, 11 de Julho de 2023.

33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
Granja São José, BR 101, S/N - SP. Rosa
CEP. 55.546-000 / Palmares - PE

Paulo Eduardo Lau de Melo
UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04



Folha 572
Paulo Eduardo Lau de Melo
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 13/2023

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **33.204.941/0001-04**, com sede na ROD BR 101, S/N, CXPST 22, próximo ao Posto MD, Santa Rosa, Palmares-PE, Fone: (81) 99549-4400, Email: licitacao@unadistribuidora.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, empresário, CPF nº **089.010.724-67**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR - UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 33.204.941/0001-04, ENDEREÇO ROD BR 101, DO TRS/N, CXPST 22, PRÓXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES-PE, CONTATOS (81) 99549-4400, REPRESENTANTE - PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	30	R\$ 1.701,89	R\$ 51.056,70



Comissão Permanente de Licitação

3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	20	R\$ 3.035,98	R\$ 60.719,60
5	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	TCL	UND	15	R\$ 3.898,99	R\$ 58.484,85

VALOR TOTAL - R\$ 170.261,15 (cento e setenta mil, duzentos de sessenta e um reais e quinze centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da



ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 15 de maio de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PAULO EDUARDO LAU DE
MELO:089010724
67

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO LAU
DE MELO:08901072467
Dados: 2023.05.16 12:38:40
-03'00'

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Folha 585

Rúbrica

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADIVITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.21062023/2023 – PE 24/2022, firmado entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.017.617/0001-97.

DO OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 06 de março de 2022, referente ao **ITEM 2**, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Do acréscimo: O valor contratual do lote 02, é acrescido (acréscimo qualitativo no valor unitário) de R\$ 115,26 para R\$ 144,07, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor aditado anteriormente

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses;

ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP
SINELVA MACIEL DA COSTA

Registro Nº: 00000339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 04/2023



PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 04/2023

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor BRUNO FELIÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir expostas, em especial o requerimento da e a pessoa jurídica **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00, com sede no Sítio Serra Verde, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, Fone: (81) 98289-6143, email: secoambientallicitacoes@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO JOSE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, portador do RG nº 9.045.282 SDS/PE, inscrito no CPF nº 105.594.754-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedoradora Registrada, **resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 04/2023**, conforme o disposto a seguir.

I – DOS FATOS:

O presente termo tem como principal objetivo o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços Nº 01.PE 04/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, cujo objeto foi a contratação de Empresa Especializada Em Dedetização (Desratização, Descupinização, Desalvejamento de Aves), Erradicação/Controle de Ervas e Sanitização, para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-AL, com serviços parcelados pelo período de 12 meses.

Após prestação de serviços pela Fornecedoradora Registrada na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) do município, em 29/04/2023, foram constatadas irregularidades que geraram a notificação no diário oficial do município em 03/05/2023.

Em defesa, a Seco Ambiental apresentou manifestação em 08 de maio de 2023 e fez o serviço, o solicitante manteve a insatisfação.

Novo serviço fora solicitado em 26 de junho de 2023, a ser realizado no hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório. O descontentamento e dissabor foram reforçados ao perceber que a Fornecedoradora Registrada utilizou produtos com odor forte em ambientes fechados do hospital, causando efeitos imediatos nos usuários do local, como pacientes, acompanhantes e funcionários. Imediatamente, o serviço foi suspenso nas dependências internas do hospital e mantido nas externas.

Considerando o risco e a reiterante insatisfação da secretaria, na mesma data fora lavrado Ofício Nº 940/2023 – SMS registrado pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Vanessa da Costa Vieira, solicitando o cancelamento/distrato da ata de registro de preços firmada com a fornecedora registrada, com o fim de prezar pelo bem-estar e, acima de tudo, pela saúde dos funcionários, pacientes e usuários dos serviços públicos de saúde do município de Boca da Mata.

Favoravelmente à Secretaria Municipal de Saúde, a Controladoria Geral do Município se manifestou



juridicamente acerca da legalidade da rescisão contratual, opinando pela rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 01 PE 14/2023. Uma vez que a má prestação de serviços identificada restou em descumprimento de cláusulas firmadas na ARP, tendo a rescisão garantida pelos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.000

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Tendo em vista o Art. 21, II, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão, encontra amparo nas disposições contidas na legislação licitatória, que preveem que o fornecedor, mediante requerimento com as justificativas devidamente comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que as justificativas sejam aceitas e o requerimento ocorra antes do pedido de novo fornecimento.

O pedido do fornecedor tem embasamento no Edital no Pregão Eletrônico Nº 04/2023, tópico 6.9.2., que garante o cancelamento conforme previsto em lei.

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 01 PE 04/2023, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento na Cláusula Sexta, tópico 6.9.2, da ata.

III – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas anteriormente, é decidido pelo **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.PE04/2023**, restando, portanto, cancelados os seguintes itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	Metros quadrados	145.000	R\$ 0,10	R\$ 14.500,00

Boca da Mata/AL, 11 de Julho de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 367



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Gabinete do Prefeito

2	Prestação de Serviço de SANITIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	Metros quadrados	145.000	R\$ 0,10	R\$ 14.500,00
Valor Global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).					

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data de assinatura deste instrumento. Devendo o fornecedor, antes deste prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 11 de julho de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 13/2023



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 13/2023

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.254.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir expostas, em especial o requerimento da e a pessoa jurídica **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04, com sede na ROD BR 101, S/N, CXPST 22, próximo ao Posto MD, Santa Rosa, Palmares-PE, Fone: (81) 99549-4400, Email: licitacao@unadistribuidora.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, empresário, CPF nº 089.010.724-67, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, **resolve CANCELAR** a Ata de Registro de Preços Nº 01 PE 13/2023, conforme o disposto a seguir.

I – Dos Fatos:

O presente termo tem como principal objetivo o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços Nº 01 PE 13/2023, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, cujo objeto foi a aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel, para atender às necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-AL, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Fornecedor registrada firmou a ARP em 15 de maio de 2023, assumindo entrega dos itens 01, 03 e 05, dispostos no termo de referência do certame.

Todavia, em 11 de julho de 2023 a empresa solicitou reequilíbrio de preços, alegando aumento no valor de compra.

A Comissão Permanente de Licitação solicitou notas fiscais comprobatórias do alegado para análise de pleito;

O fornecedor afirma não dispor de notas fiscais e solicita o distrato do contrato/cancelamento da ata de registro de preços declarando que após o processo licitatório, houve um aumento não previsível nos preços da fabricante dos referidos itens, dada a imprevisibilidade do mercado, de sorte que tal aumento tornou a entrega dos itens e o cumprimento do fornecimento completamente inviável para a empresa.

O pedido do fornecedor tem embasamento no Edital no Pregão Eletrônico Nº 13/2023, tópico 6.9.2., que garante o cancelamento conforme previsto em lei.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas anteriormente, é decidido pelo **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 13/2023**, restando, portanto, cancelados os seguintes itens



registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	30	R\$ 1.701,89	R\$ 51.056,70
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	20	R\$ 3.035,98	R\$ 60.719,60
5	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	TCL	UND	15	R\$ 3.898,99	R\$ 58.484,85

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão, encontra amparo nas disposições contidas na legislação licitatória, que prelecionam que o fornecedor, mediante requerimento com as justificativas devidamente comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que as justificativas sejam



aceitas e o requerimento ocorra antes do pedido de novo fornecimento.

Tendo em vista o Art. 21, II, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados a pedido do fornecedor:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data de assinatura deste instrumento. Devendo o fornecedor, antes deste prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 11 de julho de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO.

4 mensagens

Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

11 de julho de 2023 às 09:31

Bom dia, segue em anexo documentos referentes a solicitação de reequilíbrio dos itens ganhos no processo:03150016/2023, pregão:13/2023.
Aguardo retorno.

3 anexos **REEQUILIBRIO BOCA DA MATA.pdf**
209K **ar agora.pdf**
512K **ar antes.pdf**
508K**CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 09:58

Bom dia.
Solicitamos notas fiscais que comprovem as alegações de valores. Da época do certame e atuais. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>


11 de julho de 2023 às 15:12

Boa tarde, tendo em vista que não possuímos notas fiscais, apenas cotações que comprovem o aumento dos itens, a empresa solicita distrato do contrato e desclassificação do processo.
Segue em anexo a solicitação.
Atenciosamente Una distribuidora
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITACAO DISTRATO - BOCA DA MATA.pdf**
152K**CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Una Distribuidora <unalicita@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 11:50

Bom dia,
conforme solicitado, segue em anexo o TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP, devidamente publicado no diário oficial.
Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Diário Oficial de Boca da Mata 11 de Julho 2023 - Edição nº 0367.pdf**
1724K

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - BOCA DA MATA - AL

9 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:24

Para: licitacao <licitacao@digiplus.com.br>, licita@digiplus.com.br

Boa tarde,

considerando disputa realizada pelo portal BNC em 27/04/2023, Pregão eletrônico Nº 13/2023, o vencedor do item 01, pediu desistência.

a) A empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA é a segunda colocada para assumir o item com o valor vencido pela primeira colocada.

b) O item é o AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, o valor do primeiro colocado foi R\$ 1.701,89, enquanto o da MT foi R\$ 1.701,90;

c) A empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA tem interesse de assumir o item 01, pelo valor de R\$ 1.701,89.

Sendo positiva a resposta, por favor, nos encaminhe certidões fiscais válidas.

ITEM COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

--

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Dani <licitacao@digiplus.com.br>

11 de julho de 2023 às 15:39

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde Waneska (Pregoeira) tudo bem,

Assumimos o item, segue documento em anexo.


Att


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


Atenciosamente,

Daniele Daros Arcaro
Licitações/Compras
E-mail:licitacao@digiplus.com.br
Fone/Wats: (48) 3525-0526

6 anexos **2023-07-17 FGTS.pdf**
91K **2023-07-28 Falênciass (30 dias).pdf**
74K **2023-08-01 Estadual.pdf**
1528K

 **2023-08-09 Municipal.pdf**
16K

 **2023-09-19 CNDT.pdf**
85K

 **2023-10-29 Federal.pdf**
80K

Folha 585
26/Julio
Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

11 de julho de 2023 às 15:41

Boa tarde.
Vamos providenciar o seguimento.
Muito obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:50

Bom dia.
Por favor, solicitamos envio de proposta readequada com todos os itens vencido no certame.
Muito obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:52

Vencidos*
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dani <licitacao@digiplus.com.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 10:11


Ola bom dia.
Segue documento a pedido.
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Propostaatt.pdf**
593K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

12 de julho de 2023 às 10:44

Bom dia,
aguardamos retorno da ata devidamente assinada.
Muito obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 02 - PE 13.2023 - MT - AR 9000 - 12.07.2023.docx**
100K

Dani <licitacao@digiplus.com.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 13:57


Boa tarde.

Segue documento assinado, aguardamos seu empenho, grata.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 586
assinado
Rubrica

 **ARP 02 - PE 13.2023 - MT - AR 9000 - 12.07.2023.pdf**
493K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 14:52

Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

Acusamos recebimento,
muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - BOCA DA MATA - AL

11 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:31

Para: "superarlicita@gmail.com" <superarlicita@gmail.com>, administrativo@comercialsuperar.com.br

Boa tarde,

considerando disputa realizada pelo portal BNC em 27/04/2023, Pregão eletrônico Nº 13/2023, o vencedor dos itens 03 e 05, pediu desistência.

a) A empresa SUPERAR LTDA é a segunda colocada para assumir os itens com os valores vencidos pela primeira colocada.

b) O item 3 é o AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, o valor do primeiro colocado foi R\$ 3.035,98, enquanto o da SUPERAR foi R\$ 3.036,00;

c) O item 5 é o AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, o valor do primeiro colocado foi R\$ 3.898,99, enquanto o da SUPERAR foi R\$ 3.899,00;

d) A empresa SUPERAR LTDA tem interesse de assumir o item 03, pelo valor de R\$ 3.036,00 e o item 05, pelo valor de R\$ 3.899,00?

Sendo positiva a resposta, por favor, nos encaminhe certidões fiscais válidas.

Descrições conforme termo de referência:

ITEM 03 - AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

ITEM 05 - AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES

Obrigada pela atenção.

--

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 16:30

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento e verificamos tal possibilidade. Sendo assim, temos interesse em assumir os itens 3 e 5 pelo valor do lance dado no dia da disputa.

Diante disso, encaminhamos anexo conforme solicitado as certidões fiscais válidas.



Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos à disposição.

Atenciosamente.

PÂMELA BEATRIZ MELO

Em ter., 11 de jul. de 2023 às 16:08, superar eireli <superarlicita@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **CNPJ1.pdf**
152K
-  **TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **FEDERAL (3).pdf**
78K
-  **Alvara Superar 2023.pdf**
134K
-  **FALENCIA UNIF.pdf**
74K
-  **SIMPLIFICADA.pdf**
197K
-  **MUNICIPAL.pdf**
230K
-  **ESTATUAL.pdf**
1528K
-  **SINTEGRA1.pdf**
116K
-  **DECLARAÇÃO SUPERAR...pdf**
1943K
-  **FGTS.pdf**
92K

Folha 587V
2023/07
TRUCCIA

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 10:06

Bom dia,
solicitamos o envio de proposta readequada.
Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:03

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminhamos proposta readequada.

Estamos à disposição.

Atenciosamente.
PÂMELA BEATRIZ MELO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATUALIZADA.pdf**
579K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:29

Boa tarde, por favor,
os valores do Lote 03, é **R\$ 3.035,98** e Lote 05 **R\$ 3.898,99** .
Aguardamos retificação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:35

Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

Boa tarde,

estamos encaminhando ata de registro de preços para assinatura com os valores do Lote 03, de R\$ 3.035,98 e Lote 05, de R\$ 3.898,99 .

Agradecemos a atenção de todos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 04 - PE 13.2023 - SUPERAR - AR 18 E 24000 - 13.07.2023.docx**
99K


CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:38

Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

RETIFICAMOS ERRO DE DIGITAÇÃO NA ATA ENVIADA NO EMAIL ANTERIOR.
SEGUE EM ANEXO A ATA CORRETA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 04 - PE 13.2023 - SUPERAR - AR 18 E 24000 - 13.07.2023.docx**
99K

eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 16:23

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Srs.

Conforme solicitado no primeiro email, e registrado no portal no dia da disputa, nossos valores da proposta estão corretos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 20:55


Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

Boa noite, estão corretos.

Segue ata para assinatura conforme plataforma do BNC.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP 04 - PE 13.2023 - SUPERAR - AR 18 E 24000 - 13.07.2023.docx**
99K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 09:01

Para: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>

Bom dia, por favor, solicitamos assinatura da ARP.

Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

superar eireli <superarlicita@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 17:01

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Olá, boa tarde!

Acusamos o recebimento da ata , segue em anexo assinado conforme solicitado, para devolução da nossa via assinada orientamos que nos devolva aqui mesmo neste endereço de email.

Aguardamos a devolução de nossa via assinada para darmos prosseguimento ao processo de fornecimento.

Att,

SUPERAR LTDA

SETOR DE ATAS/CONTRATOS

(47)3328-2839 - RAMAL 200

(47)9.9195-2876 - WhatsApp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA 04-2023 - PE 13-2023 - BOCA DA MATA - AL - SUPERAR.pdf**
344K

Folha 588V
402.12
Rubrica

PREGÃO 13/2023

Folha 589
vestis
Rubrica

AR CONDICIONADOS

18.000 E 24.000 BTU'S

ITENS 03 E 05

SUPERAR LTDA

CNPJ Nº 13.482.516/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico - Número do pregão: 013/2020
Processo Administrativo nº 23088.009712/2020-29

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **SUPERAR EIRELI**, inscrita sob CNPJ Nº **13.482.516/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, n.º 40, Bairro Velha, CEP 89.041-070, Blumenau/SC, **FORNECEU E INSTALOU ARES-CONDICIONADOS A ESTA INSTITUIÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	DANFE Nº
1.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 9.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	27	2020800425	2.613
		10	2020800507	2.817
		3	2020800557	2.838
		1	2020800747	2.840
		1	2020801079	2.870
2.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 12.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800424	2.612
		14	2020800507	2.817
		2	2020800558	2.839
		2	2020800578	2.813
		15	2020800583	2.841
		1	2020800652	2.821
3.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 18.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800567	2.819
		1	2020800652	2.821
		1	2020800747	2.840
		1	2020801079	2.870
		4	2020801129	3.217
		1	2020801186	3.218
		22	2020801188	3.219
		1	2020801189	3.220
4.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 24.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800558	2.839
		2	2020801522	3.211
		4	2020801539	3.213
		1	2020801563	3.214
		5	2020801681	3.215
5.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 30.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800652	2.821
		1	2020801539	3.213
		5	2020801682	3.216
6.	Condicionador de ar CASSETE Inverter 36.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800652	2.821
		2	2020801524	3.212
		2	2020801681	3.215



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	DANFE Nº
7.	Condicionador de ar PISO-TETO Inverter 36.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800557	2.838
		2	2020800567	2.819
		3	2020800583	2.841
		1	2020800599	2.823
		1	2020801113	2.869
8.	Condicionador de ar CASSETE Inverter 60.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800424	2.644
		3	2020801191	3.221
		2	2020800507	2.817
		1	2020800508	2.815
		24	2020800558	2.867
		6	2020800998	2.934

Declaramos ainda, que os produtos acima discriminados foram entregues de maneira eficiente, e que a empresa cumpriu satisfatoriamente seus deveres e obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, com referência a prazos e qualidade dos serviços prestados.

E por ser verdade, firmamos e assinamos o presente Atestado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

Folha 582

scilio
Rubrica

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/09/2021

FORMULARIO Nº 4382/2021 - DOBI (11.38.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 11:20)

ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA

AGENTE DE COMPRAS

DOBI (11.38.11)

Matrícula: 2396699

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 11:10)

JOSE NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES

TECNICO EM ELETROTECNICA

CIF (11.38.11.02)

Matrícula: 2215137

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **4382**, ano: **2021**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **a55c5bf16e**



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/872516-4



Matrícula (de sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600130406	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO Jaraguá do Sul
---	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000887009
DBE não analisado.
Emitida em 12/07/2018 - V3

NOME: SUPERAR EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	VIA ÚNICA
0	002			ALTERAÇÃO	
		028	1	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto	

BLUMENAU
12/07/2018

[Handwritten Signature]

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSIANE BAGATOLI

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)30442832 digicon@jaragua@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão.	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	
Date	Responsável	Date	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	12/07/18			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Mário Cesar O. [Handwritten Signature] Analista Técnico em Gestão de Registro - Matr. 258738-8 Escritório Regional JUCESC Jaraguá do Sul			
Date	Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Vogal			
Date	Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da Turma				

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



Folha 593
[Handwritten Signature]
Rubrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SUPERAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600130406, com sede Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LEITAO DA SILVA, 765, EDIF VERONA CENTER, SALA 301, GURIGICA, VITORIA, CEP 29046010 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900513604 e CNPJ nº 13.482.516/0002-42.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**SUPERAR EIRELI - EPP.**

JOSIANE BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió - SC., em 22/06/1988, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 053.623.299/79 e da Carteira de Identidade nº 4.606.278-5 - SSP-SC., expedida em 29/01/2004, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1108 - CEP 89041-002 - Bairro da Velha em Blumenau, SC., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

Req: 8180000687009

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2018
 Certifico o Registro em 12/07/2018
 Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
 Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 270398595645788
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
 PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803091716. NIRE: 32900513604.
 SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

Folha 595
26/07/2018
Rubrica

CLÁUSULA 1ª - NOME E SEDE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **SUPERAR EIRELI - EPP.**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 - Bairro Velha, CEP 89041-070, em Blumenau - SC.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista, seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeira e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- b) Serviços de manutenção, reparação e instalação seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeiras e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- c) Comércio varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
- d) Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.
- e) Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.
- f) Comércio varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
- g) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
- h) Serviço de instalações elétricas e hidráulicas em edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive acompanhamento.
- i) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
- j) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário, cama mesa e banho, artigos de colchoaria.
- k) Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza.
- l) Comércio varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas, utilidades domésticas para casa e cozinha.
- m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
- n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
- o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.
- p) Serviços da construção Civil tais como Construções e reformas, instalação e concerto de forros e divisórias, inclusive em gesso. Colocação de portas e janelas.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais neste ato integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 8180000687009

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2018
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

Folha 596

Wesley
Rubrica

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 07.04.2011, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

CLAUSULA 6ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pela titular *Josiane Bagatoli*, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

A titular poderá, fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pela titular.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

A empresa se dissolverá somente por determinação legal ou ato do Governo, pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa, por atribuição de sua titular, poderá a empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo societário.

I - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, da titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-la, mediante pagamento à titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

Req: 8180000687009

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

II – No caso de falecimento da titular fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

III – Dissolvida de pleno direito a empresa, pode a titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.

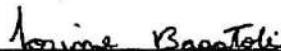
CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

A titular **Josiane Bagatoli** declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma ou teor.

BLUMENAU, 24 de maio de 2018.



JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79

Req: 8180000687009

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2018
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



188725164

Folha 598

Henry Goy
Rubrica

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERAR EIRELI
PROTOCOLO	188725164 - 12/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600130406
CNPJ 13.482.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 20188725164



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB N° 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 JOSIANE BAGATOLI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
 4606278 SSP SC

CPF
 053.623.299-79

DATA NASCIMENTO
 22/06/1988

FILIAÇÃO
 ALDIVAR BAGATOLI
 MARLI ANDERLE

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04054721850

VALIDADE
 04/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
 06/03/2007

OBSERVAÇÕES

Josiane Bagatoli
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68461051280
 SC170947696

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2396554454

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Folha 589
Ueslei
 Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa SUPERAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON JOSE
ANDERLE:03251
518909

Assinado de forma digital
por JAISON JOSE
ANDERLE:03251518909
Dados: 2023.02.10 11:49:13
-03'00'

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

JOSIANE
BAGATOLI:0536232
9979

Assinado de forma digital por
JOSIANE BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.02.10 11:50:52 -03'00'

JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79
Titular

**SUPERAR EIRELI EPP**

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel

Folha 601Uscit
Rubrica**DADOS DA PROPONENTE:****Nome:** SUPERAR EIRELI EPP**CNPJ nº:** 13.482.516/0001-61**Insc. Estadual:** 256.374.465**Insc. Municipal:** 93124**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA**CEP:** 89041-070**Cidade:** BLUMENAU**UF:** SC**Fone:** 47-3041-2832**E-mail:** superarlicita@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO

A empresa SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRONICO nº 13/2023, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- O ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressaltando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;
- Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;



SUPERAR EIRELI EPP

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha

CEP: 89041-070

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC

Fone/Fax: (47)3041-2832

Insc. Municipal: 93124

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

- Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- São autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BLUMENAU/SC, 27 de abril de 2023

**JOSIANE
BAGATOLI:0536
2329979**

Assinado de forma digital
por JOSIANE
BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.04.26
13:49:55 -03'00'

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI

REPRESENTANTE

RG Nº 4.606.278

CPF Nº 053.623.299-79

Folha 602
602
Rubrica



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 565984/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que SUPERAR EIRELI, CPF/CNPJ nº 13482516000161, informou a implantação/operação da atividade Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo com CNAE 4753900, situado à RUA JOAQUIM NABUCO, 36, Velha no município de BLUMENAU, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até 16/09/2021, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 13482516000161

COD. FCEI: 565984





SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel

Folha 604
2462100
Rubrica

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: superarlicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES MARCA: TCL MODELO: TAC09CSA1	30	R\$ 2.280,08 DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 68.402,40 SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. MARCA: TCL MODELO: TAC12CSA1	60	R\$ 2.514,42 DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 150.865,20 CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
03	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. MARCA: TCL MODELO: TAC18CSA1	20	R\$ 3.479,92 TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 69.598,40 SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
05	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES MARCA: TCL MODELO: TAC24CSA1	15	R\$ 4.259,91 QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 63.898,65 SESSENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
06	Forno microondas - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 31 L, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento , Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 MARCA: MIDEA MODELO: MXSA35	16	R\$ 955,25 NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 15.284,00 QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS



SUPERAR EIRELI EPP

Rua: Joaquim Nabuco N° 40 Bairro: Velha

CEP: 89041-070

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC

Fone/Fax: (47)3041-2832

Insc. Municipal: 93124

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

Valor Total da Proposta é de: R\$ 368.048,65

TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS UTEIS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

BLUMENAU/SC, 27 de abril de 2023

**JOSIANE
BAGATOLI:05
362329979**

Assinado de forma
digital por JOSIANE
BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.04.26
13:49:23 -03'00'

Folha 605
WAGNER
Rubrica

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI

REPRESENTANTE

RG Nº 4.606.278

CPF nº 053.623.299-79

Data da consulta: 05/04/2022 12:14:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.482.516/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUPERAR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 607
Wesley
Pública



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600130406	13.482.516/0001-61	07/04/2011	07/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041070			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA, SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRA E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRAS E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO E ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PECAS E PARTES, SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS, SERVICO DE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS E SUAS PARTES PARA REPOSICAO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ELETRICA, HIDRAULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS UTILIDADES DOMESTICAS PARA CASA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALCADOS, JARDINS E PRACAS, SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL TAIS COMO CONSTRUCOES E REFORMAS, INSTALACAO E CONCRETO DE FORROS E DIVISORIAS, INCLUSIVE EM GESSO, COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

230511350



CONTROLE: 9310438300387 CPF SOLICITANTE: 032.515.189-09 NIRE: 42600130406 EMITIDA: 03/04/2023 PROTOCOLO: 230511350



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 608
Luciano
Rúbrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600130406	13.482.516/0001-61	07/04/2011	07/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041070			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/01/2023	20231752806		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 13482516000161	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/04/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256374465	NOME EMPRESARIAL SUPERAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4120400 - Construção de edifícios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escriuração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/05/2011		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 89041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUM ENAU
UF SC		TELEFONE 47 30412832
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/04/2011		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 14/02/2023 17:45:58 (data e hora de Brasília).

Folha 610
610
Rubrica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico - Número do pregão: 013/2020
Processo Administrativo nº 23088.009712/2020-29

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **SUPERAR EIRELI**, inscrita sob CNPJ Nº **13.482.516/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, n.º 40, Bairro Velha, CEP 89.041-070, Blumenau/SC, **FORNECEU E INSTALOU ARES-CONDICIONADOS A ESTA INSTITUIÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	DANFE Nº
1.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 9.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	27	2020800425	2.613
		10	2020800507	2.817
		3	2020800557	2.838
		1	2020800747	2.840
		1	2020801079	2.870
2.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 12.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800424	2.612
		14	2020800507	2.817
		2	2020800558	2.839
		2	2020800578	2.813
		15	2020800583	2.841
		1	2020800652	2.821
3.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 18.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800567	2.819
		1	2020800652	2.821
		1	2020800747	2.840
		1	2020801079	2.870
		4	2020801129	3.217
		1	2020801186	3.218
		22	2020801188	3.219
		1	2020801189	3.220
4.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 24.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800558	2.839
		2	2020801522	3.211
		4	2020801539	3.213
		1	2020801563	3.214
		5	2020801681	3.215
5.	Condicionador de ar HI-WALL Inverter 30.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800652	2.821
		1	2020801539	3.213
		5	2020801682	3.216
6.	Condicionador de ar CASSETE Inverter 36.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800652	2.821
		2	2020801524	3.212
		2	2020801681	3.215



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	DANFE Nº
7.	Condicionador de ar PISO-TETO Inverter 36.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	1	2020800557	2.838
		2	2020800567	2.819
		3	2020800583	2.841
		1	2020800599	2.823
		1	2020801113	2.869
8.	Condicionador de ar CASSETE Inverter 60.000[BTUs], com instalação completa entre a evaporadora e a condensadora de até 15 metros e instalação elétrica de até 25 metros.	2	2020800424	2.644
		3	2020801191	3.221
		2	2020800507	2.817
		1	2020800508	2.815
		24	2020800558	2.867
		6	2020800998	2.934

Declaramos ainda, que os produtos acima discriminados foram entregues de maneira eficiente, e que a empresa cumpriu satisfatoriamente seus deveres e obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, com referência a prazos e qualidade dos serviços prestados.

E por ser verdade, firmamos e assinamos o presente Atestado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

Folha 613
600110
Rubrica

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/09/2021

FORMULARIO Nº 4382/2021 - DOBI (11.38.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 11:20)

ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA

AGENTE DE COMPRAS

DOBI (11.38.11)

Matrícula: 2396699

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 11:10)

JOSE NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES

TECNICO EM ELETROTECNICA

CIF (11.38.11.02)

Matrícula: 2215137

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **4382**, ano: **2021**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **a55c5bf16e**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.482.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 89.041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3041-2832
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2023** às **14:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Folha 614

 Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.482.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011	
NOME EMPRESARIAL SUPERAR LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 89.041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3041-2832	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2023** às **14:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha 615

 Pública



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

W. G. L. P.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Certidão nº: 24950606/2023

Expedição: 05/06/2023, às 09:01:59

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.482.516/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 617
Luciano
Pública

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

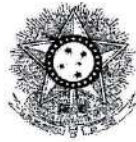
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:42 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **E094.86B6.EF53.9473**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Certidão nº: 24950606/2023

Expedição: 05/06/2023, às 09:01:59

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.482.516/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 618
448110
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:42 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **E094.86B6.EF53.9473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2023

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

Folha 620
[Assinatura]
rubrica

CONCEDIDO A		CMC
SUPERAR LTDA EPP		93124
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	80	
PARA ESTABELECEER NA		
RUA JOAQUIM NABUCO, 40,VELHA, 89041-070		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD		
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2023	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SD
- CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD
- CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD
- CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SD
- CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD
- CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD
- CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD
- CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD
- CNAE: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SD
- CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SD
- CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD
- CNAE: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SD
- CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SD
- CNAE: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SD
- CNAE: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SD
- CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD
- CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD
- CNAE: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, SD
- CNAE: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SD
- CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD
- CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD
- CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SD
- CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SD
- CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SD
- CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SD
- CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	13.482.516/0001-61	Normal	11/04/2011

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
	02/05/2023

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8cc29529635531

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 473194
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUPERAR LTDA

Raiz do CNPJ: 13.482.516

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA JOAQUIM NABUCO 40

Certidão emitida às 11:38 de 26/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

Folha 621
Resilva
Rubrica





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600130406	13.482.516/0001-61	07/04/2011	07/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041070			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA, SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRA E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRAS E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO E ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PECAS E PARTES, SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS, SERVICO DE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS E SUAS PARTES PARA REPOSICAO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ELETRICA, HIDRAULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS UTILIDADES DOMESTICAS PARA CASA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALCADOS, JARDINS E PRACAS, SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL TAIS COMO CONSTRUCOES E REFORMAS, INSTALACAO E CONCRETO DE FORROS E DIVISORIAS, INCLUSIVE EM GESSO, COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

239213220

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600130406	13.482.516/0001-61	07/04/2011	07/04/2011
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041070			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/01/2023	20231752806		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

Folha 624

[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SUPERAR LTDA EPP

CPF/CNPJ: 13.482.516/0001-61

CMC: 93124

Endereço: JOAQUIM NABUCO 40, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89041-070

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 123427907239

Assinatura Digital: C5D407D2D8F7152AADAE87DC1A17F04F

Data/Hora Emissão: 03/07/2023 13:35:37

Data Validade: 30/12/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPERAR LTDA**
CNPJ/CPF: **13.482.516/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140163994265**
Data de emissão: **21/06/2023 11:35:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPP 13482516000161	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/04/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256374465	NOME EMPRESARIAL SUPERAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4120400 - Construção de edifícios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/05/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 89041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM		TELEFONE 47 30412832	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/04/2011			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 06/07/2023 18:34:03 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON JOSE
ANDERLE:032515
18909

Assinado de forma digital por
JAISON JOSE
ANDERLE:03251518909
Dados: 2023.07.10 15:10:11
-03'00'

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

SUPERAR
LTDA:13482516000161

Assinado de forma digital por
SUPERAR LTDA:13482516000161
Dados: 2023.07.10 15:10:55
-03'00'

JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79
Titular

[Voltar](#)[Imprimir](#)
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.482.516/0001-61
Razão Social: SUPERAR EIRELI EPP
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 40 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804120084999170

Informação obtida em 11/07/2023 08:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Certidão de Inexigibilidade de Cadastro ou Alvará Sanitário

A vigilância Sanitária do Município de Blumenau, por meio de seu Diretor, que abaixo esta subscreve, CERTIFICA que, conforme verificado na documentação constante do Cadastro Municipal de Contribuinte – CMC nº 93124, documentação da empresa SUPERAR LTDA – ME inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.482.516/0001-61, situada na rua Joaquim Nabuco, nº 40 – Bairro Velha, bem como no CNAE-fiscal das atividades desenvolvidas, até a presente data, não é estabelecimento licenciável ou cadastrável por este órgão, consoante à legislação Sanitária vigente, por não fabricar e/ou comercializar produtos sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária.

Fica entretanto consignado, em que pese o interessado atualmente exercer atividade não licenciável ou cadastrável, que esta certidão não o isenta de cumprir a legislação vigente, ser fiscalizado por este ou outro órgão público, observar as boas praticas referentes aos serviços prestados, e futura obrigação no cadastramento ou licenciamento sanitário conforme alteração ou inclusão das atividades desenvolvidas nos termos da legislação sanitária vigente, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

O referido nesta certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Marcelo Roepcke

Marcelo Roepcke
Coordenador Administrativo
Matrícula 18.842-5



TO - CEP.: 89010 - 010 - Blumenau - SC
fone: 326 6807

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 11:24:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 640424

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 11:21:19 (hora local)**.

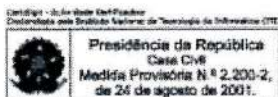
¹**Código de Autenticação Digital:** 61342511160921310742-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f0896938b5364eaa42e3eb6bb337779751c00281ca5c750a30312d1919ae6a4d636dcc420a22afc69d35e6405723d148608a72



Folha 630

Wesley
Rubrica



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2022

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

Folha 631
Luciano
Rubrica

CONCEDIDO A SUPERAR EIRELI EPP		CMC 93124
NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		ÁREA UTILIZADA (m²) 80
PARA ESTABELECER NA RUA JOAQUIM NABUCO, 40,VELHA, 89041-070		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD		
DATA DE EMISSÃO: 05/05/2022	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2023	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, **SD**
 CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
 CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **SD**
 CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, **SD**
 CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, **SD**
 CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
 CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, **SD**
 CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
 CNAE: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, **SD**
 CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, **SD**
 CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, **SD**
 CNAE: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, **SD**
 CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, **SD**
 CNAE: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, **SD**
 CNAE: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, **SD**
 CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
 CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **SD**
 CNAE: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, **SD**
 CNAE: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, **SD**
 CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, **SD**
 CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, **SD**
 CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, **SD**
 CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, **SD**
 CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, **SD**
 CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, **SD**
 CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 13.482.516/0001-61	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE 11/04/2011
----------------------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 29/04/2022
--	---

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8cc29529633A82

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Diretoria Educacional e Pedagógica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61, SITUADA NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 40 VELHA, BLUMENAU – SC NOS FORNECEU E ENTREGOU OS EQUIPAMENTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTA
01	20	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO – ELECTROLUX H500	1789/1790
02	09	FREEZER VERTICAL BRANCO - ELECTROLUX FE26	1790
03	36	REFRIGERADOR 2 PORTAS BRANCO – ELECTROLUX DC49	1789/1790
04	13	REFRIGERADOR COMPACTO (FRIGOBAR) BRANCO – ELECTROLUX RE80	1790

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA SUPERAR EIRELI EPP ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE E NA ENTREGA, NADA HAVENDO A DESABONÁ – LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

Três Lagoas, 14 de agosto de 2017

ASSINATURA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E CARIMBO

Maria Celia Medeiros
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
14/08/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61342005203348395228-1
Data: 20/05/2020 17:11:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49887-3JIY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



PREGÃO 13/2023

Folha 633
LEGILO
Rubrica

MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

CNPJ Nº 40.803.721/0001-54

AR

Condicionado

9000 BTUS

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - BOCA DA MATA - AL

5 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:24

Para: licitacao <licitacao@digiplus.com.br>, licita@digiplus.com.br

Boa tarde,

considerando disputa realizada pelo portal BNC em 27/04/2023, Pregão eletrônico Nº 13/2023, o vencedor do item 01, pediu desistência.

a) A empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA é a segunda colocada para assumir o item com o valor vencido pela primeira colocada.

b) O item é o AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, o valor do primeiro colocado foi R\$ 1.701,89, enquanto o da MT foi R\$ 1.701,90;

c) A empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA tem interesse de assumir o item 01, pelo valor de R\$ 1.701,89.

Sendo positiva a resposta, por favor, nos encaminhe certidões fiscais válidas.

ITEM COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCELA, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

--

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Dani <licitacao@digiplus.com.br>

11 de julho de 2023 às 15:39

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde Waneska (Pregoeira) tudo bem,

Assumimos o item, segue documento em anexo.

Att


[Texto das mensagens anteriores oculto]


--


Atenciosamente,

Daniele Daros Arcaro
Licitações/Compras
E-mail:licitacao@digiplus.com.br
Fone/Wats: (48) 3525-0526

6 anexos **2023-07-17 FGTS.pdf**
91K **2023-07-28 Falênciass (30 dias).pdf**
74K **2023-08-01 Estadual.pdf**
1528K

 2023-08-09 Municipal.pdf
16K

 2023-09-19 CNDT.pdf
85K

 2023-10-29 Federal.pdf
80K

Folha 635

Wesley
Pública

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

11 de julho de 2023 às 15:41

Boa tarde.
Vamos providenciar o seguimento.
Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:50

Bom dia.
Por favor, solicitamos envio de proposta readequada com todos os itens vencido no certame.
Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Dani <licitacao@digiplus.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:52

Vencidos*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Folha 636

Carolina
 Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal da Saúde de Morro Grande, situado na Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160 – Centro – CEP: 88.925-000, inscrito no CNPJ nº 05.034.123/0001-67, atesta para os devidos fins, que a Empresa MT Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob nº 40.803.721/0001-54, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 05, Imigrantes, no Município de Turvo/SC, nos forneceu juntamente com a instalação:

- Ar condicionados no total de 240.000BTU'S.

Cumprindo corretamente com prazos e condições pré-estabelecidas.

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Morro Grande, 10 de Agosto de 2022.



Daniel Orione da Silva
Téc. de Enfermagem
COREN/SC 352002

Daniel Orione da Silva
 Tec. Em Enfermagem – Coren-SC 352002
 CPF: 032.015.139-54
 Fundo Municipal de Saude de Morro Grande

Estado de Santa Catarina - Escritania de Paz de Morro Grande
 Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160 - Centro - CEP: 88.925-000 - Fone: (48) 3544-0015
 E-mail: adm@morrogrande.sc.gov.br
 ANPIS - Associação Geral de Apoio à Saúde de Paz
 RECONHECIMENTO Nº 2018/00000000 e assinatura por AUTÊNTICA de
 DANIEL ORIONE DA SILVA, em 10 de agosto de 2022.
 Morro Grande - Santa Catarina - SC - 15 de agosto de 2022.
 Escritania de Paz

DANIEL DANIEL DANIELO - Escrivão
 Matrícula: RS 200 - Setor: RS 211 - Total: R\$ 2,00
 São Carlos de Minas Gerais - São Normal 0064579-0000
 Confira os dados do ato em: http://pcc.pj.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pontão, situada na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1613 – Centro – CEP: 99.190-000, inscrito no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, atesta para os devidos fins, que a Empresa MT Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob nº 40.803.721/0001-54, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 05, Imigrantes, no Município de Turvo/SC, nos forneceu através das notas fiscais 13 e 14:

- 37 Ar condicionados 12000btus inverter da marca Agratto.

Cumprindo corretamente com prazos e condições pré-estabelecidas.

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Pontão/RS, 18 de Agosto de 2022.

Velton Vicente Hahn

(VELTON VICENTE HAHN, RG n1043783792, CPF n499.200.810-00,
PREFEITO)



Prefeitura Municipal de Nipoã

Rua Pedro Rampim, 500 - Centro - CEP 15240-000 - Nipoã SP - Fone (17) 3277-9000
CNPJ 49.107.725/0001-72 - E-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br - www.nipoa.sp.gov.br
Estado de São Paulo



Participar para Construir.

Participar para Evoluir.

ADM. 2021 - 2024

Folha 638


Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DA COMPRA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de utensílios e equipamentos para instalação de cozinha piloto experimental- modelo2, em convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATO N° 090/2022

2. DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

CNPJ: 49.107.725/0001-72

3. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 40.803.721/0001-54

4- DESCRIÇÃO DA COMPRA REALIZADA

DESCRIÇÃO		ESP	QTD	MARCA
Batedeira	Velocidade: 6 Voltagem: Bivolt Potência: 1/3cv monofásico Capacidade: no mínimo 5 litros	UND	2	Maná

APROVAMOS A COMPRA REALIZADA: Atestamos para os devidos fins que a contratada, neste termo identificado, cumpriu todas as obrigações contratuais não subsistindo pendência de qualquer natureza técnica.

Nipoã, 20 de outubro de 2022


José Pedro Rampim
Prefeito Municipal



Folha 638
24/10/2022
Rubrica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

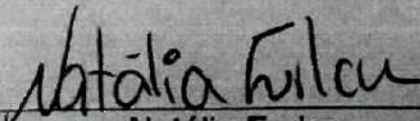
A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, situado na Travessa Osvaldo Búrigo, SN – Centro – CEP: 88865-000, inscrito no CNPJ nº 82.916.826/0001-60, atesta para os devidos fins, que a Empresa MT Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob nº 40.803.721/0001-54, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 05, Imigrantes, no Município de Turvo/SC, nos forneceu através da nota fiscal 12:

- 1 Ar condicionado 30.000BTUS da marca Agratto. Instalado

Cumprindo corretamente com prazos e condições pré-estabelecidas.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Nova Veneza/SC, 19 de outubro de 2022.


Natália Furlan

Diretor de Departamento

Natália Furlan
Matrícula 6087
Município de Nova Veneza/SC

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54



VALCIR MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 048.428.279-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02409645690, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL, SN, CENTRO, ERMO, SC, CEP 88935000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MT COMERCIO E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207090712, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala:05, Imigrantes Turvo, SC, CEP 88930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.803.721/0001-54, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

Req: 81200001480280

Página 1

Folha 640
Blasco
Rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC01145nsm3t6Vnzeg&chave2=Ug8cwgpd1_cikGj5CvLlIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04842827947-VALCIR MOTA

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TURVO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.803.721/0001-54**

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objeto:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E

Req: 81200001480280

Página 2

Folha 64
Loca
rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede sito à Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, BRASIL, podendo a qualquer tempo e quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos fechados, bem como poderá participar de outras empresas subscrevendo ações ou quotas de capital, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUARTA – A empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

CLAUSULA QUINTA – O início das atividades da empresa deu-se em 10 de Fevereiro de 2021 e o prazo de duração da empresa é indeterminada.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, já integralizados, conforme abaixo escrito:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
VALCIR MOTA	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SETIMA – Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será procedida por meio de investimento em novas quotas ou venda da participação.

CLAUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALCIR MOTA assinando ISOLADAMENTE, caberá a prática de todo e qualquer ato da administração, tal como: representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo único – Fica facultado ao sócio administrador de forma ISOLADA, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, sendo que em caso de lucros serão distribuídos ao sócio de forma

Req: 81200001480280

Página 3

Folha 642
Valcira
Rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54

proporcional ao capital social ou levadas à conta especial para futura destinação e em caso de prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da empresa, examinar os livros fiscais, e quaisquer outros documentos relativos a ela e sobre eles opinar e sugerir medidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As retiradas a título de pró-labore dos diretores serão fixadas pela empresa, em termo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A admissão de novos sócios ficará subordinada ao consentimento expresso da sociedade e se for deliberado realizar aumento de capital, terão preferência em subscreve-lo os atuais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Assiste ao sócio que divergir de qualquer deliberação que modifique ou altere o contrato social a faculdade de se retirar da sociedade, obtendo o reembolso, até a data de sua retirada, das quantias equivalentes aos seus créditos nas diversas contas mediante prévia avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme disposto no art. 1.011, §1º, do Código Civil/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica estabelecido que a administração e a correspondência, será exercida e direcionada respectivamente ao endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, BRASIL.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Turvo/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio lavra o presente instrumento.

TURVO/SC, 23 de agosto de 2022.

VALCIR MOTA

Req: 81200001480280

Página 4

Folha 643
462100
rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

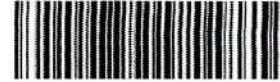
Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	223749826 - 23/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207090712
CNPJ 40.803.721/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022
SOB N: 20223749826

EVENTOS




051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223749826

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04842827947 - VALCIR MOTA - Assinado em 23/08/2022 às 11:02:32

Folha 644
Blasco
rubrica



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		SC	
CADERNETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME		VALCIR MOTA			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF		4596769 SSP SC	
		CPF		048.428.279-47	
		DATA NASCIMENTO		24/11/1983	
		FILIAÇÃO		ALVACI MARCELENO MOTA	
				JOVELINA PRUDENCIA MOTA	
		PERMISSÃO		ACC	
				CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO		02409645690		VALIDADE	
				02/03/2032	
				1ª HABILITAÇÃO	
				04/07/2002	
OBSERVAÇÕES		EAR			
		ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		FLORIANÓPOLIS, SC		DATA EMISSÃO	
				07/03/2022	
		ASSINADO DIGITALMENTE		73848484974	
		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		SC173444024	
		SANTA CATARINA			
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315344460



2315344460

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha 645

Pública

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli nº1659, Sala 05, Imigrantes Turvo -SC, por meio de seu representante legal o Sr. Valcir Mota, portador da carteira de identidade nº 4.590.769 e do CPF nº 048.428.279-47, e Contador o Sr. Mauricio Pietsch Arcaro CRC: SC-036149/O-2 e do CPF nº 067.987.519-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 126, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Turvo/SC, 10 de Abril de 2023

MAURICIO PIETSCH Assinado de forma digital
por MAURICIO PIETSCH
ARCARO:06798751 ARCARO:06798751903
903 Dados: 2023.04.10
10:56:58 -03'00'

Mauricio Pietsch Arcaro
Contador
CPF: 067.987.519-03
CRC: SC-036149/O-2

VALCIR MOTA:04842827947 Assinado de forma digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.04.10 10:40:55 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

40.803.721/0001-54

MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023**

EMPRESA: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.803.721/0001-54 I.E: 26.170.597-0

**ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP:
88.930-000**

FONE: (0xx48) 3525-0526

E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel para atender as necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata AL.

**Planilha de Preços do Edital de Pregão eletrônico Nº 13/2023
PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	Und	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	AGRATTO MODELO: ECST9FIR4 ECST9FER4	R\$ 2.280,00	R\$ 68.400,00
02	60	Und	AR CONDICIONADO 12.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	AGRATTO MODELO: ECST12FIR4 ECST12FER4	R\$ 2.514,40	R\$ 150.864,00
03	20	Und	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE	TCL MODELO: TAC – 18CSA1	R\$ 3.479,90	R\$ 69.598,00

		TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
04	27	Und	AR CONDICIONADO 22.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	AGRATTO MODELO: ECS22FIR4 ECS22FER4	R\$ 3.804,60	R\$ 102.724,20
05	15	Und	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	GREE MODELO: GWC24QE D3NNB4B/I GWC24QE D3NNB4B/O	R\$ 4.259,90	R\$ 63.898,50
					PREÇO TOTAL	R\$ 455.484,70

Valor Total por Extenso: Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos.

Garantia: 12 (doze) meses após entrega mediante Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Prazo de Entrega: 05 (CINCO) dias, Conforme Autorização de Fornecimento ou Empenho.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão eletrônico nº 13/2023**, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento dos itens abaixo:

Preços Cotados: Todos os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Lucas

Rubrica



Declaramos que este ato é de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 0993-8 Conta Corrente: 18.673-2

Cidade: Turvo/SC

Turvo/SC, 25 de Abril de 2023

VALCIR
MOTA:0484282
7947

Assinado de forma
digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.04.25
14:30:35 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

40.803.721/0001-54


MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 40803721000154	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 19/05/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261705970	NOME EMPRESARIAL MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO E LOCACOES	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/05/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA:05
CEP 88930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO
UF SC		TELEFONE 4891614706
ENDEREÇO ELETRÔNICO licita4@digiplus.com.br		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/05/2022		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/04/2023 14:55:56 (data e hora de Brasília).

Folha 651
[assinatura]
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.803.721/0001-54
Razão Social: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI 1659 SALA 05 / IMIGRANTES / TURVO / SC /
88930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802191430569219

Informação obtida em 27/06/2023 14:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 494817
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES

Raiz do CNPJ: 40.803.721

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TURVO

Endereço da sede : Rua Luiz Cirimbeli, 1659, sala 2, Imigrantes, Turvo SC

Certidão emitida às 10:16 de 29/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **40.803.721/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140144956493**
Data de emissão: **02/06/2023 10:02:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 40803721000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

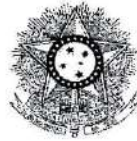
Contribuinte: 12601 - MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 05 - CEP 88.930-000

Código de Controle

CWTMLJYLQRRiht51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 10 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.803.721/0001-54

Certidão n°: 12383485/2023

Expedição: 23/03/2023, às 07:49:21

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.803.721/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 657
Luciano
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.803.721/0001-54


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:37 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **6155.8F6F.B403.E9C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha <u>658</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		<u>658</u> Rubrica
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.803.721/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL MT COMERCIO E LOCAOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO E LOCAOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA4@DIGIPLUS.COM.BR		TELEFONE (48) 9161-4706
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 14:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.803.721/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 05
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA4@DIGIPLUS.COM.BR	TELEFONE (48) 9161-4706
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 14:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha 658

 INSCRIÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MT COMERCIO E LOGACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207090712	40.803.721/0001-54	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SALA:05, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALCIR MOTA 048.428.279-47	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALCIR MOTA 048.428.279-47	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 661

Luciano
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207090712	40.803.721/0001-54	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SALA:05, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
23/08/2022	20223749826		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 662
446210
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207090712	40.803.721/0001-54	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SALA:05, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALCIR MOTA 048.428.279-47	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALCIR MOTA 048.428.279-47	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

230881238

página: 1/2



CONTROLE: 10401163002724 CPF SOLICITANTE: 048.428.279-47 NIRE: 42207090712 EMITIDA: 10/03/2023 PROTOCOLO: 230881238



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Folha 663
Luciano
Rubrica



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207090712	40.803.721/0001-54	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SALA:05, IMIGRANTES, TURVO, SC - CEP: 88930000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
23/08/2022	20223749826		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230881238

página: 2/2



CONTROLE: 10401163002724 CPF SOLICITANTE: 048.428.279-47 NIRE: 42207090712 EMITIDA: 10/03/2023 PROTOCOLO: 230881238

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli nº 1659, Sala 05, Imigrantes Turvo -SC, por meio de seu representante legal o Sr. Valcir Mota, portador da carteira de identidade nº 4.590.769 e do CPF nº 048.428.279-47, **DECLARA**, : sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Que não estamos suspensos de contratar com a Administração Pública.

7) Que não incorremos nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8) Declaramos expressamente que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos

8) Declaramos ainda, para fins do disposto que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Turvo/SC, 25 de Abril de 2023

VALCIR
MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por
VALCIR MOTA:04842827947
Dados: 2023.04.25 11:52:15 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

40.803.721/0001-54

MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli nº1659, Sala 05, Imigrantes Turvo -SC, por meio de seu representante legal o Sr. Valcir Mota, portador da carteira de identidade nº 4.590.769 e do CPF nº 048.428.279-47, **DECLARA**, : sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Que não estamos suspensos de contratar com a Administração Pública.
- 7) Que não incorremos nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8) Declaramos expressamente que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos
- 8) Declaramos ainda, para fins do disposto que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Turvo/SC, 25 de Abril de 2023

40.803.721/0001-54
**MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.**
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

VALCIR
MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por
VALCIR MOTA:04842827947
Dados: 2023.04.25 11:52:15 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45nhsn3f6Vnzegachave2=Ug8owmsph_-ckGj5CvnlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04842827947-VALCIR MOTA

VALCIR MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 048.428.279-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02409645690, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL, SN, CENTRO, ERMO, SC, CEP 88935000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MT COMERCIO E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207090712, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala:05, Imigrantes Turvo, SC, CEP 88930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.803.721/0001-54, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

Req: 81200001480280

Página 1

Folha 666
Blasco
Rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TURVO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.803.721/0001-54

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objeto:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EM APARELHOS E

Req: 81200001480280

Página 2

Folha 667
Verilva
Pública



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede sito à Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, BRASIL, podendo a qualquer tempo e quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos fechados, bem como poderá participar de outras empresas subscrevendo ações ou quotas de capital, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA QUARTA – A empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

CLAUSULA QUINTA – O início das atividades da empresa deu-se em 10 de Fevereiro de 2021 e o prazo de duração da empresa é indeterminada.

CLAUSULA SEXTA – O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, já integralizados, conforme abaixo escrito:

Sócios	Quotas	Valor em RS
VALCIR MOTA	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA SETIMA – Em caso de aumento ou diminuição do capital social, será procedida por meio de investimento em novas quotas ou venda da participação.

CLAUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALCIR MOTA assinando ISOLADAMENTE, caberá a prática de todo e qualquer ato da administração, tal como: representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo único – Fica facultado ao sócio administrador de forma ISOLADA, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, sendo que em caso de lucros serão distribuídos ao sócio de forma

Req: 81200001480280

Página 3

Folha 668

Rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 40.803.721/0001-54

proporcional ao capital social ou levadas à conta especial para futura destinação e em caso de prejuízos serão suportados pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da empresa, examinar os livros fiscais, e quaisquer outros documentos relativos a ela e sobre eles opinar e sugerir medidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As retiradas a título de pró-labore dos diretores serão fixadas pela empresa, em termo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A admissão de novos sócios ficará subordinada ao consentimento expresso da sociedade e se for deliberado realizar aumento de capital, terão preferência em subscreve-lo os atuais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Assiste ao sócio que divergir de qualquer deliberação que modifique ou altere o contrato social a faculdade de se retirar da sociedade, obtendo o reembolso, até a data de sua retirada, das quantias equivalentes aos seus créditos nas diversas contas mediante prévia avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme disposto no art. 1.011, §1º, do Código Civil/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica estabelecido que a administração e a correspondência, será exercida e direcionada respectivamente ao endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 05, Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000, BRASIL.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Turvo/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio lavra o presente instrumento.

TURVO/SC, 23 de agosto de 2022.

VALCIR MOTA

Req: 81200001480280

Página 4

Folha 669
Blasco
rubrica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/08/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Folha 670

Blasco
Pública



223749826

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	223749826 - 23/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207090712
CNPJ 40.803.721/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022
SOB N: 20223749826

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223749826

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE: 04842827947 - VALCIR MOTA - Assinado em 23/08/2022 às 11:02:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2022

Certifico o Registro em 23/08/2022 Data dos Efeitos 23/08/2022

Arquivamento 20223749826 Protocolo 223749826 de 23/08/2022 NIRE 42207090712

Nome da empresa MT COMERCIO E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300193676706429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Folha 671
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.803.721/0001-54
Razão Social: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: MT COMERCIO E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	02/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2023
Receita Municipal	Validade:	12/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/04/2023 15:44

CPF: 048.428.279-47 Nome: VALCIR MOTA

Ass: _____

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Handwritten Signature
Rubrica

CNPJ: **40.803.721/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 08:23:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **40.803.721/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha 674
674
Pública

Data: 07/02/2023 15h22min

Número 596 | Validade 10/02/2024

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 40.803.721/0001-54

Para estabelecer na

Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Compl. SALA 05 - Bairro IMIGRANTES - CEP: 88930000

Nome fantasia

MT COMERCIO E LOCAÇÕES

Atividade principal

Locação de automóveis sem condutor

Atividade Secundária

Serviços de escritórios e apoio administrativo
Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de equipamentos e/ou suprimentos de informática
Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio varejista de material elétrico
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de equipamentos para escritório.
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
Reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e eletrodomésticos

Horário de funcionamento

COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

2675

Início da atividade

10/02/2021

Código de controle

CWTBCOWAXVQR0940

Aviso

Fundamentação legal

A Prefeitura Municipal de Turvo, expedido de conformidade com o capítulo II, art. 92 à 106 da Lei n. 002/04.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 07 de Fevereiro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.803.721/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:00:06 do dia 19/04/2023 , com validade até o dia 19/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KejbK29RKPD0vDo22SjF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALCIR MOTA**

CPF: **048.428.279-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:55:32 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: OYRK170423075532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha 677
Luciano
Fúbrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.803.721/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:54:39 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4FP1170423075439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli nº1659, Sala 05, Imigrantes Turvo -SC, por meio de seu representante legal o Sr. Valcir Mota, portador da carteira de identidade nº 4.590.769 e do CPF nº 048.428.279-47, e Contador o Sr. Mauricio Pietsch Arcaro CRC: SC-036149/O-2 e do CPF nº 067.987.519-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra:

MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 126, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Turvo/SC, 10 de Abril de 2023

MAURICIO PIETSCH Assinado de forma digital
por MAURICIO PIETSCH
ARCARO:06798751 ARCARO:06798751903
903 Dados: 2023.04.10
10:56:58 -03'00'

Mauricio Pietsch Arcaro
Contador
CPF: 067.987.519-03
CRC: SC-036149/O-2

VALCIR MOTA:04842827947 Assinado de forma digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.04.10 10:40:55 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

40.803.721/0001-54
MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

Folha 679

LOGSILVA
INDUSTRIA

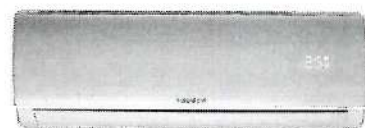
Ar Condicionado **SPLIT ECO**

22.000 BTUs



FRIO ❄️

Econômico e sustentável.



Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

Ar Condicionado

SPLIT ECO

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.



AGRATTO

Modelo	ECS22FR4-02
Modelo da Unidade Interna	ECS22FIR4-02
Modelo da Unidade Externa	ECS22FER4-02
Classe	I
Tensão Elétrica	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	6250W
Capacidade de Refrigeração	22000Btus/h
Corrente	8,7A
Fluxo de Ar	1420m³/h
Potência	1900W
Ruído Interno/ Externo	48-53/59dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/2100g
Pressão de Máxima (Desc.)	2,6MPa
Pressão de Máxima (Sucção)	0,7MPa
Peso da Unidade Interna	19kg
Peso da Unidade Externa	43kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

www.agratto.com.br

ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

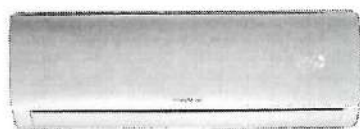
PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

CONHEÇA A AMAZÔNIA

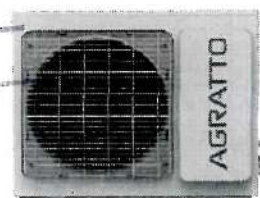


UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO

Folha 680
245/100
Pública



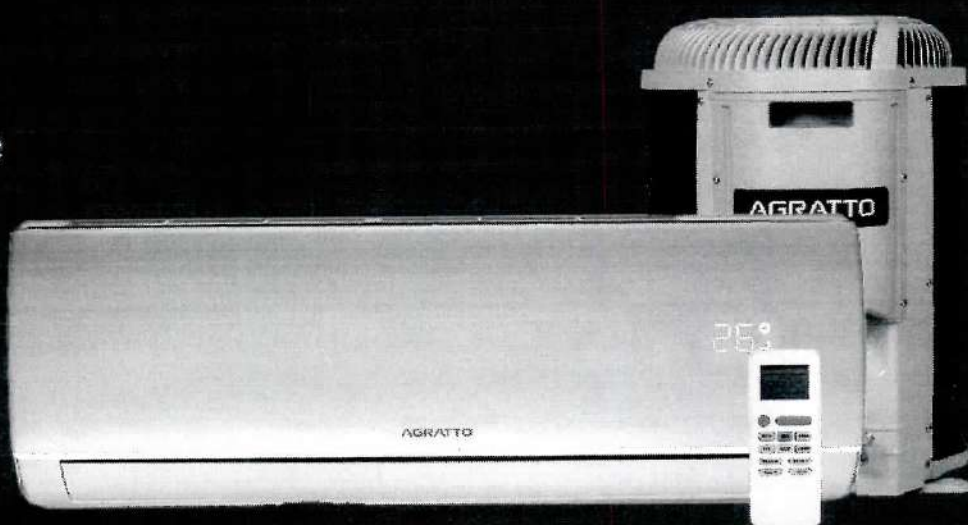
UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO

Ar Condicionado

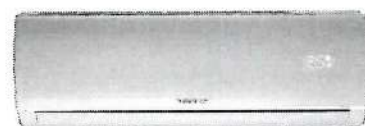
SPLIT ECO

12.000 BTUs



FRIO ❄️

Econômico e sustentável.



Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

Folha 681

Lucas
Rubrica

AGRATTO

Ar Condicionado

SPLIT ECO

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

NOVA Top Discharge com grade superior especialmente desenvolvida para maior ventilação e dissipação de calor. Possui menos partes metálicas, o que a deixa mais leve e evita a corrosão.



AGRATTO	
Modelo	ECST12FR4-02
Modelo da Unidade Interna	ECST12FR4-02
Modelo da Unidade Externa	ECST12FER4-02
Classe	I
Grau de Segurança	IP X4
Tensão	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3510W
Capacidade de Refrigeração	12000Btus/h
Corrente	5.0A
Potência Máxima	1085W
Vazão Fluxo de Ar	610m ³ /h
Nível de Ruído Interno/ Externo	32-39/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/600g
Pressão Máxima (Descarga)	4.2MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1.2MPa
Peso da Unidade Interna	9Kg
Peso da Unidade Externa	20Kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA
www.agratto.com

- ECONÔMICO Classificação A no Procel
- SERPENTINA Tubos 100% em cobre
- PAINEL DE LED Iluminação suave
- GÁS R410a Gás ecológico

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO

Folha 682
Código
Pública



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO

Ar Condicionado **SPLIT ECO**

9.000 BTUs



FRIO ❄️

Econômico e sustentável.



Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

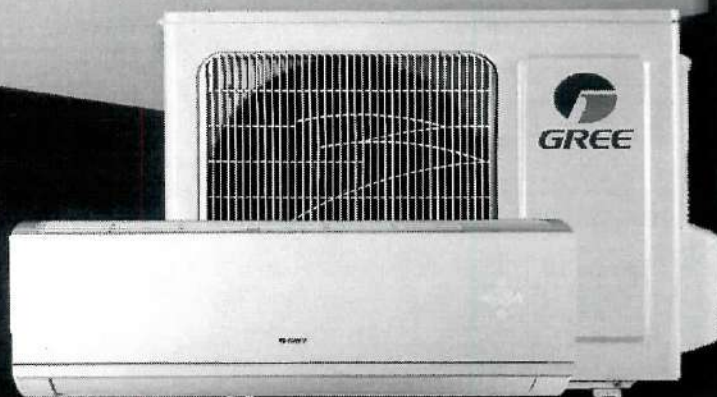
GREE
MAIOR FABRICANTE DE AR-CONDICIONADO DO MUNDO



GARANTIA



ANOS
NO COMPRESSOR



R410A

PRO CEL
INTELIGÊNCIA
E SUSTENTABILIDADE
EXPERIÊNCIA

ULMANN & PARTNER

AR-CONDICIONADO ECO GARDEN **INVERTER**

O Eco Garden Inverter traz um design com padrões modernos, maior economia de energia e mais conforto térmico aos seus usuários. Todas as séries Eco Garden são fabricados com tubos de cobre que garantem mais resistência e durabilidade aos produtos.



Serpentina com tubulações de cobre

O evaporador e o condensador de todos os modelos, utilizam a tubulação de cobre com maior espessura e ranhuras nas paredes internas. A troca de calor se torna mais eficiente pois aumenta a área de contato do fluido refrigerante com as paredes do tubo.



Compressor com tecnologia Inverter

Desenvolvido e produzido pela Gree. Economia de energia de até 60% em comparação aos compressores convencionais.



Ótimo Resfriamento com distribuição perfeita do ar
Controle preciso da temperatura, garantindo o conforto térmico do ambiente de forma agradável.

A Solução ideal para climatização de ambientes residenciais e comerciais. Disponíveis nas capacidades: 9.000/12.000/18.000 24.000/ 32.000 BTU/h
FRIO / QUENTE E FRIO

- Ampla Faixa de Operação
- Alta eficiência
- Display de Led
- Timer
- Motor Potente
- Baixo nível de ruído
- Auto diagnóstico
- Economia de energia
- Refrigeração
- Aquecimento
- Resfriamento rápido
- Desumificação

*Fonte: Eurononitor: International Limited, Indústria de Eletrodomésticos edição 2020; Volume no varejo em unidades, dados de 2019. *Source: Euramonitor International Limited, Consumer Appliance 2020ed, Retail volumes sales in unit, 2019 data.

350
MILHÕES
de usuários em todo o mundo.

60
MILHÕES
de conjuntos produzidos por ano

414°
Fortune Global

1 em 3
ar-condicionados no mundo é fabricado pela GREE*

260°
Entre as 500 maiores empresas do mundo segundo a FORBES*



ECO GARDEN INVERTER



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	GWC09QA-D3DNB8M	GWH09QA-D3DNB8M	GWC12QC-D3DNB8M	GWH12QC-D3DNB8M	GWC18QD-D3DNB8M
Tensão Nominal	V-Ph- 220-1	220-1	220-1	220-1	220-1
Frequência	Hz 60	60	60	60	60
Capacidade de Refrigeração	kW(Btu/h) 2,64 (9000)	2,64 (9000)	3,52 (12000)	3,52 (12000)	5,27 (18000)
Capacidade de Aquecimento	kW(Btu/h) -	2,70 (9212)	-	3,81 (13000)	-
Eficiência Energética	Classe A	A	A	A	A
Eficiência Energética	W/W 3,24	3,24	3,26	3,26	3,24
Consumo	kWh/Mês 17,1	17,1	22,7	22,7	34,2
Modelo Controle Remoto	- YB1FA	YB1FA	YB1FA	YB1FA	YB1FA
Potência Elétrica (Refrig./Aquec.)	W 813/-	813/833	1080/-	1080/1175	1628/-
Corrente (Refrig./Aquec.)	A 3,77/-	3,77/3,86	5,01/-	5,01/5,45	7,6/-
Potência Nominal (Refrig./Aquec.)	W 1400/-	1350/1350	1350/-	1500/1500	2350/-
Corrente nominal (Refrig./Aquec.)	A 6,26/-	6,49/6,49	6,26/-	6,26/6,26	12/-
Volume de Ventilação (T/A/M/B)	m³/h 500/420/390/300	500/420/390/300	680/540/410/330	680/540/430/330	850/750/650/500
Grau proteção IP (Unid. Int./ Ext.)	- IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4
Classe de Isolação	- I	I	I	I	I
Cabeamento elétrico e Disjuntor	Verificar NBR 5410				
Carga de gás refrigerante (até 7,5m)	g 650	650	900	900	1000
Comprimento Tubulação mínima	m 3	3	3	3	3
Desnível máximo da Tubulação	m 10	10	10	10	10
Comprimento Tubulação máxima	m 15	15	15	15	25
Diâmetro de sucção/líquido	mm(PoU) 9,52(3/8)"/6,35(1/4")	9,52(3/8)"/6,35(1/4")	9,52(3/8)"/6,35(1/4")	9,52(3/8)"/6,35(1/4")	12,70(1/2)"/6,35(1/4")
Unidade Evaporadora					
Nível de ruído	dB(A) 37	37	39	39	44
Dimensão da evaporadora	(C X L X A) mm 713x195x270	713x195x270	845x209x289	845x209x289	970x224x300
Peso líquido	kg 7,0	7,0	10	10	13,5
Unidade Condensadora					
Nível de ruído	dB(A) 50	50	52	52	56
Dimensão da condensadora	(C X L X A) mm 782x320x540	782x320x540	782x320x540	782x320x540	963x396x700
Peso líquido	kg 26,5	27	30,5	31	41

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	GWH18QD-D3DNB8M	GWC24QE-D3DNB8M	GWH24QE-D3DNB8M	GWC33QF-D3DNB2J	GWH33QF-D3DNB2J
Tensão Nominal	V-Ph- 220-1	220-1	220-1	220-1	220-1
Frequência	Hz 60	60	60	60	60
Capacidade de Refrigeração	kW(Btu/h) 5,27 (18000)	7,03 (24000)	7,03 (24000)	9,38 (32000)	9,38 (32000)
Capacidade de Aquecimento	kW(Btu/h) 5,4 (18425)	-	7,16 (24498)	-	9,38 (32000)
Eficiência Energética	Classe A	A	A	A	A
Eficiência Energética	W/W 3,24	3,24	3,24	3,49	3,49
Consumo	kWh/Mês 34,2	45,6	45,6	56,5	56,5
Modelo Controle Remoto	- YB1FA	YB1FA	YB1FA	YB1FA	YB1FA
Potência Elétrica (Refrig./Aquec.)	W 1628/1660	2170/-	2170/2210	2693	2690/2850
Corrente (Refrig./Aquec.)	A 7,6/7,7	10,4/-	10,4/10,6	13,5	13,5/13,5
Potência Nominal (Refrig./Aquec.)	W 2350/2350	2600/-	2700/2700	3350/-	3780/3780
Corrente nominal (Refrig./Aquec.)	A 12/12	13,1/-	13,1/13,1	17	17/18,5
Volume de Ventilação (T/A/M/B)	m³/h 850/750/650/500	1200/1050/900/750	1200/1050/900/750	1600/1300/1100/850	1600/1300/1100/850
Grau proteção IP (Unid. Int./ Ext.)	- IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4	IPX0/IPX4
Classe de Isolação	- I	I	I	I	I
Cabeamento elétrico e Disjuntor	Verificar NBR 5410				
Carga de gás refrigerante (até 7,5m)	g 1350	1600	1600	2200	2200
Comprimento Tubulação mínima	m 3	3	3	3	3
Desnível máximo da Tubulação	m 10	10	10	10	10
Comprimento Tubulação máxima	m 25	25	25	25	25
Diâmetro de sucção/líquido	mm(PoU) 12,70(1/2)"/6,35(1/4")	15,87(5/8)"/6,35(1/4")	15,87(5/8)"/6,35(1/4")	15,87(5/8)"/6,35(1/4")	15,87(5/8)"/6,35(1/4")
Unidade Evaporadora					
Nível de ruído	dB(A) 44	46	46	56	56
Dimensão da evaporadora	(C X L X A) mm 970x224x300	1078x246x325	1078x246x325	1350x253x326	1350x253x326
Peso líquido	kg 13,5	17	17	19,5	19,5
Unidade Condensadora					
Nível de ruído	dB(A) 56	56	56	62	62
Dimensão da condensadora	(C X L X A) mm 963x396x700	963x396x700	963x396x700	980x790x427	980x790x427
Peso líquido	kg 43	49	46	60,5	61

© 2019 Gree® Para desenvolvimento contínuo da produção a Gree® reserva-se o direito de alterar especificações ou design, sem aviso prévio.

ACESSE: GREE.COM.BR • SAC: 0800 055 6188 • GREEBRASIL



2 ANOS
GARANTIA

CONDICIONADORES DE AR
ELITE
ESSE É O CLIMA IDEAL



2 ANOS
GARANTIA

TCL | ELITE SERIES AI

AR CONDICIONADO CONVENCIONAL FRIJO



	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1
Classe	FRIJO	FRIJO	FRIJO	FRIJO	FRIJO
Capacidade Térmica (BTU/h)	6000	12000	18000	24000	30000
Tecnologia	ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	220V-60Hz	220V-60Hz	220V-60Hz	220V-60Hz	220V-60Hz
Potência nominal (W)	815	1630	2445	3260	4075
Classificação energética	-	-	-	-	-
Tipo de refrigerante	A	A	A	A	A
Velocidade de ar da unidade evaporadora	800/800	800/800	800/800	800/800	800/800
Refrigerante / Acoplamento (m3/lb)	780/20x20x250	800/20x20x250	810/21x20x250	820/22x20x250	830/23x20x250
Dimensões (C x L x A) (mm)	777x204x498	777x204x498	855x249x502	886x287x505	920x340x508
Peso líquido (kg) (Sem embalagem)	7,5	9	10	11	13
EA1	Evaporadora	Evaporadora	Evaporadora	Evaporadora	Evaporadora
EA2	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
EA3	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
NCH	84151011	84151011	84151011	84151011	84151011

TCL | ELITE SERIES AI

AR CONDICIONADO CONVENCIONAL QUENTE/FRIJO



	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1	TAC-1805-A1
Classe	QUENTE - FRIJO	QUENTE - FRIJO	QUENTE - FRIJO	QUENTE - FRIJO
Capacidade Térmica (BTU/h)	6000	12000	18000	24000
Tecnologia	ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	220V-60Hz	220V-60Hz	220V-60Hz	220V-60Hz
Potência nominal (W)	815	1630	2445	3260
Classificação energética	-	-	-	-
Tipo de refrigerante	A	A	A	A
Velocidade de ar da unidade evaporadora	800/800	800/800	800/800	800/800
Refrigerante / Acoplamento (m3/lb)	780/20x20x250	800/20x20x250	810/21x20x250	820/22x20x250
Dimensões (C x L x A) (mm)	777x204x498	777x204x498	855x249x502	886x287x505
Peso líquido (kg) (Sem embalagem)	7,5	9	10	11
EA1	Evaporadora	Evaporadora	Evaporadora	Evaporadora
EA2	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
EA3	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
NCH	84151011	84151011	84151011	84151011

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2023

EMPRESA: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.803.721/0001-54 I.E: 26.170.597-0

**ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP:
88.930-000**

FONE: (0xx48) 3525-0526

E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel para atender as necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata AL.

Planilha de Preços do Edital de Pregão eletrônico Nº 13/2023
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	Und	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	AGRATTO MODELO: ECST9FIR4 ECST9FER4	R\$ 1.701,89	R\$ 51.056,70
					PREÇO TOTAL	R\$ 51.056,70

Valor Total por Extenso: Cinquenta e um mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos.

Garantia: 12 (doze) meses após entrega mediante Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Prazo de Entrega: 05 (CINCO) dias, Conforme Autorização de Fornecimento ou Empenho.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão eletrônico nº 13/2023**, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento dos itens abaixo:

valcir

os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0993-8 **Conta Corrente:** 18.673-2

Cidade: Turvo/SC

Turvo/SC, 12 de Julho de 2023

VALCIR MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por VALCIR
MOTA:04842827947
Dados: 2023.07.12 10:10:13 -03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47

40.803.721/0001-54

MT COMÉRCIO E
LOCAÇÕES LTDA.

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 05
BAIRRO IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 13/2023**

Aos 12 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.803.721/0001-54**, com sede RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP: 88.930-000, FONE: (0xx48) 3525-0526 / E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br, neste ato, representado legalmente por **VALCIR MOTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 048.428.279-47, RG 4590769 SSP/SC, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54, com sede RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP: 88.930-000, FONE: (0xx48) 3525-0526 / E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br , neste ato, representado legalmente por VALCIR MOTA					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA,	AGRATTO MODELO: ECST9FIR4 ECST9FER4	UND	30	R\$ 1.701,89	R\$ 51.056,70



TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 51.056,70 (cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será



formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da



proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 12 de julho de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**

**VALCIR
MOTA:04842827947**

Assinado de forma digital por
VALCIR MOTA:04842827947
Dados: 2023.07.12 13:56:43 -03'00'

**VALCIR MOTA
MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04. PE 13/2023

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ no: **13.482.516/0001-61**, Insc. Estadual: **256.374.465**, Insc. Municipal: **93124**, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau – SC, CEP: **89041-070**, **superarlicita@gmail.com** Telefones: **(47) 3041-3006 / 47-3041-2832**, neste ato, representada pela Sra. **JOSIANE BAGATOLI**, brasileira, empresária, CPF nº **053.623.299-79**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ no: 13.482.516/0001-61, Insc. Estadual: 256.374.465, Insc. Municipal: 93124, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau – SC, CEP: 89041-070, superarlicita@gmail.com Telefones: (47) 3041-3006 / 47-3041-2832. REPRESENTANTE – JOSIANE BAGATOLI					
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	SPRINGER	UND	20	R\$ 3.036,00	R\$ 60.720,00



5	AR CONDICIONADO 24.000 BTU – MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	TCL	UND	15	R\$ 3.899,00	R\$ 58.485,00
---	---	-----	-----	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL - R\$ 119.205,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinco reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3 O fiscal da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 13 de julho de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JOSIANE
BAGATOLI:05362329979

Assinado de forma digital por
JOSIANE BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.07.17 16:58:31 -03'00'

JOSIANE BAGATOLI
SUPERAR LTDA

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PE 13/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa **MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ITEM: 01, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

DO FORNECEDOR: **MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54, com sede RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC - CEP: 88.930-000, FONE: (0xx48) 3525-0526 / E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

REPRESENTANTE - Valcir Mota

DO VALOR GLOBAL: R\$ 51.056,70 (cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
MT COMÉRCIO E LOCACOES LTDA
VALCIR MOTA

Registro Nº: 00000341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO

SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - 3ª chamada -SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050001/2023

Objeto: : **Registro de Preços para Contratação de Empresa Seguradora de Veículos, para atender a demanda da Frota Municipal** de Boca da Mata-AL;

COMUNICAMOS que o certame que ocorreria na Data/Horário: 13 de Julho de 2023 às 10:00 (DEZ HORAS- horário de Brasília) - **acontecerá do dia 24 de Julho de 2023, às 10:00** (DEZ HORAS - horário de Brasília) - Considerando que foram solicitados esclarecimentos e que estes somente foram disponibilizados pela administração com 24 horas de antecedência à abertura do certame; bem como, considerando que os esclarecimentos perfazem essenciais para a formulação das propostas pelos participantes, esta CPL, para evitar prejuízos, reprogramou a data de abertura. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br> e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, no Portal da Transparência e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Boca da Mata/AL, 12 de Julho de 2023.

Waneska Pimentel
Pregoeira

00000342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 PE 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016 /2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 PE 13/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.482.516/0001-61**.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ITENS: 03 e 05, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

DO FORNECEDOR: SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ no: 13.482.516/0001-61, Insc. Estadual: 256.374.465, Insc. Municipal: 93124, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau – SC, CEP: 89041-070, superarlicita@gmail.com

Telefones: (47) 3041-3006 / 47-3041-2832

REPRESENTANTE - JOSIANE BAGATOLI

DO VALOR GLOBAL: R\$ 119.205,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SUPERAR LTDA
JOSIANE BAGATOLI



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

Folha 701
Waneska
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – 2ª CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA-AL.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-SRP
– 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº
03150016/2023**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – 2ª CHAMADA

(Processo Administrativo nº 03150016/2023)

Folha 701V
701V
Rubrica

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA/AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 11/08/2023

Horário: 11:30 (onze e trinta) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

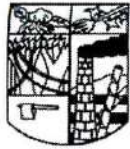
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
05.0440.2012 (Secretaria Municipal de Articulação Política – Manutenção das atividades da Sec Mun de Articulação Política)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente



Comissão Permanente de Licitação

Folha 702
[assinatura]
Rubrica

06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Administração)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8002-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8004-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8005-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Assistência Social)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8006-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Implantação e Manutenção do Programa “Boca da Mata Feliz”)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0771.8011-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxilio Brasil – IGDPAB)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0772.8017 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descent. Do Sistema Unico de Assist. Social – IGD SUAS)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
08.0774.8025(Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Especial- Manutenção dos Serv. De Acolhimento Institucional p/ Crianças e Adolescentes – CASA LAR)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6004(Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente



Comissão Permanente de Licitação

Folha 702V
[Assinatura]
Rubrica

11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salario Educação – QSE)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4035 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4013 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Fundamental)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4014 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Fundamental)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4017 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Infantil)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4018 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Infantil)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil Pré Escolar)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.1313.2034 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manut. das atividades Da Sec . de Ind. Comércio e Turismo)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente



3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0 (zero) reais.



- 7.9. Serã adotado para o envio de lances no pregãõ eletrõnico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarã lances pãblicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessãõ pãblica terã duraçãõ de 10 (dez) minutos e, apõs isso, serã prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ãltimos dois minutos do perõdo de duraçãõ da sessãõ pãblica.
- 7.11. A prorrogaçãõ automãtica da etapa de lances, de que trata o item anterior, serã de dois minutos e ocorrerã sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse perõdo de prorrogaçãõ, inclusive no caso de lances intermediãrios.
- 7.12. Nãõ havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessãõ pãblica encerrar-se-ã automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogaçãõ automãtica pelo sistema, poderã a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinõcio da sessãõ pãblica de lances, em prol da consecuçãõ do melhor preço.
- 7.14. Nãõ serãõ aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessãõ pãblica, os licitantes serãõ informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçãõ do licitante.
- 7.16. No caso de desconexãõ com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregãõ, o sistema eletrõnico poderã permanecer acessível aos licitantes para a recepçãõ dos lances.
- 7.17. Quando a desconexãõ do sistema eletrõnico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessãõ pãblica serã suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicaçãõ do fato pela Pregoeira aos participantes, no sõtio eletrõnico utilizado para divulgaçãõ.
- 7.18. O critãrio de julgamento adotado serã o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante nãõ apresente lances, ocorrerã com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relaçãõ a itens nãõ exclusivos para participaçãõ de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, serã efetivada a verificaçãõ automãtica, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificarã em coluna prõpria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparaçãõ com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nõ 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nõ 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de atã 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serãõ consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terã o direito de encaminhar uma ãltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados apõs a comunicaçãõ automãtica para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou nãõ se manifeste no prazo estabelecido, serãõ convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificaçãõ, para o exercõcio do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalãncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, serã realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderã apresentar melhor oferta.
- 7.25. Sõ poderã haver empate entre propostas iguais (nãõ seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critãrio de desempate serã aquele previsto no art. 3õ inciso 2õ, da Lei nõ 8.666, de 1993, assegurando-se a preferãncia, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No paõs;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Paõs;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiãncia ou para reabilitado da Previdãncia Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislaçãõ;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora serã sorteada pelo sistema eletrõnico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessãõ pãblica, a Pregoeira deverã encaminhar, pelo sistema eletrõnico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta,



vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições



de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem



como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. **Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

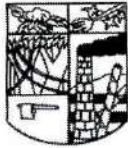
11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**
- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
13. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
14. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16. **DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**
- 16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. **Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreatável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.



- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 708
Waneska
Rubrica

- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2023
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)
X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o



compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrealizável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 708v
Wesley
Rubrica

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

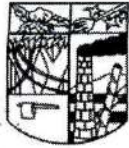
c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



- 11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:
- 11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.
- 11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Folha 712V
Wesley
Rubrica

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Folha 713
Assinado
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel**, com o fim de atender às necessidades dos órgãos, setores e Secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel**, de acordo com as necessidades de cada órgão/setor/secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel**, para atender às solicitações e demandas dos órgãos, secretarias e setores municipais solicitantes, e repor estoques no almoxarifado do município.

3.2 Os insumos equivalentes a “Ar condicionado com 12.000 BTU’S”; “Ar condicionado com 18.000 BTU’S” e “Ar condicionado com 22.000 BTU’S”, com descrições necessárias devidamente apresentadas no corpo deste termo de referência, foram licitados e registrados na Ata de Registro de Preços Nº 05.PE19/2022, firmada em 19 de agosto de 2022, assinalando como fornecedor a empresa TYCO IT GROUP, CNPJ: 33.260.627/0001-30, firmada em 19 de agosto de 2022;

3.3 A Ata de Registro de Preços Nº 05.PE19/2022 foi cancelada, por descumprimentos dos termos da ARP, conforme publicações de notificação e termo



Secretaria Municipal de Administração

de cancelamento de ata, devidamente publicados no Diário Oficial do Município nas datas de 17 e 25 de janeiro de 2023, respectivamente, sem nenhuma apresentação de contraditório da empresa;

3.4 O insumo equivalente à "Fragmentadora de papel", com descrições necessárias devidamente apresentadas no corpo deste termo de referência, foram licitados e registrados no item 37 da Ata de Registro de Preços N° 03.PE22/2022, firmada em 29 de agosto de 2022, assinalando como fornecedor a empresa CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 41.343.897/0001-33, firmada em 19 de agosto de 2022;

3.5 A Ata de Registro de Preços N° 03.PE22/2022 foi cancelada, por descumprimentos dos termos da ARP, conforme publicações de notificação e termo de cancelamento de ata, devidamente publicados no Diário Oficial do Município nas datas de 03 e 09 de março de 2023, respectivamente, sem nenhuma apresentação de contraditório da empresa;

3.6 Dos itens registrados, é necessário salientar que, exclusivamente, 01 (um) condicionador de ar será direcionado e instalado no **Gabinete do Prefeito**, tendo em vista o atual equipamento instalado já ter passado por diversas manutenções e continua apresentando problemas; e 01 (uma) fragmentadora de papel ficará à disposição da Secretaria de Administração para descarte de material.

3.7 Considerando solicitação de insumo através de Comunicação Interna encaminhada pela Procuradoria Geral do Município N° 004/2023, datada de 06 de fevereiro de 2023;

3.8 Serão destinados, exclusivamente, à **Secretaria Municipal de Saúde**: 30 unidades de condicionadores de ar de 9.000BTU'S; 30 unidades de condicionadores de ar de 12.000BTU'S; 12 unidades de condicionadores de ar de 22.000BTU'S; 06 unidades de Microondas; conforme descrições dispostas no corpo deste termo de referência;

3.9 Tendo em vista a necessidade da aquisição dos citados insumos, principalmente condicionadores de ar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, direcionados às escolas da rede municipal de ensino INFANTIL e FUNDAMENTAL com o fim de trazer mais conforto e cuidado com os alunos municipais, durante o ano letivo, conforme tabela de descrições e quantitativos a seguir, foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para



atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel**, destinados aos órgãos, setores e secretarias vinculados ao município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL	UNIDADE
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 15 FLS - CESTO 25L	FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel cd/dvd e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel a4 (gramatura: 75g/m ²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma din 63.999/12; abertura de inserção mínima: 230 mm; deverá possuir a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nbr 10.152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade MÍNIMA de 25 litros; pentes raspadores em plástico e navalhas em metal engrenagem mistas; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; tensão em 220v.	8	Unidades



5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os insumos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;

Folha 714V
Luciano
Rubrica



- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.


8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

Folha 715

Rubrica



Folha 715V
432/20
Rubrica

Secretaria Municipal de Administração

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os insumos, objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **05 (CINCO) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária se recusar injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.



Folha 716

Rubrica

9. DA GARANTIA

9.1 O prazo de garantia dos bens adquiridos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer



Folha 716V
MELO
Rubrica

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente **ARP é irrealizável**, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a **CONTRATANTE/GERENCIADORA** designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE;
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.
- O PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/DATA DE VALIDADE do objeto ofertado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Folha 717V
Luciano
Rubrica



15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

Folha 718

Rosalvo
Rubrica



Folha 718V
Luciano
Rubrica

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

17. DO CONTRATO

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 15 março de 2023.

MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - 4ª CHAMADA -SRP-Processo Administrativo Nº 01050001/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA DE VEÍCULOS. Data/Horário: **11 de agosto de 2023 às 10:00hs (dez horas)** - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA -SRP-Processo Administrativo Nº 03150016/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL. Data/Horário: **11 de agosto de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas)** - Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00000352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 22/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **SG DA SILVA SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ Nº: 45.041.788/0001-12.

DO OBJETO: Futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para apoio na feira livre, prédios públicos, e eventos promovidos pela prefeitura e secretaria municipais.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ITEM: 01, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023.

DO FORNECEDOR: **SG DA SILVA SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ Nº: 45.041.788/0001-12, com sede na Rua Gercina Acioli, Nº 07, Centro, Boca da Mata O AL, CEP: 57.680-000, Fone: 82 – 99402-4738, e-mail: sgsegurancabm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Galdino da Silva

DO VALOR GLOBAL: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SG DA SILVA SEGURANÇA
SÉRGIO GALDINO DA SILVA

Registro Nº: 00000353

Diário



Oficial

Maceio - sexta-feira
28 de julho de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2122

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 - 4ª CHAMADA -SRP-Processo Administrativo N° 01050001/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA DE VEÍCULOS. Data/Horário: 11 de agosto de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO N° PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023-2ª CHAMADA -SRP-Processo Administrativo N° 03150016/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL. Data/Horário: 11 de agosto de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel.

Protocolo 750698

Prefeitura de Cajueiro

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Bairro Centro, CEP 57770-000, Cajueiro, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n° 12.333.738/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Prévia (LP) para a execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação, sem obra de arte, de estrada rural no Município de Cajueiro, de acesso à AGROVILA I, localizada na zona rural do município com início na Latitude 9°24'2,32"S e longitude 36° 8'38,77"O e fim na Latitude 9°24'44,50"S e longitude 36° 8'47,91"O.

Cajueiro/Alagoas, 17 de julho de 2023.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita Municipal de Cajueiro

Protocolo 750851

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 10 de agosto de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de kits escolares. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 10 de agosto de 2023, às 11:00. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dívidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 27 de julho de 2023.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 750646

Prefeitura de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de N° 13/2023, do tipo menor global. Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de locação de cilindro com recarga dos gases oxigênio, para funcionamento adequado oferecido a Secretaria de Saúde deste município. Data/Hora: 14 de agosto de 2023, às 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolegio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de JULHO de 2023.

Priscila Souza Moura
Pregoeira.

Protocolo 750853

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 PROCESSO: 2023.0619.0021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 10:00h (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Disponibilidade do edital no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - OLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Porto Calvo/AL, 27 de julho de 2023.

Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

Protocolo 750876

EDITAIS E AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC N° 002/2023 - PROCESSO N°: 06060001/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2023 - 08:30h (horário local)

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: contratação integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e e-mail: licitacao.conisa@gmail.com

Informações adicionais através do e-mail: licitacao.conisa@gmail.com.

Lidiane Pereira de Macedo
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 750689

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 2.148,517

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPAS BLOQUEADORAS DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ccy / PS418D	2.148,517
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Menno / Destroyer 240 BR P 35 litros	11.500,00
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	COUNTER TECH PS418DA / COUNTER TECH PS418DA	3.999,00
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	SECURITY / S-16	2.148,517
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	MENNO / MENNO	2.140,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MENNO / SECRETA	2.148,51
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	MENNO / DESTROYER 240 BRP 35L	10.600,00
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	2.148,52

DOCUMENTOS ANEXADOS

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c29b923e5e54a5f9fcd1d095f544631.pdf>
Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44830f3dfd9f48a1995c1779cdd01cf5.pdf>
Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5bf7051e6e446789f7689b2fc5570a2.pdf>
Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c68e2c3bd3ca472dba897f9e443698e3.pdf>
Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d2020799154bc68347d7805060db3b.pdf>
Horário: 10/08/2023 13:30 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c50c2d13d3e4bb4bde0b1f7a545edff.pdf>

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25a4157cce3e4616a2ed157868a00421.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf404a4bfc9842f8ac711aabd5f2d9d1.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/257fc65be20c44ad87068b5188a3caef.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/162ba72267a846418ed4499576a3c723.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca07b3b4c784cdfb4e3df233ded718b.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f6f45392304aa5babb6bd338467801.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0c00b56a40b4bcd96062b9b0ee8021f.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55158099845247d0b2e075e1ef97315d.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2730873ff84d48af994d0741a257b087.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d61a4d180a541c8bb4d3a75f2c5345e.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/941f241813b244e7993426825fdb9d90.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8ba496d0586469ab28a7304bcbb9068.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa99c40b8d234bb2a0f43f3044eac873.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b160fd12ad4381a410560f2c22ffc9.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64ad6abaad3c440ab79b020498fa3703.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c16bf97c76f84b79a658dd9a4b927a80.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/207ceda01233431fa2a88dcf2e8c35f1.pdf	
Horário: 10/08/2023 13:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41a572de0a4a42f5aad59e70ce2d42ab.pdf	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA

Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4060b1b897d74ffd867277c8104a8a66.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c451d52bdf84bc4baf6e6245ee702e0.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d92d57cdcf49ecb5066e2206bf8578.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4d6b0744594c73a8e0b823f746586d.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7f6bdeee4a8423481640ae657525695.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9afd3a588f24abc95ebb9d443b7bf6f.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed315e242d3f4cf28dc7e84c5ae40013.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f1e44b3ceff4fdd84cabafd57f3f03f.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db8d70affe2d4c2a9910876567bf25e5.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e9366a1bf214837a8269b0d2726b739.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed99e0344ca74c5e99d13c4e244c72e6.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a35b0b8d6c4a8089aacad2c7b709a3.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e99d128c610432b812721bfcddc6b392.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a0bc2842f7f42da9946786680733592.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf245d0fea1448b80fa27a823b153ed.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3d9f2a0a1ce471c855c65e437125d76.zip	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf27353b3b406fa21279232bfe7007.pdf	
Horário: 10/08/2023 15:08	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3aa4c7ee5de4fb3babc095567c3235b.pdf	

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Horário: 10/08/2023 16:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33cbba627f924162800cff4d6a944a27.pdf	
Horário: 10/08/2023 16:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64a1206bd0144343bfc65770d4c88501.pdf	
Horário: 10/08/2023 16:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f83ab5f27754b6894309325ed1afe21.pdf	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd965fa205d34048be4e47150be14f26.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2fc21103094f619f5d654afa3a6761.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a79ec882e744a85b4c4f81b64ddcb1.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65adee2a644481aab8141e0cae7bcb3.2023	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/86749be191594b539be7864fe44274db.2023	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d937ac4cfa2f4a254f42ecff2e7f4.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51cc876f4014b4fa44460d6a6c2f831.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0af4e52400f4c159d4972cb55027d4f.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec963e6e7464439e9f43e95939ea5329.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77764b795ce14a6a963583e69b0f9231.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25a9d97d83134ac29b0029fa29a838b4.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cddf6877893d4e4aa92634610f6053db.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd50ecbba50248b3b53ca6ce9b9a9374.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c156dec09574028be609a84bfe0f51f.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/220ab2c2591c4928afaccab7b42a94b.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61b7aedf8a94d4facf535480229f834.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f4b7b1968549639eb8e651d99bba37.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/81902dc5b0b241c6bffe5dc310a111b4.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdc98e0c603849368122965636a02f9e.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eebeef42c2c4f95a1ee9d32fba072.zip	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/252e6bb570d7449f8a45b420db884ee5.pdf	
Horário: 10/08/2023 17:05	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a7199c8e1849908caf67e6394dbc6c.pdf	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68246913a3f477e9f766cfb26afaedd.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3793b0514fbc4394b66c3e8b58d2d883.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4d2ba600bc404d99d235424865af0b.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e60f99696644d28545056aa5d0f692.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be670c75f52845fb966db054bb3189fd.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78f1592955854c60b9499f95b2bf795.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b66d042612f470784f5fb3417761be3.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1122c37795f4c5a831429e9c0a575c7.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ade7106ba784642b474178d8e484c86.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a9a6a6bfef5491db9ba103be54a9815.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/559910d41e1c45bbaaf646c825ce1a49.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74676089ae9e46689324530ef25a8b80.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df90e00c285437e8773a7da4f5a71c0.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/034a85714cb44e67848f4a8f4fb69c21.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9148d3de070d48abb81ef9b0b4a335.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/88a5ebb25e214ce0a8bf1f913eaf24b6.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d34345d1b214403b03b4cd898bede3e.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9a912e1a064a7a990045828dce2f5a.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/859b19e9315944f69ef1a62eb5c16429.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/055a769ebc9d4f05b4e4efbfef621655.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eeec047f81149c4a809223b3ae5d0d6.pdf	
Horário: 10/08/2023 18:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d5b7654f0b483db122490fee1d34ba.zip	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 10/08/2023 18:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/243b6f2999d645ffb36dcc9c9517447e.pdf>

Horário: 10/08/2023 18:02 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1db3fcec4b44027a5adb8d5e064f9e1.pdf>

DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d7a21352634e7c8b2a95578ee2ff05.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef87ea0d2104d91a366736de564dff0.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec0a80d8baf248ce8c4edf9fa32d4986.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c23e78fd914e37b5928afd4b065607.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0405a2d31654de48c432511e54fdb69.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68c7e466ea2a47608d3a76502d7cc5ef.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f5e640c54349398d2c7faf4d54f468.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/803aab004ea443108cc55f1a7e9ac450.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9a43fa07cf49d3a83b96a97b42e356.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64b67805898429ca18338dff88621ea.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/831f292c299449f79061eec6f2410d52.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7105803d98f8464ba6cc4255fbf05fa3.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9c360ec2444d29a7a87ac0b1ded94f.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/295e446f12484d05b1873f977552eed2.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10e68f6ce63468791c05d6591d10de4.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62292c4e08784919b0577522ab38d330.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e82e7d5b58941e9bd20d413de647885.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e2208fe8464775b0c802c682d0927d.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28f6ab3cc73640199fa95abc0cfb7103.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/377528e2bfd14ee0bc7c2f4ba1148f4d.pdf>



Folha 725
2023/08
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9281310f905f41d184e1f221022d1fcf.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63a8a8db1ea41a4aab64e1d7e532c6e.zip>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5661b09d969a434a831eb98407e98a9b.pdf>

Horário: 11/08/2023 07:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b1eeaed00cb449299db4d44d6b6d56f.pdf>

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Horário: 09/08/2023 16:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2886c2e883404ad7a7c1051739f01d97.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Folha 730Wesley
Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS****ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	21875	
INSCRIÇÃO:	359.456-4	INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
NOME FANTASIA:		
CNPJ / CPF:	17.238.558/0001-02	
ENDEREÇO:	ROD BR-423, 173, DP 05 , HELIOPOLIS 55293-000 GARANHUNS/PE	
DATA INICIAL:	11/2012	
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	DWQD98102	
DATA DE VALIDADE:	04/09/2023	

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4751-2/001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

GARANHUNS, 04 DE JULHO DE 2023

Paulo Catão de Miranda
Diretor de Tributos
Secretaria de Finanças
Mat. 15862 Port. 19/2021-SF

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

Folha 731

usado
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES-PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, prestou o serviço de Fornecimento de Equipamentos de informatica (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materias e suprimentos de informática para o Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa acima citada, atenderam plenamente os padrões de qualidade e prazo exigidos pelo contratante.

Palmares, 05 de Janeiro de 2022

Ana Cristina S. Monteiro
Ana Cristina Soares Monteiro

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEMED
PORTARIA Nº 08/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2021 – CPL/FMS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de Informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado, a **Master Distribuidora de produtos LTDA**, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, telefone: , inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr. Joselito de Barros Solto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, portador da cédula de identidade (CNH) nº. 04038851627 e CPF nº. 527.220.904-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos de informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de Informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2021 - RP.**

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2021 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

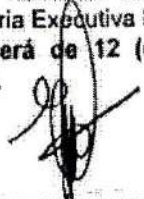
3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010
2
Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23 11:31:45
-03'00"



4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado Central, situado a Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.**
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação;
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.**


MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010
2
Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
Dados: 2021.08.23 11:31:54
-03'00'



5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) A Secretaria Executiva Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Total
1	<p>Computador Desktop COMPLETO Monitor 19.5" LED Cabo de força e cabo de vídeo entrada VGA HDMI.</p> <p>PROCESSADOR a) Processador padrão x86; e 8gb ; 8ª geração ou superior; b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total. (Modelo referencia I-core5 e AMD 5) d) Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão</p>	Unidades	7	Intelvip	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00



aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 8 GB, com expansão ate 16g

BIOS

Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado;

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

Unidade de DVD±RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.

REDE:

Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45;

Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;

Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL.

HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR

Possuir slots de expansão

Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

AUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

TECLADO:

Conector tipo USB; possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;

Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; Teclado Padrão Alfanumérico ABNT.

MOUSE:

Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem

(scroll); Resolução mínima de 1000 DPI;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM

devidamente comprovado;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;

Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de

armazenamento internas ao gabinete;

Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança,

devendo fazer parte do projeto original do gabinete;

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

Dados: 2021.08.23

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



[Handwritten Signature]
Rubrica

<p>Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; 1Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo; Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo; Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC)serão aceitos; FONTE: Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);</p>					
<p>2 Computador Desktop COMPLETO Monitor 19.5" LED Cabo de força e cabo de vídeo entrada VGA HDMI. PROCESSADOR a) Processador padrão x86; e 4gb; 5ª geração ou superior; b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (Modelo referencia i-core3 e AMD 3) d) Frequência de operação por núcleo de 3,9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 4 GB, com expansão até 16GB, HD 500GB. BIOS Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA Unidade de DVD±RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R;</p>	<p>Unidades</p>	<p>13</p>	<p>IntelVip</p>	<p>1.779,00</p>	<p>R\$ 23.127,00</p>

[Handwritten Signature]

MASTER
DISTRIBUIDORA DE

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODATOS
CPF: 07.021.082/0102
CNPJ: 07.021.082/0102-33

Rua Visconde do Rio Branco, 138, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.

REDE:

Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45;

Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;

Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL);

Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);

Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n, homologado pela ANATEL

HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR

Possuir slots de expansão

Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

AUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

TECLADO:

Conector tipo USB; Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;

Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; Teclado Padrão Alfanumérico ABNT.

MOUSE:

Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem

(scroll); Resolução mínima de 1000 DPI;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM

devidamente comprovado;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;

Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete;

Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança,

devendo fazer parte do projeto original do gabinete;

Possuir botão liga/desliga;

Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;

1 Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um)

Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de

microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo;

Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros.

PLACA MÃE:

MASTER

DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS

Assinado de forma digital

por MASTER
DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS

1104.172.154/000402

Df 1 de 2021 08:23:11:12:47

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



assinado
Rubricar

<p>Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo; Chipsel do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC) serão aceitos; FONTE: Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; SOFTWARE: O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);</p>					
<p>03 CPU COMPLETA PROCESSADOR a) Processador padrão x86; e 8gb ; 8ª geração ou superior; b) Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado; c) Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, (Modelo referencia i-core5 e AMD 5) d) Frequência de operação por núcleo de 3.9 GHz ou superior; h) Não serão aceitos processadores lançados no mercado há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do Edital. i) Não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral, mas alguns modelos ainda são produzidos; Memória RAM ddr4 total instalada de no mínimo 8 GB, com expansão até 16g BIOS Em português ou inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior. REDE: Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ45; Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Possuir interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n; Homologado pela ANATEL HDMI Áudio 5.1 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Possuir slots de expansão Na parte frontal 2 (duas) portas USB, sendo no mínimo 1</p>	<p>Unidades</p>	<p>10</p>	<p>Intelvlp</p>	<p>1.413,00</p>	<p>RS 14.130,00</p>

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODIGITOS
ID: 1725855800310
Data: 2023.05.23 11:34:04

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Luciano
Rubrica

(uma) USB (tipo A) e 1 (uma) USB (tipo C); Na parte traseira 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB (tipo A); Interface bluetooth 4.0 ou superior; Possuir no mínimo 2 (duas) interface de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente no mínimo 1 (uma) no padrão DisplayPort ou Mini DisplayPort, e 1 (uma) no padrão HDMI 2.0 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência;

AUDIO:

Compatível com o padrão "High Definition Audio" Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa mãe;

GABINETE:

Gabinete padrão desktop;
Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete;
Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança, devendo fazer parte do projeto original do gabinete;

Possuir botão liga/desliga;
Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;

1Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um)

Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, ou um conector do tipo combo;

Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros.

PLACA MÃE:

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;

Chipset do mesmo fabricante do processado, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-chip (SOC) serão aceitos;

FONTE:

Fonte de alimentação com PFC (power factor correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V/ e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

SOFTWARE:

O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil);

4 Notebook - Contendo no mínimo: Tela de LED de 15,6 polegadas no mínimo, HD de 1TB, Processador CORE I5, 7ª geração superior, com velocidade de 3.1 GHz ou superior com 4mg de cache, 8gb de memória RAM DD4 ou superior, drive, leitor/gravador de mídia CD/DVD, conexão USB, VGA, HDMI, WI-FI, leitor de cartão, Bluetooth, porta para cabo conectores RJ45 10/100 Mbps, placa de vídeo Nvidia GEFORCE 920M 2GB(no mínimo ou similar), placa de som 02 autoalimentados de 1.5W

Unidade	Positivo		3.260,00	R\$ 3.260,00

[Handwritten signature]

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

Rua Visconde do Rio Branco, 1388, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

ID: A17286330000102
Data: 2021.08.23



	com certificação DOLBY áudio, com fonte de alimentação externa ou alimentação direta bivolt 110/220v. Garantia de 1 ano para o equipamento pelo fabricante e agente vendedor					
5	Notebook -Intel Core i3-5005U 4GB 120GB SSD W10 14,1" – Preto – Sistema Operacional Windows Processador Intel® Core™ i3 Memória RAM 4GB HD SSD 120GB PESO 1,5Kg Placa de Som integrada Placa de vídeo: Intel® HD Graphics 5500 Placa de Rede: Lan Suporta 10/100/1000 Mbps Wlan 802.11 b/g/n com Bluetooth embutido 4.0	Unidades	3	Positivo	2.168,00	R\$ 6.504,00
8	Memória RAM DDR2: 2gb 800Mhz	Unidades	40	Multilaser	74,00	R\$ 2.960,00
9	Memória RAM DDR2: 4gb 800Mhz	Unidades	10	Multilaser	178,00	R\$ 1.780,00
10	HD Externo Portátil: 2TB, USB	Unidades	2	Seagate	513,00	R\$ 1.026,00
17	Fontes para computador: 350w Características: - Eficiência 70%, Mtbf de 100.000 horas 25°C -Proteção contra circuito Ovp/Ocp/Acp -Chaveamento manual 110/220v -Ventilador de 120mm ultra silencioso- -Cabos com capa de proteção	Unidades	30	Kmex	197,00	R\$ 5.910,00
19	Teclado Usb Multimídia 107 Teclas Abnt 2 Preto MKS-VSC8168/USB	Unidades	30	Multilaser	30,00	R\$ 900,00
20	Switch 24 portas: Especificações: - Interface: 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) - Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) / 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - Capacidade de Comutação: 4,8Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 3,57Mpps - Tabela de Endereçamento Mac: 8K - Buffer de Memória: 2Mb - Método de Transferência: Armazenar e encaminhar - Trava de Segurança Física: Sim - tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia - Certificação: FCC, CE, RoHS - Consumo de Energia: Máximo: 3.19W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação: Fonte de Energia Externa (Saída: 9VDC/0,8A) - Conteúdo do Pacote: TL-SF1024D, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Rack, Pezinho da borracha - Dimensões (L X C X A): 294x180x44 mm	Unidade	1	Intelbras	550,00	R\$ 500,00

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA.12236558000102
CNPJ: 10.212.447.0001-88

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 65540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
Fone: 3661-1156



21	Switch 8 portas: Especificações: Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-7 IEEE802.3u – 100base tx IEEE802.3X- Fior control IEEE802.1o – Priority Queuing Ethernet qualidade de portas 8 RJ:45 10/100 Mbps com autonegociação Auto MDI/MDI	Unidades	5	Intelbras	70,00	R\$ 350,00
22	Kit Placa Mãe: Kit Placa Mãe + Processador Core 2 Duo i5 + Memória 4gb + Cooler) ou similar	Unidades	25	Kronnus	990,00	R\$ 24.750,00
23	Limpa Contato Splay: 300ml	Unidades	30	Orbi	15,00	R\$ 450,00
24	Pasta Térmica: Características: - Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10mm) - Exudação: 0,4% - Co CARACTERÍSTICAS Cor: Branca Aplicação: Montagens de Semicondutores Eliminação de Calor Peso: Pote 15g	Unidades	5	Implastec	9,56	R\$ 47,80
25	Cabo de Força energia: tripolar p/ cpu e fontes Características: Cabo de Força Novo Padrão 10A 3 Metros Cabo de Força Tripolar Novo Padrão de 10A é ideal para ser usado em Fonte de Computador, Monitor, Televisão, Video Game, entre outros equipamentos. Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas e Certificado pelo Inmetro, o que garante seu uso com total segurança.	Unidades	25	Multilaser	25,00	R\$ 625,00
26	Cabo USB A/B: conexão USB 2.0 Especificações: Cabo para Impressora de 2 metros com filtro USB 2.0 am+bm od4, 8 cbx- u2 ambm20b	Unidades	25	Multilaser	14,00	R\$ 350,00
27	Cabo VGA: Especificações: Cabo para Monitor Vga / Svga / Rgb com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências.DB15 HDB15 Vga Svga. Conector Plug Metal Niquelado.Aplicação para uso em Notebook, Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão Vga 15 Pinos D-Sub.Terminação: HD15 Vga macho x HD15 Vga macho (DB15).Conector Vga Macho. Comprimento do cabo: 3 metros	Unidades	25	Multilaser	14,00	R\$ 350,00
28	Acess Point indoor. Características: UAP-AC-LR Dimensões : Ø160 x 31,45 mm Ambiente: Interno Velocidade de 2,4 GHz: 300 Mbps 5GHz velocidade: 867 Mbps Modo de PoE: 24V Passivo PoE Portas: (1) Ethernet 10/100/1000	Unidade	1	Tp Link	850,00	R\$ 850,00
31	Cartucho 122 XL: Black Compatível para Impressora 1000 2050 2000 305	Unidades	20	Masterprint	50,00	R\$ 1.000,00
32	Cartucho 122 XL: Colorido Produto 100% Novo Cor::Colorido COMPATÍVELPara Uso Em: Deskjet 1000 1050 2000 2050 3000 3050 3050a Volume Líquido: 13ml Garantia: 1 Ano Em Caso De Defeito De Fabricação	Unidades	20	Masterprint	50,00	R\$ 1.000,00
33	Cartucho 662 XL Black COMPATÍVEL para impressoras 1516 2515 2516 3515 35106	Unidades	20	Masterprint	45,00	R\$ 900,00
34	Cartucho 662 XL: Cartucho compatível 662 662xl 662 xl colorido / color 2515 2516 3515 35106...	Unidades	20	Masterprint	45,00	R\$ 900,00
36	Caixa de Som Amplificada + Microfone Especificações Técnicas: - Alto-Falante: 12 polegadas - RMS: 300W - Tweeter: 5 polegadas - Equalizador - Luz de LED Multicolor	Unidade	1		650,00	R\$ 650,00

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ID: 17238558000102
Data: 2021.03.23
11:34:17 -03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Fonte de Recurso: 5 - FUNDEB 40% - 0.1.19 Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Ação: 1,24- Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Ensino Infantil
Despesa:
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Ação: 1,24 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos para o Ensino Infantil
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 1,21 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora: 104015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Unidade Orçamentária: 15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Ação: 1,26 - Aquisição de veículos, móveis máquinas e equipamentos diversos para o Ensino Fundamental
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eieve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tomasse superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:172385580
00102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800102
Dados: 2021.08.23
11:15:12.0100'



8.3. Quando o preço do mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Fundo Municipal poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558
Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.08.23



11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13- DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. Durante a vigência do contrato/Ata, fica designado a servidora Ana Cristina Soares Monteiro, portaria nº 06/2021, como gestora do contrato, e o servidor Elenildo B. de Oliveira, matrícula 04133510059, como fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da evolução do contrato.

13 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido.



- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 12 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Elizângela Maria das Neves Lopes
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretaria Executiva Municipal de Educação
CPF: 021.037.354-71

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Rua Visconde do Rio Branco, 1382 - São Sebastião, Palmares - PE
CEP: 55540-000

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: Master Distribuidora de Produtos LTDA
CNPJ: 17.238.558/0001-02
Representante Legal: Joséildo de Barros Solla
CPF: 527.220.964-49

MASTER	Associação de Fornecedoras do Brasil
DISTRIBUIDORA DE	ASSOCIADAS DISTRIBUIDORAS DE
PRODUTOS	PRODUTOS
LTDA:17238558000102	LTDA:17238558000102
	08/08/2021 08:34:11 35-45
	01/01

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE,
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua ARI BARROSO, N 206, Bairro: SANTO – GARANHUNS/PE, foi nosso fornecedor de produtos tais como referente a este item : (Eletro eletrônicos, Moveis para escritório, Informática e Material de Limpeza) . A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pesqueira-PE, 18 de Outubro de 2021.

Joelma Diane Cavalcanti Lopes

JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES

MAT. 800403

Joelma Diane Cavalcanti Lopes
Secretaria de Segurança e Patrimônio
Município de Pesqueira - PE
18/10/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 152/2021/PMP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2021/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021/PMP	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/PMP

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL PESQUEIRA

CONTRATADO : MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO : O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives. Em atendimento às demandas da prefeitura municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**, estabelecida na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, neste ato representado por **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 028/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, homologado em 13/08/ 2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives. Em atendimento às demandas da prefeitura municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Câmera Fotográfica Digital Profissional.*	CANON	4	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00
3	Computador -Desktop de Mesa completo Linha 01 -*	INTEL VIP	20	R\$ 2.380,00	R\$ 47.600,00
4	Computador - Desktop de Mesa completo Linha 01;*	INTEL VIP	20	R\$ 2.580,00	R\$ 51.600,00
5	Computador - Desktop de Mesa completo Linha 02;*	INTEL VIP	20	R\$ 2.999,00	R\$ 59.980,00
6	Computador -Desktop de Mesa completo Linha 02;*	INTEL VIP	20	R\$ 2.999,00	R\$ 59.980,00
7	Estabilizador de 1000 wats.	ENERGY LUX	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
8	Estabilizador de 500 Wats.	ENERGY LUX	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
9	ESTABILIZADOR DE 330 VA.	ENERGY LUX	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
10	ESTABILIZADOR DE 600 WATS	ENERGY LUX	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
11	Fonte ATX Padrão: ATX 24 Pinos*	FORTREK	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
12	Aparelho de GPS *	MULTLASER	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
13	HD Externo capacidade 1TB *	WD	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
14	HD Externo de 500 GB *	WD	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
15	HD p/desktops - Capacidade: 1TB *	WD	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
16	Impressora Multifuncional Médio porte. Jato de tinta IS de 4 cores (CMYK) -*	CANON	30	R\$ 1.515,67	R\$ 45.470,10
17	Impressora Multifuncional Laser monocromática Grande porte. *	HP	5	R\$ 2.000,60	R\$ 10.003,00
18	Impressora Multifuncional Laser monocromática Grande porte. monocromática *	BROTHER	5	R\$ 1.792,44	R\$ 8.962,20
19	Memória DDR4, velocidade 2400	MULTLASER	10	R\$	R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mhz			200,00	2.000,00
22	Memória DDR4, velocidade 2400 mhz, 4 gb, 8 gb.	MULTLASER	10	R\$ 250,00	RS 2.500,00
23	Memória para desktop DDR 3 Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos - Capacidade: 2GB - Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) - Cas Latência: 9 - Tensão: 1,5V	MULTLASER	30	R\$ 140,00	RS 4.200,00
24	Monitor de LED com 19,5" HD Brilho: 200 cd Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA	AOC	50	R\$ 620,00	RS 31.000,00
25	Mouse óptico, interface USB, mínimo 2 botões	MULTLASER	80	R\$ 26,00	RS 2.080,00
26	Impressora Multifuncional A3 colorida Impressora colorida *	EPSON	4	R\$ 2.999,00	RS 11.996,00
27	Notebook - Quatro núcleos físicos 2. *	POSITIVO	30	R\$ 2.980,00	RS 89.400,00
28	Pen drives De 32 gigabits	MULTLASER	30	R\$ 45,00	RS 1.350,00
29	Roteador, velocidade WIRELESS (167.MBPS) 2,4GHZ, 5GHZ, com fibra WALL integrado, 3 antenas, no mínimo, dual BAND, 5 portas, 4 LAN, 1 WAN.	INTELBRAS	20	R\$ 170,00	RS 3.400,00
30	SCANNER - Tipo de mesa *	CANON	2	R\$ 2.699,00	RS 5.398,00
31	SSD P/ DESKTOP: FATOR DE FORMA 2,5" 240.GB	MULTLASER	20	R\$ 310,00	RS 6.200,00
33	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório.	MULTLASER	50	R\$ 35,00	RS 1.750,00
34	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS - Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos, frasco com 250ml, cor black	MASTERPRIN T	40	R\$ 20,00	RS 800,00

S. Santos

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS - Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos, frasco com 250ml, cor Ciano	MASTERPRIN T	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
36	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS - Desenvolvida especialmente para recarga de cartuchos, frasco com 250ml, cor Magenta	MASTERPRIN T	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
37	Transformador de 220v/127v. 1000 VA. wats.	ENERGY	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 494.911,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2021 e encerramento em 16/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 494.911,30 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3000 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ação: 1.7 - Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Divulgação Institucional da Administração

Despesa 11 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Despesa 12 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

13000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

13004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despesa 190 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Despesa 217 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0000753425, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(2,75 / 100)}{365} \quad I = 0,0000753425$$

TX = Percentual da taxa anual = 2,75%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

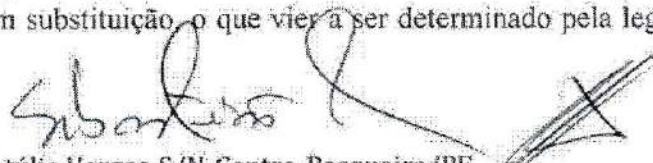
6.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) a partir de solicitação do órgão gestor, no seguinte endereço Pça getúlio Vargas-S/N-Centro-Pesqueira/PE.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

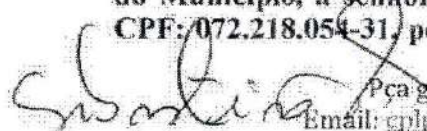
9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

O objeto desta licitação será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente pelo Fiscal de contrato do Município, a senhora **JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES**, portador do CPF: 072.218.054-31/ portaria: 016/2021, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias



Pça getúlio Vargas-S/N-Centro-Pesqueira/PE
Email: cplpesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

após o encerramento do mês;

Definitivamente, pelo **Gestor da Execução do Contrato**, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, decorrente de vitória que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, emitido em até 05 (cinco) dias úteis a partir do último recebimento provisório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:


11.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.1.3 apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6 não mantiver a proposta;
- 11.1.7 cometer fraude fiscal;
- 11.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

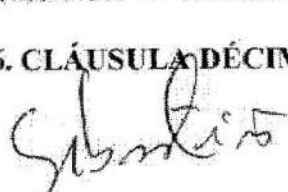
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



Rça getúlio Vargas-S/N-Centro-Pesqueira/PE
Email: cplpesqueira@gmail.com - fone: (87) 3835-8708



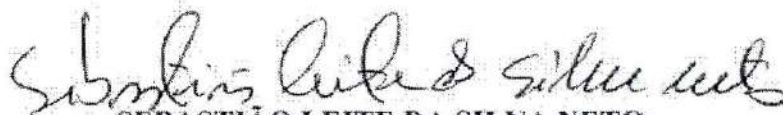
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira-PE, 16 de Agosto de 2021



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício

CPF: 061.014.264-08

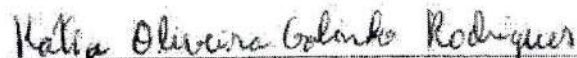
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 17.238.558/0001-02

JOSELITO DE BARROS SOUTO

CPF: 527.220.904-49

Testemunhas:


CPF: 823.307.444-00


CPF: 437.115.024-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME)**, com sede a **Rua Ari Barroso, Nº 206, Bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns /PE, inscrita no C.N.P.J(MF) Nº 17.238.558.0001-02.** já nos forneceu **MATERIAL LIMPESA, INFORMÁTICA E MOVEIS EM GERAL.** conforme contratos. para **O FUNDOR MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA/PE,** com sede a Rua João Correia de Assis, 04, centro, Paranatama/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paranatama/PE, 03 de março 2020.

Valdir Pimentel de Góis

VALDIR PIMENTEL DE GOIS

Sec. M. de Saúde

Port. Nº 015/2019.

Valdir Pimentel de Góis

Secretário de Saúde

Port. nº 015/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de licitação que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME), com sede a Rua Ari Barroso, Nº 206, Bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns /PE, inscrita no C.N.P.J(MF) Nº 17.238.558.0001-02.** já nos forneceu **MATERIAL LIMPESA, INFORMATICA E MOVEIS EM GERAL**, conforme contratos, para **O FUNDOR MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA/PE**, com sede a Rua João Corrêia de Assis, 04, centro, Paranatama/PE.

Atestamos ainda que os supramencionados de fornecimentos foram executados, em nível satisfatório de capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paranatama/PE 03 de março 2020.

Valdir Pimentel de Góis

VALDIR PIMENTEL DE GOIS

Sec. M. de Saúde

Port. Nº 015/2019.

Valdir Pimentel de Góis

Secretário de Saúde
Port. nº 015/2019

Recebemos de MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 02/09/2019 Dest/Remc: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA Valor Total: 1.645,00		NF-e Nº 000.000.087 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME RUA ARI BARROSO, 206 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-460 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2619 0917 2385 5800 0102 5500 1000 0000 8717 2073 7505
	Nº 000.000.087 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126190050610951 02/09/2019 09:53:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 051081520	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.238.558/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA		CNPJ / CPF 11.642.133/0001-88	DATA DA EMISSÃO 02/09/2019
ENDEREÇO RUA ROLDAO GUIMARAES, 090		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55355-000
MUNICÍPIO PARANATAMA	UF PE	TELEFONE / FAX +87(37)8711-448	INSCRIÇÃO ESTADUAL 09:50:40

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.645,00		
VALOR DO PRET. 0,00	VALOR DO SGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.645,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			PRET. POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
85	MESA IMPRESSORA 80X60 CM	94033000	0103	5102	UN	4	80,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Cadeira LONGARINA 05 ASSENTOS FERRO POLIPROPILENO	94018000	0103	5102	UN	5	265,00	0,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDAS - CONTA PARA DEPOSITO AG 2564-X C.C. 18.121-8 BB - EMENDA PREGAO N 001/2019. CONTRATO 016/2019 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/09/2019 Dest/Rcmc: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA Valor Total: 12.260,00

NF-e
Nº 000.000.088
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS ME

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.088
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



RUA ARI BARROSO, 206 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS -
PE - CEP: 55293-460
Fone:

CHAVE DE ACESSO
2619 0917 2385 5800 0102 5500 1000 0000 8814 4323 0492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126190050612812 02/09/2019 10:00:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

051081520

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

17.238.558/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA		CNPJ / CPF 11.642.133/0001-88	DATA DA EMISSÃO 02/09/2019
ENDEREÇO RUA ROLDAO GUIMARAES, 090		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 55355-000
MUNICÍPIO PARANATAMA		UF PE	DATA DA SAÍDA 02/09/2019
CP PE		TELEFONE / FAX +87(37)8711-448	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:54:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.260,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 12.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-SH	COSVN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
542	AMARIO ACO VITRINE 2 PORTAS	84185090	0103	5102	UN	5	599,00	0,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Cadeira FIXA FERRO POLIPROPILENO	94018000	0103	5102	UN	15	54,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791	AMARIO ACO 2 PORTAS	84185090	0103	5102	UN	6	455,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LONGARINA 2 LUGARES POLIPROPILENO	87082999	0103	5102	UN	35	125,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS 1,20X60 CM	94033000	0103	5102	UN	9	150,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDAS - CONTA PARA DEPOSITO AG 2564-X C/C 18.121-8 BB - CONTRATO 016/2019.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 11.642.133/0001-88, localizada à Pça. João Coréin de Assis, s/n Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. VALDÍ PIMENTEL DE GOIS- Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF Nº. 786.797.534-91 RG. 1119587 SSP-AL, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada por seu Secretário (acima identificado) e, do outro lado, a empresa MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, sediada a Av. Ruber Vanderlinden, nº 367 - Heliópolis - Garanhuns - PE, cep. 55.295-610, fone: (87) 3762-5431, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legitimamente representada pelo seu procurador Franklin Jorge de Andrade, portador do cpf sob o nº 030.541.224-84, e RG nº 6306161 SSP/PE, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 37820007 e 81002033, devidamente licitado do Pregão Presencial nº 001/2019, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, mediante contraprestação pecuniária, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS PSF'S DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 37820007 e 81002033, Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, o seguinte item contido no Anexo I do instrumento convocatório.

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 81002033

ITEM	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	TOTAL	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	5	UNID	SANTA CATARINA	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
3	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	15	UNID	SANTA CATARINA	R\$ 54,00	R\$ 810,00
7	ARMÁRIO - DIMENSÕES MIN / MAT. CONFECCÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	6	UNID	SANTA CATARINA	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00

Página 1

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE
 E-MAIL: jsca@paranatama.pe.gov.br
 CNPJ Nº 10.144.426/0001-72

LONGARINA - ASSENTOS ENCOSTO POLIPROPILENO N.º NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES	35	SANTA CATARINA	R\$ 4.375,00 R\$ 125,00
---	----	----------------	----------------------------

TOTAL: R\$ 10.910,00 (Dez mil, novecentos e dez reais)

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade dos equipamentos licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

- I - Os equipamentos licitados deverão ser entregues, em até 02(dois) dias, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.
- II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- III - Os equipamentos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.
- IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Da CONTRATANTE:

- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos equipamentos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
 - b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
- §1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
- §2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

3.2 - Da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato, art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fornecer todos os equipamentos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

Página 2

Folha 764
 de 765
 Rubrica

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, PE.
 E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
 CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados.
 2. Fornecer os equipamentos em até 07 (sete) dias após a emissão do ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compra da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos equipamentos.
 3) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitadas as limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93
 4) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.
- 4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.
- 4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa CONTRATADA o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.910,00 (Dez mil, novecentos e dez reais).
- 5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.
 Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
- 6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02
 UNIDADE: 100
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0428.2-053.

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE
 E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
 CEP: 55.160-000

Folha 765
to silve
 Rubrica

Página 3

Luciano
Rubrica

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, resultantes os casos devidamente justificados e comprovados, e critério da Administração, e ainda por outras e provas e ampla defesa, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

- I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente deixar do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias próprias da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º - As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.

8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

- I - descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e

posterior alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos equipamentos fornecidos.

§ 1º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

- I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
 - II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
- § 2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE
E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72

11.2 Este contrato será irrenunciável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2004, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 001/2019, Pregão Presencial nº. 001/2019, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

O prazo de Garantia é de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos solicitados, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 27 de Março de 2019.


VALDIR PIMENTEL DE GOIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Valdir Pimentel de Gois
Secretário de Saúde
Portaria 015/2019


MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS ME
CONTRATADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



JOSELITO DE BARROS SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 527.220.904-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04038851627, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202560254, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, CEP 55293460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-130.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSELITO DE BARROS SOUTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000932320

Página 1

Folha 768
Joelito de Barros Souto
Rubrica

26/04/2023



Certifico o Registro em 26/04/2023

Arquivamento 20239515978 de 26/04/2023 Protocolo 239515978 de 13/04/2023 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65302334572545

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzf0lbnf1k1-wp1u&chave2=D17YHKOVL2WAGXCK14FQ1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0L0aNF.LK1-MP1U6cnaVe2-D1V1HNOULWAGACN14FC0LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-00SELITO DE BARROS SOUTO

CLÁUSULA QUARTA. JOSELITO DE BARROS SOUTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS - PE.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede sito à RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-130.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

***DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, locação de automóveis com e sem condutor serviços de coleta, transporte e entrega de volumes aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (- o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: - motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras - aparelhos de usos comerciais e industriais - equipamentos cinematográficos - equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações - equipamentos de teste, medição e controle - contêineres comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis perfuração e construção de poços de água preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade- os serviços de apoio à secretaria- a redação de cartas e resumos- o serviço de transcrição de documentos reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida serviços de encadernação e plastificação preparação de canteiro e

Req: 8130000932320

Página 2

Folha 768
Joselito
Rubrica

26/04/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoc?chave1=cf0422f00ba9f1k1-mpT0qchavez=blvYH0cLZWA5XCK1qfDlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSEILTON DE BARROS SOUZA

limpeza de terreno instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns comércio varejista de móveis comércio varejista de tecidos comércio varejista de artigos de armarinho comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (- o comércio varejista de: - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc. - artigos de cutelaria - toldos e similares - papel de parede e similares comércio varejista de artigos de papelaria comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de produtos saneantes domissanitários comércio varejista de equipamentos para escritório atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico fotocópias recarga de cartuchos para equipamentos de informática (a recarga de cartuchos associada ao comércio), serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de metal, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e equipamentos odontológico - equipamentos de laboratórios - equipamentos de monitoração médica - equipamentos médico-cirúrgicos - outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais- máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário), representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, tais como: - máquinas operatrizes - tornos, fresas, teares, maçaricos, - máquinas para instalações hidráulicas, máquinas utilizadas em aplicações industriais do ar (aerotécnicas) ou térmicas - máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agrícola - máquinas e equipamentos de informática e comunicação - equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos - embarcações - aeronave , as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: - máquinas para automação gerencial e comercial - máquinas e equipamentos para o comércio - máquinas e equipamentos para escritório - motores marítimos - extintores..

***CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias

Req: 81300000932320

Página 3

Folha 770
Wesley
Rubrica

26/04/2023



Certifico o Registro em 26/04/2023

Arquivamento 20239515978 de 26/04/2023 Protocolo 239515978 de 13/04/2023 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 65302334572545

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrF0LbANFIK1-MpT0fchavez2=bi7YHkoLZxwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

***DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NONA A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSELITO DE BARROS SOUTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. JOSELITO DE BARROS SOUTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

***DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

***DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

***DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 8130000932320

Página 5

Folha 772
Wesley
Rubrica

26/04/2023



Certifico o Registro em 26/04/2023

Arquivamento 20239515978 de 26/04/2023 Protocolo 239515978 de 13/04/2023 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65302334572545

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
PROTOCOLO	239515978 - 13/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202560254
CNPJ 17.238.558/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023
SOB N: 20239515978

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239515978

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 25/04/2023 às 09:15:02

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

26/04/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 775

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.558/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER DISTRIBUIDORA & SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO 173	COMPLEMENTO LOTE J PAULISTA B Q D L 1
--------------------------	---------------	--

CEP 55.297-130	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9635-3496
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 10:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.558/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO 173	COMPLEMENTO LOTE J PAULISTA B Q D L 1
--------------------------	---------------	--

CEP 55.297-130	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERDISTRIBUIDORASERVICOME@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9635-3496
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 10:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha 776
Luciano
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 778
U. G. Silva
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.238.558/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:26 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **541B.0071.5AF1.6503**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha 779

Luciano
Rubrica

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 061.530

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 17.238.558/0001-02

Inscrição Mercantil: 359.456-4

Válida até o dia 15/09/2023.

Emitida no dia 17/07/2023

Código de Validação: ITVD85990

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004487388-83

Data de Emissão: 24/07/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 N. 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.238.558/0001-02
Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R ARY BARROSO 206 / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902141034997252

Informação obtida em 02/08/2023 10:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202560254	17.238.558/0001-02	30/11/2012	30/11/2012
Endereço: RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130			

OBJETO SOCIAL
<p>LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (- O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: - MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA - GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS - EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES - EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE - CONTÊINERES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS - O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS - OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE- OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA- A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS- O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- O COMÉRCIO VAREJISTA DE: - ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - ARTIGOS DE CUTELARIA - TOLDOS E SIMILARES - PAPEL DE PAREDE E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO FOTOCÓPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (A RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADA AO COMÉRCIO), SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: - MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (O</p>

página: 1/3

239045459



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202560254	17.238.558/0001-02	30/11/2012	30/11/2012
Endereço: RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130			

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: - MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS - EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO MÉDICA - EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS- MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO), REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES (AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: - MÁQUINAS OPERATRIZES - TORNOS, FRESAS, TEARES, MAÇARICOS, - MÁQUINAS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MÁQUINAS UTILIZADAS EM APLICAÇÕES INDUSTRIAIS DO AR (AEROTÉCNICAS) OU TÉRMICAS - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DIVERSOS - EMBARCAÇÕES - AERONAVE, AS ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE: - MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO GERENCIAL E COMERCIAL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O COMÉRCIO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - MOTORES MARÍTIMOS - EXTINTORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSELITO DE BARROS SOUTO 527.220.904-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSELITO DE BARROS SOUTO 527.220.904-49	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/04/2023	Número 20239515978	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
 Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

página: 2/3

239045459



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202560254	17.238.558/0001-02	30/11/2012	30/11/2012
Endereço: RODOVIA BR 423, 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55297130			
Observação			

RECIFE - PE, 13 de Julho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOEvilce
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certidão nº: 18072927/2023

Expedição: 30/04/2023, às 11:43:55

Validade: 27/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 786
Wesley
Rubrica

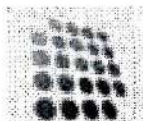
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Email: distribuicao.garanhuns@tjpe.jus.br - Fone: (87) 3764-9080

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA** contra **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na BR 423 n. 173, Loteamento Jardim Paulista B, Quadra D Lote 01, bairro Heliópolis, Garanhuns - PE. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. **CERTIFICO, OUTROSSIM**, para OS **DEVIDOS** fins de direito, que **EXISTE** nesta Comarca de Garanhuns - PE, os ofícios a seguir relacionados: um Cartório de Distribuição (responsável: Rita de Cácia Leite Teixeira), um Registro Público - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável: Paula Luiz Parente) Serventia Notarial - Tabelionato do 2º ofício de Notas e Protestos (responsável: Celma Laurinda Freitas Costa) Serventia Notarial - Tabelionato de Notas do 3ª Ofício (responsável: Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 14 de julho de 2023.

Rita de Cácia
Leite
Teixeira: 1764055
Rita de Cácia Leite Teixeira
Técnico Judiciário
Mat. 176.405-5

Assinado de forma
digital por Rita de Cácia
Leite Teixeira: 1764055
Data: 2023.07.14
09:47:04 -03'00'

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA****C.N.P.J 17.238.558/0001-02**

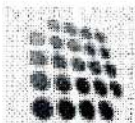
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – 2ª CHAMADA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

1. **DECLARA** Para os devidos legais, que esta empresa declara ser **Microempresa** nos termos da legislação vigente **não haver nenhum dos impedimentos previstos** nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;
2. **DECLARA**, que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação, inclusive o de adequar nossa proposta, no caso de vencer o lote, no prazo estabelecido no edital, contados a partir do encerramento da etapa de lances e solicitação no sistema;
3. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. E que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão, declara sobre as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art.1ºe no Inciso III do art.5º da Constituição Federal
4. **DECLARA**, Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93; Assim, assumindo total responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos ofertados; que está de acordo com as Regulamentações pertinentes e suas atualizações do Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Empresa e as Normas de Regulamentações – NBR.
5. **DECLARA**, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atendemos a todas as demais exigências de habilitação constantes no edital.
6. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada,



C.N.P.J 17.238.558/0001-02

que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e que nossa proposta está em conformidade com as exigências contidas no Edital;

7. **DECLARA**, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições contidas em edital e nos termos de contrato conforme normas declaradas e apresentadas no edital e seus anexos no Instrumento Convocatório acima citado.
8. **DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;
9. Os pedidos e Ordens de fornecimento deverão ser encaminhados através do e-mail **masterdistribuidoraservicosme@gmail.com**
10. Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de "**INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.
11. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
12. Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.
13. Declara, para fins que não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e a Equipe deste município , para cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
14. Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.
15. Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

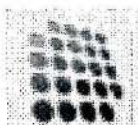
Garanhuns -PE, 11 de Agosto de 2023.

MASTER	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA DE	digital por MASTER
PRODUTOS	DISTRIBUIDORA DE
LTDA:1723855800010	PRODUTOS
2	LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ. 17.238.558.0001-02

17.238.558/0001-02
MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
Rua Ary Barroso, 268 Santo Antonio
CEP: 55.293-460
Garanhuns-PE



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J 17.238.558/0001-02

Folha 788
Master
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA

DECLARAÇÃO INDEPEDENTE DA PROPOSTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

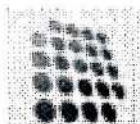
Garanhuns -PE, 11 de Agosto de 2023

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 17.238.558.0001-02

17.238.558/0001-02
MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
Rua Ary Barroso, 206 Santo Antonio
CEP: 55.293-460
Garanhuns-PE



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Folha 750

Assinado
Rubrica

C.N.P.J 17.238.558/0001-02

FICHA CADASTRO DO LICITANTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA**

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este Município, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 17.238.558/0001-02

ENDEREÇO: RODOVIA 423, Nº 173. LOTE J PAULISTA B QDL 1

BAIRRO: HELIÓPOLIS - CEP: 55.297-130 - MUNICÍPIO: GARANHUNS/PE

TELEFONE CONTATO: 87 98113-3775

E-MAIL: **masterdistribuidoraservicosme@gmail.com**

PESSOA PARA CONTATO: 87 98113-3775

CONTA BANCÁRIA: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ CONTRATO SE SAGRAR VENCEDOR: **JOSELITO DE BARROS SOUTO**

CNH: 04038851627

CPF Nº 527.220.904-49

ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO Nº 206

BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 55.293-460 MUNICÍPIO: GARANHUNS/PE

Garanhuns -PE, 11 de Agosto de 2023

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 17.238.558.0001-02

17.238.558/0001-02
MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
Rua Ary Barroso, 206 Santo Antonio
CEP 55.293-460
Garanhuns-PE



CNPJ Nº 17.238.558.0001-02
Rodovia 423, 173 - Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130
E-mail: masterdistribuidorasevencosme@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA
DATA DA DISPUTA: 11/08/2023 ÀS 11:30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 15 FLS - CESTO 25L - fragmentadora de papel c/dvd e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel A4 (gramatura: 75g/m ²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma dIn 63.989/12; abertura de inserção mínima: 280 mm; deverá possuir a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga; com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (fnrd10.15); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade MÍNIMA de 25 litros; pentes raspadores em plástico e navalhas em metal engrenagem mistas; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w, com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012.-vigente; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012.-vigente; tensão em 220v.	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	UND.	8	R\$ 2.148,52	dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 17.188,14	dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos
VALOR TOTAL							R\$ 17.188,14	dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL. PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL.

DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESES ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8666/93, INCISO XXXIII).

DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO DOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 123/2006, E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002

SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASÍL/AS

DECLARA, A PESSOA QUE ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. JOSEILTO DE BARROS SOUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY BARROSO, Nº 206, SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS/PE, INSCRITO NO CPF Nº 527.220.904-49.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2023.

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 17.238.558.0001-02

Folha 781

Rubrica

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 8219-9/01 - FOTOCOPIAS
- 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
- 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
- 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **11/12/2012**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **02/08/2023**

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
 Rodovia 423, 173, Lote J Paulista B DDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130
 E-mail: masterdistribuidoraservico@gmail.com

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA
 DATA DA DISPUTA: 11/09/2023 ÀS 11:30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 35 FLS - CESTO 25L - Fragmentadora de papel cd/ova e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel a4 (gramatura: 75g/m²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma din 63.969/12; abertura de inserção mínima: 230 mm; deverá possuir a função de rotação em caso de atolamento de papel; funcionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nrt10.152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo renovável com capacidade mínima de 25 litros; pântes raspadores em plástico e navilhas em metal engrenagem mistas; Tampa abscoradora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012 - vigente; talhas com mínimo 75 cm e plug: trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012 - vigente; tensão em 220v.	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	UND.	8	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL							R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. DECLARO QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ. A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8866/93 INCISO XXXIII); DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO NOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 123/2006, E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;
LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL
DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X/C/C 48.121-8 BANCO BRASILEAS
 DECLARA, A PESSOA QUE ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. JOSEILTO DE BARROS SOUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY BARROSO, Nº 206, SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS/PE, INSCRITO NO CPF Nº 527.220.904-49.

Folha 784
 Rubrica Lucas

Garanhuns, 11 de Agosto de 2023.
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ Nº 17.238.558/0001-02

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ Nº 17.238.558.0001-02
 Rodovia 423, 373, Lote J Paulista B QDI 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130
 E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATR. - AL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA
 DATA DA DESPUTA: 11/08/2023 ÀS 11:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE PAPEL, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATR./AL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 15 FLS - CESTO 25L - Fragmentadora de papel colado e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel 64 (gramatura: 75g/m²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma em 63.959/12; abertura de inserção mínima: 230 mm; deve ter a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nrb10-152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade: MÍNIMA de 25 litros; pneus raspadores em plástico e navilhas em metal; engrenagem mistas; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012.-vigente; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012.-vigente; tensão em 220v.	AURORA/AS180UCD	UNID.	B	R\$ 1.900,00 mil e oitocentos reais	R\$ 14.000,00 quatorze mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL					R\$	14.000,00 quatorze mil e quatrocentos reais

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL, PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL.

DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8666/93 INCISO XXXIII);

DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO NOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 123/2006. E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002

SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, EXIGIDOS NESTE EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C JB: 121-8 BANCO BRASIL/AS

DECLARA, A PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. JOSELEITO DE BARROS SOUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARY BARRIOSO, Nº 206, SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS/PE, INSCRITO NO CPF Nº 527.220.904-49.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2023.

[Assinatura]
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ Nº 17.238.558.0001-02

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
 Processo Administrativo Nº 03150016/2023
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2023 16:29:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
10/08/2023 13:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 13:30:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 14:40:25	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:08:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:58:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 16:28:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 16:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 16:50:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 17:05:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 18:02:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 18:15:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
11/08/2023 07:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA LTDA

11/08/2023 11:28:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 11:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

11/08/2023 12:35:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ccy	Modelo: PS418D
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGENHARIA MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.780,00	Valor Total: 14.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	045 22.025.872/0001-47	2.148,517	1.780,00		Sim

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

2 MASTER DISTRIBUIDORA DE	019	17.238.558/0001-02	2.148,52	1.800,00	1,12	Sim
3 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	106	40.061.199/0001-82	2.148,51	1.933,66	7,43	Sim
4 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	025	10.849.617/0001-30	3.999,00	2.135,00	10,41	Sim
5 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS	116	09.015.414/0001-69	2.148,517	2.139,00	0,19	Sim
6 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF	042	48.371.127/0001-43	2.140,00	2.140,00	0,05	Sim
7 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	145	92.823.764/0001-03	11.500,00	10.580,75	394,43	Sim
8 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	027	28.706.488/0001-96	10.600,00	10.580,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2023 11:05:47	PUBLICADO				
28/07/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/08/2023 11:34:05	DISPUTA				
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA			2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)			3.999,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.148,51
11/08/2023 11:34:05	LANCE	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA (PARTICIPANTE 042)			2.140,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)			2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			2.148,52
11/08/2023 11:34:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)			10.600,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)			11.500,00
11/08/2023 11:34:21	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.139,23
11/08/2023 11:36:21	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA			2.139,00
11/08/2023 11:36:23	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.138,55
11/08/2023 11:37:47	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)			2.135,00
11/08/2023 11:37:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.134,44
11/08/2023 11:41:25	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			2.100,00
11/08/2023 11:41:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.099,24
11/08/2023 11:41:39	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			2.000,00
11/08/2023 11:41:44	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			1.999,68
11/08/2023 11:41:53	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.950,00
11/08/2023 11:41:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			1.949,83
11/08/2023 11:42:11	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.800,00
11/08/2023 11:42:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/08/2023 11:42:17	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			1.933,66
11/08/2023 11:42:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)			10.599,95
11/08/2023 11:42:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)			10.599,73
11/08/2023 11:43:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)			10.599,69
11/08/2023 11:43:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)			10.599,57
11/08/2023 11:43:30	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)			10.599,54

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 11:43:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,33
11/08/2023 11:43:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,30
11/08/2023 11:43:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,10
11/08/2023 11:44:18	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,07
11/08/2023 11:44:22	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,96
11/08/2023 11:44:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,91
11/08/2023 11:44:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,81
11/08/2023 11:45:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,78
11/08/2023 11:45:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,69
11/08/2023 11:45:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,65
11/08/2023 11:45:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,50
11/08/2023 11:45:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,45
11/08/2023 11:46:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,37
11/08/2023 11:46:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,34
11/08/2023 11:46:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,14
11/08/2023 11:46:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,09
11/08/2023 11:46:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,06
11/08/2023 11:47:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,01
11/08/2023 11:47:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,88
11/08/2023 11:47:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,84
11/08/2023 11:47:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,74
11/08/2023 11:48:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,70
11/08/2023 11:48:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,65
11/08/2023 11:48:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,61
11/08/2023 11:48:33	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,42
11/08/2023 11:48:55	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,38
11/08/2023 11:49:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,36
11/08/2023 11:49:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,32
11/08/2023 11:49:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,29
11/08/2023 11:49:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,26
11/08/2023 11:49:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,17
11/08/2023 11:50:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,14
11/08/2023 11:50:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,09
11/08/2023 11:50:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,05
11/08/2023 11:50:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,86
11/08/2023 11:50:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,83
11/08/2023 11:50:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,80
11/08/2023 11:51:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,76
11/08/2023 11:51:18	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,66
11/08/2023 11:51:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,62
11/08/2023 11:51:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,48
11/08/2023 11:51:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.799,00
11/08/2023 11:52:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,43
11/08/2023 11:52:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,23

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 11:52:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,20
11/08/2023 11:52:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,10
11/08/2023 11:52:44	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,05
11/08/2023 11:52:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,86
11/08/2023 11:52:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.780,00
11/08/2023 11:53:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,82
11/08/2023 11:53:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,65
11/08/2023 11:53:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,61
11/08/2023 11:53:39	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,49
11/08/2023 11:54:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,46
11/08/2023 11:54:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,32
11/08/2023 11:54:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,28
11/08/2023 11:54:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,20
11/08/2023 11:54:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,15
11/08/2023 11:55:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,12
11/08/2023 11:55:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,07
11/08/2023 11:55:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,96
11/08/2023 11:55:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,92
11/08/2023 11:55:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,76
11/08/2023 11:56:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,73
11/08/2023 11:56:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,69
11/08/2023 11:56:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,64
11/08/2023 11:56:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,53
11/08/2023 11:56:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,49
11/08/2023 11:57:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,28
11/08/2023 11:57:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,25
11/08/2023 11:57:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,06
11/08/2023 11:57:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,01
11/08/2023 11:57:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,90
11/08/2023 11:58:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,85
11/08/2023 11:58:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,68
11/08/2023 11:58:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,64
11/08/2023 11:58:23	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,47
11/08/2023 11:58:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,42
11/08/2023 11:58:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,31
11/08/2023 11:59:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,27
11/08/2023 11:59:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,08
11/08/2023 11:59:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,05
11/08/2023 11:59:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,89
11/08/2023 11:59:57	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,84
11/08/2023 11:59:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,67
11/08/2023 12:00:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,64
11/08/2023 12:00:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,61
11/08/2023 12:00:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,57

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:00:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,44
11/08/2023 12:00:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,41
11/08/2023 12:01:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,37
11/08/2023 12:01:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,34
11/08/2023 12:01:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,30
11/08/2023 12:01:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,27
11/08/2023 12:01:52	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,13
11/08/2023 12:02:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,10
11/08/2023 12:02:15	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,97
11/08/2023 12:02:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,93
11/08/2023 12:02:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,90
11/08/2023 12:03:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,87
11/08/2023 12:03:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,82
11/08/2023 12:03:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,77
11/08/2023 12:03:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,57
11/08/2023 12:03:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,52
11/08/2023 12:03:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,31
11/08/2023 12:04:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,28
11/08/2023 12:04:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,08
11/08/2023 12:04:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,04
11/08/2023 12:04:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,96
11/08/2023 12:05:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,92
11/08/2023 12:05:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,87
11/08/2023 12:05:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,83
11/08/2023 12:05:21	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,69
11/08/2023 12:05:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,64
11/08/2023 12:05:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,62
11/08/2023 12:06:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,59
11/08/2023 12:06:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,40
11/08/2023 12:06:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,37
11/08/2023 12:06:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,29
11/08/2023 12:06:48	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,24
11/08/2023 12:06:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,20
11/08/2023 12:07:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,16
11/08/2023 12:07:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,14
11/08/2023 12:07:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,09
11/08/2023 12:07:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,96
11/08/2023 12:07:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,93
11/08/2023 12:08:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,77
11/08/2023 12:08:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,72
11/08/2023 12:08:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,59
11/08/2023 12:08:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,54
11/08/2023 12:08:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,35
11/08/2023 12:09:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,32

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:09:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,26
11/08/2023 12:09:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,23
11/08/2023 12:09:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,20
11/08/2023 12:09:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,15
11/08/2023 12:09:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,07
11/08/2023 12:10:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,03
11/08/2023 12:10:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,90
11/08/2023 12:10:37	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,86
11/08/2023 12:10:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,80
11/08/2023 12:11:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,76
11/08/2023 12:11:04	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,57
11/08/2023 12:11:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,54
11/08/2023 12:11:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,46
11/08/2023 12:11:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,43
11/08/2023 12:11:51	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,38
11/08/2023 12:12:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,34
11/08/2023 12:12:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,17
11/08/2023 12:12:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,14
11/08/2023 12:12:38	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,93
11/08/2023 12:12:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,89
11/08/2023 12:13:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,74
11/08/2023 12:13:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,70
11/08/2023 12:13:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,49
11/08/2023 12:13:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,44
11/08/2023 12:13:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,25
11/08/2023 12:14:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,22
11/08/2023 12:14:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,17
11/08/2023 12:14:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,12
11/08/2023 12:14:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,91
11/08/2023 12:14:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,88
11/08/2023 12:14:55	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,83
11/08/2023 12:15:16	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,80
11/08/2023 12:15:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,67
11/08/2023 12:15:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,63
11/08/2023 12:15:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,43
11/08/2023 12:15:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,40
11/08/2023 12:16:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,31
11/08/2023 12:16:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,28
11/08/2023 12:16:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,19
11/08/2023 12:16:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,15
11/08/2023 12:16:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,02
11/08/2023 12:17:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,99
11/08/2023 12:17:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,83
11/08/2023 12:17:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,78

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:17:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,58
11/08/2023 12:17:51	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,55
11/08/2023 12:17:54	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,49
11/08/2023 12:18:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,44
11/08/2023 12:18:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,27
11/08/2023 12:18:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,23
11/08/2023 12:18:42	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,20
11/08/2023 12:19:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,16
11/08/2023 12:19:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,10
11/08/2023 12:19:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,05
11/08/2023 12:19:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,86
11/08/2023 12:19:49	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,81
11/08/2023 12:19:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,59
11/08/2023 12:20:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,56
11/08/2023 12:20:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,35
11/08/2023 12:20:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,32
11/08/2023 12:20:40	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,30
11/08/2023 12:21:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,27
11/08/2023 12:21:04	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,23
11/08/2023 12:21:24	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,19
11/08/2023 12:21:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,00
11/08/2023 12:21:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,96
11/08/2023 12:21:51	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,89
11/08/2023 12:22:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,86
11/08/2023 12:22:15	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,79
11/08/2023 12:22:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,74
11/08/2023 12:22:38	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,62
11/08/2023 12:22:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,59
11/08/2023 12:23:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,39
11/08/2023 12:23:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,34
11/08/2023 12:23:26	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,21
11/08/2023 12:23:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,17
11/08/2023 12:23:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,03
11/08/2023 12:24:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,00
11/08/2023 12:24:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,83
11/08/2023 12:24:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,78
11/08/2023 12:24:31	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,63
11/08/2023 12:24:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,59
11/08/2023 12:24:54	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,50
11/08/2023 12:25:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,47
11/08/2023 12:25:18	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,38
11/08/2023 12:25:39	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,33
11/08/2023 12:25:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,24
11/08/2023 12:26:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,19

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:26:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,03
11/08/2023 12:26:25	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,98
11/08/2023 12:26:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,78
11/08/2023 12:26:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,75
11/08/2023 12:26:52	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,56
11/08/2023 12:27:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,53
11/08/2023 12:27:16	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,40
11/08/2023 12:27:37	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,37
11/08/2023 12:27:39	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,32
11/08/2023 12:27:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,27
11/08/2023 12:28:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,18
11/08/2023 12:28:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,13
11/08/2023 12:28:26	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,03
11/08/2023 12:28:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,00
11/08/2023 12:28:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,92
11/08/2023 12:29:10	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,89
11/08/2023 12:29:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,79
11/08/2023 12:29:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,75
11/08/2023 12:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS			
11/08/2023 12:31:34	NEGOCIAÇÃO		
11/08/2023 12:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Aguardaremos DOIS minutos. Agradecemos desde já.			
11/08/2023 12:33:57	MENSAGEM	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	
bom dia nos estamos com o preco no limite nao conseguimos diminuir.			
11/08/2023 12:35:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: OBRIGADA. Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.			
11/08/2023 12:35:37	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 804
Waneska
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

TOTAL DO PROCESSO: **14.240,00**

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS 22.025.872/0001-47 **14.240,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 1.780,00 **Total: 14.240,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ccy Modelo: PS418D

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.148,517 **Valor Unit.: 1.780,00** Total Item: 14.240,00

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2023 16:29:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
10/08/2023 13:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 13:30:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 14:40:25	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:08:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:58:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 16:28:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 16:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 16:50:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 17:05:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 18:02:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 18:15:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
11/08/2023 07:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA LTDA

11/08/2023 11:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 11:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

11/08/2023 12:35:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.

11/08/2023 12:50:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: Sua empresa restou contemplada com o lote, em razão da inabilitação do primeiro colocado. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:50h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.

11/08/2023 13:25:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA EMPRESA MASTER: Prezados licitantes, solicitamos envio de certidões estadual e municipal, e alvará, visto que não estamos conseguindo abrir em nossos computadores, apesar de estarem apenas ao sistema BNC. Pedimos que faça o anexo no formato PDF, se possível. Obrigada.

11/08/2023 13:42:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo ae396a8f3b474740aa2a18ab1565e587.pdf aos documentos complementares.

11/08/2023 13:43:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo eb9d5fb1502b4c4c8e8ed7ce74f3f002.2023 aos documentos complementares.

11/08/2023 13:43:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo 98e77579caef440882e454cf82fec677.2023 aos documentos complementares.

11/08/2023 13:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA removeu o arquivo eb9d5fb1502b4c4c8e8ed7ce74f3f002.2023 dos documentos complementares.



Folha 806
Luciano
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 13:43:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo fba33ebb37354e0ab7cf3de2c07db499.2023 aos documentos complementares.

11/08/2023 13:43:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo d174fdea17694db282b01d4c81e45639.2023 aos documentos complementares.

14/08/2023 11:06:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, aberto prazo para manifestação de intenção recursal.

14/08/2023 11:48:25 MENSAGEM PREGOEIRO

EM DILIGÊNCIA: Solicitamos da vencedora a INDICAÇÃO DE MODELO na proposta readequada, uma vez que só está indicando a MARCA do produto ofertado. Damos um prazo máximo de QUATRO HORAS para esclarecimentos. Obrigada.

14/08/2023 13:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo 624e14fe00534f12af25b5f2336ddd3.pdf aos documentos complementares.

14/08/2023 13:25:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o vício sanado pelo licitante, que apensou aos autos proposta readequada retificada, seguimos o processo para adjudicação.

LOTE 1 - ADJUDICADO

FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4
(GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER/ MULTILASER LTDA	Modelo:
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 14.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTER DISTRIBUIDORA DE	019	17.238.558/0001-02	2.148,52	1.800,00		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	106	40.061.199/0001-82	2.148,51	1.933,66	7,43	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	025	10.849.617/0001-30	3.999,00	2.135,00	10,41	Sim
4 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS	116	09.015.414/0001-69	2.148,517	2.139,00	0,19	Sim
5 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF	042	48.371.127/0001-43	2.140,00	2.140,00	0,05	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	145	92.823.764/0001-03	11.500,00	10.580,75	394,43	Sim
7 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	027	28.706.488/0001-96	10.600,00	10.580,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	045	22.025.872/0001-47	2.148,517	1.780,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2023 11:05:47 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

28/07/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/08/2023 11:34:05	DISPUTA		
11/08/2023 11:34:05	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)	3.999,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.148,51
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.140,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.148,52
11/08/2023 11:34:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.600,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	11.500,00
11/08/2023 11:34:21	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.139,23
11/08/2023 11:36:21	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.139,00
11/08/2023 11:36:23	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.138,55
11/08/2023 11:37:47	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)	2.135,00
11/08/2023 11:37:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.134,44
11/08/2023 11:41:25	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.100,00
11/08/2023 11:41:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.099,24
11/08/2023 11:41:39	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.000,00
11/08/2023 11:41:44	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.999,68
11/08/2023 11:41:53	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.950,00
11/08/2023 11:41:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.949,83
11/08/2023 11:42:11	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.800,00
11/08/2023 11:42:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/08/2023 11:42:17	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.933,66
11/08/2023 11:42:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,95
11/08/2023 11:42:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,73
11/08/2023 11:43:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,69
11/08/2023 11:43:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,57
11/08/2023 11:43:30	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,54
11/08/2023 11:43:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,33
11/08/2023 11:43:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,30
11/08/2023 11:43:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,10
11/08/2023 11:44:18	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,07
11/08/2023 11:44:22	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,96
11/08/2023 11:44:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,91
11/08/2023 11:44:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,81
11/08/2023 11:45:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,78
11/08/2023 11:45:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,69
11/08/2023 11:45:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,65
11/08/2023 11:45:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,50
11/08/2023 11:45:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,45
11/08/2023 11:46:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,37
11/08/2023 11:46:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,34

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 11:46:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,14
11/08/2023 11:46:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,09
11/08/2023 11:46:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,06
11/08/2023 11:47:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,01
11/08/2023 11:47:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,88
11/08/2023 11:47:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,84
11/08/2023 11:47:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,74
11/08/2023 11:48:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,70
11/08/2023 11:48:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,65
11/08/2023 11:48:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,61
11/08/2023 11:48:33	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,42
11/08/2023 11:48:55	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,38
11/08/2023 11:49:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,36
11/08/2023 11:49:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,32
11/08/2023 11:49:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,29
11/08/2023 11:49:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,26
11/08/2023 11:49:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,17
11/08/2023 11:50:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,14
11/08/2023 11:50:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,09
11/08/2023 11:50:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,05
11/08/2023 11:50:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,86
11/08/2023 11:50:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,83
11/08/2023 11:50:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,80
11/08/2023 11:51:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,76
11/08/2023 11:51:18	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,66
11/08/2023 11:51:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,62
11/08/2023 11:51:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,48
11/08/2023 11:51:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.799,00
11/08/2023 11:52:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,43
11/08/2023 11:52:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,23
11/08/2023 11:52:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,20
11/08/2023 11:52:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,10
11/08/2023 11:52:44	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,05
11/08/2023 11:52:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,86
11/08/2023 11:52:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.780,00
11/08/2023 11:53:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,82
11/08/2023 11:53:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,65
11/08/2023 11:53:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,61
11/08/2023 11:53:39	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,49
11/08/2023 11:54:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,46
11/08/2023 11:54:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,32
11/08/2023 11:54:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,28
11/08/2023 11:54:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,20
11/08/2023 11:54:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,15

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 11:55:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,12
11/08/2023 11:55:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,07
11/08/2023 11:55:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,96
11/08/2023 11:55:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,92
11/08/2023 11:55:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,76
11/08/2023 11:56:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,73
11/08/2023 11:56:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,69
11/08/2023 11:56:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,64
11/08/2023 11:56:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,53
11/08/2023 11:56:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,49
11/08/2023 11:57:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,28
11/08/2023 11:57:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,25
11/08/2023 11:57:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,06
11/08/2023 11:57:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,01
11/08/2023 11:57:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,90
11/08/2023 11:58:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,85
11/08/2023 11:58:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,68
11/08/2023 11:58:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,64
11/08/2023 11:58:23	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,47
11/08/2023 11:58:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,42
11/08/2023 11:58:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,31
11/08/2023 11:59:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,27
11/08/2023 11:59:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,08
11/08/2023 11:59:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,05
11/08/2023 11:59:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,89
11/08/2023 11:59:57	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,84
11/08/2023 11:59:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,67
11/08/2023 12:00:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,64
11/08/2023 12:00:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,61
11/08/2023 12:00:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,57
11/08/2023 12:00:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,44
11/08/2023 12:00:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,41
11/08/2023 12:01:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,37
11/08/2023 12:01:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,34
11/08/2023 12:01:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,30
11/08/2023 12:01:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,27
11/08/2023 12:01:52	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,13
11/08/2023 12:02:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,10
11/08/2023 12:02:15	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,97
11/08/2023 12:02:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,93
11/08/2023 12:02:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,90
11/08/2023 12:03:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,87
11/08/2023 12:03:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,82
11/08/2023 12:03:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,77

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:03:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,57
11/08/2023 12:03:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,52
11/08/2023 12:03:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,31
11/08/2023 12:04:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,28
11/08/2023 12:04:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,08
11/08/2023 12:04:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,04
11/08/2023 12:04:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,96
11/08/2023 12:05:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,92
11/08/2023 12:05:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,87
11/08/2023 12:05:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,83
11/08/2023 12:05:21	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,69
11/08/2023 12:05:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,64
11/08/2023 12:05:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,62
11/08/2023 12:06:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,59
11/08/2023 12:06:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,40
11/08/2023 12:06:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,37
11/08/2023 12:06:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,29
11/08/2023 12:06:48	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,24
11/08/2023 12:06:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,20
11/08/2023 12:07:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,16
11/08/2023 12:07:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,14
11/08/2023 12:07:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,09
11/08/2023 12:07:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,96
11/08/2023 12:07:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,93
11/08/2023 12:08:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,77
11/08/2023 12:08:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,72
11/08/2023 12:08:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,59
11/08/2023 12:08:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,54
11/08/2023 12:08:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,35
11/08/2023 12:09:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,32
11/08/2023 12:09:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,26
11/08/2023 12:09:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,23
11/08/2023 12:09:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,20
11/08/2023 12:09:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,15
11/08/2023 12:09:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,07
11/08/2023 12:10:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,03
11/08/2023 12:10:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,90
11/08/2023 12:10:37	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,86
11/08/2023 12:10:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,80
11/08/2023 12:11:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,76
11/08/2023 12:11:04	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,57
11/08/2023 12:11:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,54
11/08/2023 12:11:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,46
11/08/2023 12:11:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,43

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:11:51	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,38
11/08/2023 12:12:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,34
11/08/2023 12:12:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,17
11/08/2023 12:12:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,14
11/08/2023 12:12:38	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,93
11/08/2023 12:12:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,89
11/08/2023 12:13:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,74
11/08/2023 12:13:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,70
11/08/2023 12:13:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,49
11/08/2023 12:13:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,44
11/08/2023 12:13:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,25
11/08/2023 12:14:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,22
11/08/2023 12:14:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,17
11/08/2023 12:14:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,12
11/08/2023 12:14:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,91
11/08/2023 12:14:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,88
11/08/2023 12:14:55	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,83
11/08/2023 12:15:16	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,80
11/08/2023 12:15:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,67
11/08/2023 12:15:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,63
11/08/2023 12:15:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,43
11/08/2023 12:15:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,40
11/08/2023 12:16:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,31
11/08/2023 12:16:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,28
11/08/2023 12:16:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,19
11/08/2023 12:16:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,15
11/08/2023 12:16:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,02
11/08/2023 12:17:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,99
11/08/2023 12:17:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,83
11/08/2023 12:17:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,78
11/08/2023 12:17:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,58
11/08/2023 12:17:51	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,55
11/08/2023 12:17:54	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,49
11/08/2023 12:18:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,44
11/08/2023 12:18:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,27
11/08/2023 12:18:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,23
11/08/2023 12:18:42	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,20
11/08/2023 12:19:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,16
11/08/2023 12:19:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,10
11/08/2023 12:19:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,05
11/08/2023 12:19:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,86
11/08/2023 12:19:49	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,81
11/08/2023 12:19:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,59
11/08/2023 12:20:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,56

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/08/2023 12:28:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,92
11/08/2023 12:29:10	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,89
11/08/2023 12:29:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,79
11/08/2023 12:29:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,75
11/08/2023 12:31:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS			
11/08/2023 12:31:34	NEGOCIAÇÃO		
11/08/2023 12:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Aguardaremos DOIS minutos. Agradecemos desde já.			
11/08/2023 12:33:57	MENSAGEM	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	
bom dia nos estamos com o preco no limite nao conseguimos diminuir.			
11/08/2023 12:35:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: OBRIGADA. Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.			
11/08/2023 12:35:37	HABILITAÇÃO		
11/08/2023 12:38:26	MENSAGEM	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	
ok estamos providenciando			
11/08/2023 12:47:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
11/08/2023 12:47:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS inabilitado. Motivo: EGS COMÉRCIO não apresenta ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE à natureza jurídica do objeto licitado no Pregão referente, Fragmentadora de papel. Apenas existem comprovações de entrega de brinquedos e afins.			
11/08/2023 12:48:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: Olá, boa tarde			
11/08/2023 12:49:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: Sua empresa restou contemplada com o lote, em razão da inabilitação do primeiro colocado. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:50h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.			
11/08/2023 12:50:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: Ao tempo em que questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema.			
11/08/2023 13:25:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: Prezados licitantes, solicitamos envio de certidões estadual e municipal, e alvará, visto que não estamos conseguindo abrir em nossos computadores, apesar de estarem apenas ao sistema BNC. Pedimos que faça o anexo no formato PDF, se possível. Obrigada.			
14/08/2023 11:06:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2023 11:25:23	RECURSO MANIFESTADO	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA	
Srs, por gentileza informar qual o modelo da fragmentadora ofertada pelo fornecedor vencedor. Verificamos na proposta que é da marca MULTILASER, mas qual é o MODELO ?			
14/08/2023 11:36:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
14/08/2023 11:41:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 019: Solicitamos INDICAÇÃO DE MODELO na proposta readequada, uma vez que só está indicando a MARCA do produto ofertado. Damos um prazo máximo de QUATRO HORAS para esclarecimentos. Obrigada.			
14/08/2023 13:13:36	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Vício sanado nos autos, READEQUADA APENSA CORRETAMENTE.			
14/08/2023 13:14:17	EM ADJUDICAÇÃO		
14/08/2023 13:25:45	ADJUDICADO		



Folha 814
[Assinatura]
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 815
Waneska
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

TOTAL DO PROCESSO: **14.400,00**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 17.238.558/0001-02 **14.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 1.800,00 **Total: 14.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER/
MULTILASER LTDA Modelo:

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.148,517 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 14.400,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 816
Waneska
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

TOTAL DO PROCESSO: **14.400,00**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 17.238.558/0001-02 **14.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 1.800,00 **Total: 14.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER/
MULTILASER LTDA Modelo:

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; AÇIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.148,517 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 14.400,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 817
Waneska
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

LOTE 1 - ADJUDICADO

FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4
(GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER/ MULTILASER LTDA	Modelo:
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE			
CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA:			
75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM;			
DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO			
LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ			
POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES			
EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS;			
POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM			
E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTER DISTRIBUIDORA DE	019	17.238.558/0001-02	2.148,52	1.800,00		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	106	40.061.199/0001-82	2.148,51	1.933,66	7,43	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	025	10.849.617/0001-30	3.999,00	2.135,00	10,41	Sim
4 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS	116	09.015.414/0001-69	2.148,517	2.139,00	0,19	Sim
5 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF	042	48.371.127/0001-43	2.140,00	2.140,00	0,05	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	145	92.823.764/0001-03	11.500,00	10.580,75	394,43	Sim
7 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	027	28.706.488/0001-96	10.600,00	10.580,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	045	22.025.872/0001-47	2.148,517	1.780,00		Sim

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
 Processo Administrativo Nº 03150016/2023
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

LICITANTES

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Tel1: (8) 737620445	Tel2: ()	Doc: 40.061.199/0001-82
Email: meridionaldistribuidora@outlook.com			Cel: (87) 988363257
Repres. Legal: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA	Tel1: (8) 739620446	Tel2: ()	Doc: 136.619.254-07
Email: meridionaldistribuidora@outlook.com			Cel: (87) 988363257
Razão Social: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	Tel1: (8) 200000000	Tel2: ()	Doc: 48.371.127/0001-43
Email: bmfcomercial@hotmail.com			Cel: (82) 996561242
Repres. Legal: MARCIO DE MOURA PORANGABA	Tel1: (8) 230280080	Tel2: ()	Doc: 008.045.704-50
Email: alagoas.variedades@hotmail.com			Cel: (82) 996561242
Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	Tel1: (7) 930854331	Tel2: (7) 932112455	Doc: 10.849.617/0001-30
Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br			Cel: (79) 998386988
Repres. Legal: ROSALY DOS SANTOS	Tel1: (7) 932114857	Tel2: (7) 932112455	Doc: 564.288.044-68
Email: papelariarenascer1@hotmail.com			Cel: ()
Razão Social: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	Tel1: (6) 536651488	Tel2: (6) 584331488	Doc: 22.025.872/0001-47
Email: egscomercio@hotmail.com			Cel: (65) 984331488
Repres. Legal: EMILENE GEISA SANTANA FARIAS	Tel1: (6) 536651488	Tel2: ()	Doc: 810.290.801-78
Email: egscomercio@hotmail.com			Cel: (65) 984331488
Razão Social: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	Tel1: (4) 798466187	Tel2: ()	Doc: 28.706.488/0001-96
Email: doc@infoinovatech.com.br			Cel: (47) 991552694
Repres. Legal: LEONAN LARSEN	Tel1: (47) 984661878	Tel2: ()	Doc: 012.146.789-98
Email: franadm02@gmail.com			Cel: (47) 991552694
Razão Social: DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Tel1: (5) 435231295	Tel2: (5) 435232096	Doc: 92.823.764/0001-03
Email: dilon.net@uol.com.br			Cel: ()
Repres. Legal: DIRCEU LONGO	Tel1: (5) 435231295	Tel2: (5) 435232096	Doc: 407.300.340-20
Email: dilon.net@uol.com.br			Cel: ()
Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Tel1: (8) 781133775	Tel2: ()	Doc: 17.238.558/0001-02
Email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com			Cel: (87) 981133775
Repres. Legal: JOSELITO BARROS SOUTO	Tel1: (87) 981133775	Tel2: ()	Doc: 527.220.904-49
Email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com			Cel: (87) 981133775
Razão Social: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Tel1: (1) 131293202	Tel2: (1) 132576377	Doc: 09.015.414/0001-69
Email: governo@ebaoffice.com.br			Cel: ()
Repres. Legal: ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	Tel1: (1) 131293202	Tel2: (1) 132576377	Doc: 900.949.998-72
Email: governo@ebaoffice.com.br			Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO

FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4
(GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA D

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 8** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 2.148,517**

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ccy / PS418D	2.148,517
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	MENNO / DESTROYER 240 BRP 35L	10.600,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MENNO / SECRETA	2.148,51
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	MENNO / MENNO	2.140,00
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	SECURUTY / S-16	2.148,517
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	2.148,52
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	COUNTER TECH PS418DA / COUNTER TECH PS418DA	3.999,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Menno / Destroyer 240 BR P 35 litros	11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTER DISTRIBUIDORA DE	019	17.238.558/0001-02	2.148,52	1.800,00		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	106	40.061.199/0001-82	2.148,51	1.933,66	7,43	Sim
3 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	025	10.849.617/0001-30	3.999,00	2.135,00	10,41	Sim
4 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS	116	09.015.414/0001-69	2.148,517	2.139,00	0,19	Sim
5 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF	042	48.371.127/0001-43	2.140,00	2.140,00	0,05	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	145	92.823.764/0001-03	11.500,00	10.580,75	394,43	Sim
7 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	027	28.706.488/0001-96	10.600,00	10.580,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	045	22.025.872/0001-47	2.148,517	1.780,00		Sim

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Adm: Nº 03150016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL

Empresas vencedoras valor total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais): **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (17238558000102) com o lote: 1 no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

BOCA DA MATA - AL, 14 de agosto de 2023

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 820
Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Rubrica



RELATÓRIO FINAL Nº 01.1608/PE 13/2023 – 2ª CHAMADA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de ar, forno micro-ondas e fragmentadoras de papel	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	03150016/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 13/2023 – 2ª CHAMADA
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 16 de agosto de 2023, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 13/2023 – 2ª CHAMADA.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Administração do Município através de Ofício sob nº 056/2023;C.I. PGM solicitando um Forno Microondas;Termo de Referência;Ata de Registro nº 03.PE22/2023;	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 821V
4610
Rubrica

- e) Publicação do DOM N° 289, 03 de março de 2023, Notificação n° 01 – ARP 03 – PE 22/2022;
- f) Ofício a Municipalidade da empresa Mais Atacado e Varejo do Nordeste LTDA;
- g) Pedido de Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- h) Ata de Registro de Preços n° 05.PE19/2022;
- i) Publicação do DOM N° 259, 17 de janeiro de 2023, Notificação n° 01/ PE 19.2022;
- j) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- k) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- l) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
- m) Portaria da CPL/Pregoeira;
- n) Decreto 786/2013.
- o) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- p) Parecer PGM GAB n° 0194/2023 – opinando pela regularidade e continuidade, recomendando que no Edital sejam indicados quais os itens/lotes com exclusividade para ME e EPP;
- q) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;
- r) Certidão a recomendação, no Parecer da PGM GAB 0194/2023, aferindo que sanamos, como consta no Edital.

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22 de março de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° 315 de 12 de abril de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Tribuna Independente, pág. 14, em 13/04/2023, Diário Oficial da União, 13/04/2023, pág. 272, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 27/04/2023;
- Ocorreu impugnação ao edital, em relação ao prazo de entrega, onde respondemos realizando a retificação, conforme documentos anexados;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 12 (doze) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedoras do processo as empresas:

UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, com os lotes: 1, 3 e 5;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 822

[Assinatura]
Rubrica

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 07.715.414/0001-46, com os lotes: 2, 4 e 7;
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, com o lote 6.

Durante o certame foi aberto prazo, em diligência, para todos os participantes apresentarem prospecto da fragmentadora apresentada na proposta de preços de cada licitante, comprovando o certificado de garantia. No entanto, nenhum fornecedor apresentou.

Diante desta situação enviamos um Despacho para a Secretária Municipal de Administração, pois o prélio perfeitamente fracassado, para que o órgão demandante avaliasse a possibilidade de retirada de tal exigência. O mesmo retifica o Termo de Referência, determinando e autorizando a retirada da exigência em questão.

Em seguida ocorreu a solicitação de Distrato do Cancelamento da Ata de Registro nº 01 do PE 13/2023 da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.204.941/0001-04, onde acatamos e fizemos o Termo de Cancelamento desta Ata, bem como, publicamos no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Ed. 367, em 11 de julho de 2023, pág. 5-7.

Enviamos e-mails para as segundas colocadas indagando se havia possibilidade de assumirem os itens com os valores vencidos da primeira colocada que desistiu e a resposta foi positiva, como segue em anexo.

Marcamos a Segunda Chamada com Aviso de Convocação, onde foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 377 de 27 de julho de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Diário Oficial do Estado, em 28/07/2023, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 11/08/2023;

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 11h30 (onze e trinta) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;

Foi verificado a presença de 08 (oito) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
Logrando-se vencedora do processo a empresa:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, com o item 1.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do

[Assinatura]



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 822V

[Assinatura]
Rubrica

Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 03150016/2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0595/2023.

FASE EXTERNA. 2ª CHAMADA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICRO-ONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL. 08 (OITO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICRO-ONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL;

II – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME;

III – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

IV - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

V - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

VI - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

VI – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel*, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 056/2023 – SMA/PMBM, de 15 de março deste ano de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: **Aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNOS**

Folha 824V
4/6/2023
Rubrica

O senhor Chefe do Setor de Compras prestou informações nos autos que
... A referida cotação possui pesquisa de 07 (sete) itens, disponibilizada em 67 (sessenta e sete) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item. De acordo com a cotação e o mapa comparativo, o preço estimado global da aquisição é de **R\$ 487.964,05** (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)".

As informações, acima reproduzidas, em apertada síntese, vieram instruídas com o "mapa comparativo", seguido de extensão pesquisa realizada em 20 de março de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos **condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadores de papel** que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 – SRP (pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0194/2023, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 12 de abril de 2023, bem como no Jornal Tribuna Independente e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 13 de abril de 2023.

Impugnação aos termos do Edital nº 13/2023-SRP apresentada pela Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81, referente ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto.

Pedido devidamente apreciado, com decisão pela procedência, com mudança do referido prazo para 10 (dez) dias úteis.

Impugnação aos termos do Edital nº 13/2023-SRP apresentada pela Empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.015,414/0001-69, quando as especificações do item FRAGMENTADORA DE PAPEL.

Pedido devidamente apreciado, com decisão pelo indeferimento.

[Handwritten signature]
Rubrica

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, compareceram 12 (doze) empresas interessadas na disputa, no caso, a UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.204.941/0001-04; MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.803.721/0001-54; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17; M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46; SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61; P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.641.900/0001-28; BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81; W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.529.181/0001-20; COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.371.127/0001-43; INFO TECH ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.470.842/0001-45; e L. F. TORRES COMÉRCIO E VARIEDADES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.720.866/0001-14, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

II – 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA – VENCEDORES DO CERTAME.

Na fase de lances e negociações de preços da **1ª (primeira) CHAMADA** se sagraram vencedoras as licitantes UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.204.941/0001-04 (Lotes 01, 03 e 05); M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46 (Lotes 02, 04 e 07); e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81 (Lote 06).

Parecer técnico-jurídico PGM GAB nº 0298/2023, acerca da fase externa da 1ª (primeira) chamada, apresentado por este Órgão Jurídico Municipal em 03 de maio de 2023.

Decisão pela homologação do Certame proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 15 de maio de 2023.

Atas de Registros de Preços lançadas no caderno processual administrativo.

III – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA.

2ª (segunda) CHAMADA iniciada com a apresentação do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, com a publicação do aviso de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, edição de 27 de julho de 2023, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 28 de julho de 2023.

Não consta dos autos impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, no caso, 11 deste mês de agosto de 2023, às 11:30 horas, compareceram **08 (oito)** empresas interessadas na disputa, no caso, a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.061.199/0001-82; COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA,

folha 825V
ZUCILIO
Rubrica

inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.371.127/0001-43; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.849.617/0001-30; EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.025.872/0001-47; INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.706.488/0001-96; DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.823.764/0001-03; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.558/0001-02; e EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.015.414/0001-69, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociação de preços, a licitante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.558/0001-02, se sagrou vencedora do único LOTE do certame, ou seja:

- 08 unidades: Fragmentador de papel CD/DVD e cartão, no valor unitário de R\$ 1.800,00 (*um mil e oitocentos reais*), totalizando R\$ 14.400,00 (*quatorze mil e quatrocentos reais*).

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de

contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. [...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

Folha 826V
206.5.1.10
Rubrica

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.


Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.558/0001-02, vencedora do único LOTE do certame, ou seja 08 (oito) unidades Fragmentador de papel CD/DVD e cartão, no valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 24 de agosto de 2023.


DANIEL PÁVILHA VILANOVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 16.839 - Portaria nº 202/2023



Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de ar, forno micro-ondas e fragmentadoras de papel	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	03150016/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 13/2023 – 2ª CHAMADA
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<p>1 - ANOTAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206/2023, datada de 01 de agosto de 2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 14 de setembro de 2023, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 13/2023 – 2ª CHAMADA. <p>2 - FASE INTERNA</p> <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Administração do Município através de Ofício sob nº 056/2023;b) C.I. PGM solicitando um Forno Microondas;c) Termo de Referência;d) Ata de Registro nº 03.PE22/2023;e) Publicação do DOM Nº 289, 03 de março de 2023, Notificação nº 01 – ARP 03 – PE 22/2022;f) Ofício a Municipalidade da empresa Mais Atacado e Varejo do Nordeste LTDA;g) Pedido de Cancelamento da Ata de Registro de Preços;h) Ata de Registro de Preços nº 05.PE19/2022;i) Publicação do DOM Nº 259, 17 de janeiro de 2023, Notificação nº 01/ PE 19.2022;j) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;k) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;l) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;m) Portaria da CPL/Pregoeira;n) Decreto 786/2013.	



- o) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- p) Parecer PGM GAB nº 0194/2023 – opinando pela regularidade e continuidade, recomendando que no Edital sejam indicados quais os itens/lotes com exclusividade para ME e EPP;
- q) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;
- r) Certidão a recomendação, no Parecer da PGM GAB 0194/2023, aferindo que sanamos, como consta no Edital.

3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 22 de março de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 315 de 12 de abril de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Tribuna Independente, pág. 14, em 13/04/2023, Diário Oficial da União, 13/04/2023, pág. 272, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 27/04/2023;**
- **Ocorreu impugnação ao edital, em relação ao prazo de entrega, onde respondemos realizando a retificação, conforme documentos anexados;**

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA foi vencedora inicial do certame, na segunda chamada. Em 14/08/2023, houve manifestação de **intenção** recursal, em razão de a empresa não haver indicado especificamente o modelo da máquina na readequada apenas. O vício restou sanado pelo licitante, que apensou aos autos proposta readequada retificada, seguimos o processo para adjudicação.

Em 17/08/2023, foi alegado no sistema BNC por outro licitante que o modelo indicado não condiz com as especificações solicitadas em Edital. Solicitou-se da empresa o envio de prospectos/folhetos do modelo e marca do objeto da licitação, qual seja, fragmentadora de papel, apresentado na proposta readequada do fornecedor. A empresa apensou os documentos e se percebeu que o objeto ofertado não condiz com o disposto no edital, visto que suas referências são inferiores às solicitadas. Por essa razão, se fez necessário inabilitar a vencedora.

Considerando este fator, solicitou-se da empresa remanescente classificada, DIONAL DISTRIBUIDORA, a análise da possibilidade de redução do preço unitário da máquina solicitada e licitada, tendo em vista a estabilidade dos preços no mercado geral.

A empresa apresentou os documentos solicitados, sem redução do valor unitário (contudo, com preço abaixo do referencial), indicando fragmentadora de marca Menno, Modelo Secreta, em breve pesquisa na internet se percebe que existe mais de um tipo, portanto, solicitou-se apresentação de prospectos da fragmentadora indicada na proposta readequada da empresa Dional Distribuidora.



Apresentados os documentos, houve desclassificação do vencedor pelas seguintes razões analisadas após prospecto juntado: Potência máxima é 374w da máquina apresentada, a solicitada pela administração é mínima de 450w; Não esclarece abertura mínima de inserção, o acionamento por botão liga/desliga deve apresentar sensor eletrônico automático, não indica se a máquina possui tampa bloqueadora de acesso às lâminas (requisito de segurança essencial).

Ato contínuo, a remanescente LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER, conforme solicitado, apensou aos autos proposta readequada e prospecto da máquina, sem redução do valor unitário (contudo, com preço abaixo do referencial).

Foi apresentado recurso administrativo (SEGUE EM ANEXO) em face da vencedora; a empresa NÃO apresentou contrarrazões. Em análise aos autos e ao recurso interposto, compreende-se: A abertura de inserção mínima exigida em edital é de 230mm, enquanto o modelo(PS418D) ofertado pela vencedora Livraria E Papelaria Renascer Ltda-Me é de 220mm; a potência do motor mínima exigida pelo Edital é de 450 Watts, a ofertada é de 300Watts; a máquina exigida em edital também deve apresentar navalhas em metal e engrenagens mistas, enquanto o modelo ofertado possui fabricação em polietileno.

Assim, foram acatadas as razões recursais apresentadas pela Recorrente, visto que o objeto ofertado pela licitante vencedora é de qualidade e características inferiores ao solicitado em Edital. Desclassificando, portanto, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME.

Promovendo a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes, assim, solicitou da empresa EBBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS, primeiramente a análise da possibilidade de redução do seu preço unitário, considerando o mercado atual de equipamentos de mesma natureza e, após, o envio da proposta readequada juntamente com o prospecto da máquina ofertada, para análise das exigências previstas em edital.

Documentos apensos e analisados, sem redução do valor unitário (contudo, com preço abaixo do referencial), a máquina ofertada pela empresa condiz em todas as características com a solicitada em edital. Aberto prazo para manifestação de intenção recursal, não houve manifestação de nenhum licitante.

5 - CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 14 de setembro de 2023.

Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria Nº 206/2023

**AO ILMO. SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023 -
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

OBJETO: aquisição de fragmentadoras de papel – Item 07

A EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º. 09015414000169, neste ato representada por quem esta subscreve, vem perante o Ilmo. Senhor Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico PE 13/2023, com fulcro no nos artigos 28 e 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e arts. 59 e da Lei 14.133/2021, interpor as presentes **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra o ato de aceitação de proposta e consequente adjudicação da licitante LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ: 10.849.617/0001-30, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I - TEMPESTIVIDADE:

De modo que as razões de recurso estão sendo apresentadas na data de hoje, e tendo sido a manifestação da intenção de recorrer protocolada no sistema em tempo hábil dia 30/08, pela contagem de prazos na plataforma (72 horas), temos que a apresentação das razões de recurso é tempestiva pois dentro do prazo de 3 dias do item 10.3 do edital:

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Tendo sido a intenção interposta e analisada no dia 30/08, tempestiva é sua apresentação na plataforma, a qual também encaminhamos via email contatos@bocadamata.al.gov.br .

30/08/2023 10:12:16 Estamos dando início à fase de interesse de manifestação recursal.

30/08/2023 10:17:09 RECURSO MANIFESTADÔ EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA Entramos com intenção de recurso, pois a proposta do equipamento ofertado no item 1 pelo fornecedor LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME deve ser desclassificada, visto que o equipamento desatende ao edital, como POTENCIA DO MOTOR E ABERTURA DE INSERÇÃO, onde será comprovado via razões de recurso. Nos termos da jurisprudência do TCU -Acórdão 2560/2009 – Plenário e Acórdão 2717/2008 e AC-6240-38/13-2, é irregular a rejeição sumária da intenção de recurso pelo pregoeiro.

30/08/2023 10:41:47 DEFERIMENTO DE RECURSOS

30/08/2023 10:42:45 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

II - DO OBJETO (item 7):

Dispõe o termo referencial (conforme retificação) que a fragmentadora do item 7 deverá ter as seguintes especificações:

FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel cd/dvd e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel a4 (gramatura: 75g/m²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma din 63.999/12; **abertura de inserção mínima: 230 mm**; deverá possuir a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nbr 10.152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade MÍNIMA de 25 litros; pentes raspadores em plástico e **navalhas em metal engrenagem mistas**; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; **potência mínima: 450 w** com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; tensão em 220v.


Quantidade: 08 unidades

Valor unitário arrematado: R\$ 2.148,517

Conforme ata da sessão, a recorrida LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME apresentou proposta do modelo de fragmentadora COUNTER TECH modelo PS418D.

Ocorre que esta proposta está em desacordo com as especificações mínimas do edital de licitação, pois a fragmentadora COUNTER TECH modelo PS418D é inferior ao estipulado no termo de referência, sendo que suas especificações podem ser conferidas no site do importador oficial deste modelo (COUNTER TECH), bastando simples diligência no link abaixo:

https://www.countertech.com.br/produto/fragmentadora-de-papel-18-folhas-30-litros-ps418d-a/2022077645?gclid=Cj0KCQjwI8anBhCFARIsAKbbpySefiFmM8YJsGe71jl3OeAIJjHt4uX9bE1ww_McKxHW5E2xU7lOsHEaAugeEALw_wcB

 <https://www.countertech.com.br/produto/fragmentadora-de-papel-18-folhas>



Descrição

Dúvidas frequentes

Avaliações (0)

Com a fragmentadora de papel PS418D-A você poderá garantir a trituração até 18 folhas A4 com um nível de ruído baixo de 56DB e tal que você não precise retirar os papéis triturados constantemente. Com assistência técnica com reposição de peças sempre que precisar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade de corte 18 folhas A4, 1 Cartão

Tipo de corte Partículas

Tamanho do corte 4x38mm

Largura da entrada 220mm

Velocidade de corte 1,8m/min (18 folhas)

Potência do motor 300 watts

Sensor de parada automática por cesto cheio

Modo Reverso

Nível de segurança P4

Funções de corte Papel /cartão de crédito

Capacidade da lixeira 30 litros

Nível de ruído ≤56DB

Parada automática em caso de atolamento

Voltagem 110V ou 220V AC / 60Hz

Rodízios para locomoção

Proteção contra sobrecarga

Modo reverso Sim

Ciclo de trabalho / Descanso 20mins ON / 50mins OFF

Dimensões 37.3 x 27.7 x 64.5cm

Cor Preto

Peso 9.70 Kg

se emaranhar no cilindro de corte de baixo para cima quando o cesto estiver próximo do limite da sua capacidade.

Desta forma, pugnamos pela rejeição do equipamento pois a proposta está em desconformidade com as especificações do instrumento convocatório.

c) NAVALHAS EM METAL E ENGRENAGENS MISTAS: No catálogo que o fornecedor enviou, bem como no site do fabricante, não há informações sobre o material das navalhas e engrenagens, sendo que quando não há informação, as peças são plásticas. Engrenagem mista significa que o conjunto de engrenagens que movimenta o sistema de corte é composto por peças posicionadas de forma alternada entre metálicas e plásticas. Assim uma fragmentadora de engrenagens mistas pode ter um ou mais peças plásticas e outras em metal. O modelo COUNTER TECH PS418D é conhecido por ter todas as peças em plástico.

Ressalta-se ainda que o termo referencial do edital é muito claro quanto a aceitação do item que deve atender na plenitude às especificações mínimas, sendo igual ou superior, com capacidade idêntica ou superior, sendo vedada a aceitação de especificações inferiores pois tal fere a isonomia que é devida ao certame.

Desta forma a proposta de fragmentadora COUNTER TECH PS418D deve ser desclassificada do certame por ser inferior aos requisitos técnicos do termo referencial.

Estando comprovado que a fragmentadora ofertada pelo fornecedor recorrido não possui especificações mínimas compatíveis com as do termo referencial que balizou a disputa para o item 07, sendo inferior aos requisitos mínimos, a providência que se requer é a **DECLASSIFICAÇÃO**, em respeito aos Princípios da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, Isonomia, Legalidade, e Impessoalidade, nos termos dos subitens 1.3, 4.3.3 e 7.2 do edital que rege esta contratação:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.3.3. Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assim a proposta deve ser recusada nos termos dos itens 7.2 e 7.2.3 do edital, por falta de pressuposto de admissibilidade, bem como pelo desatendimento das especificações nos termos do item 7.2.

Está é a única providência legal a ser tomada pois o aceite de proposta irregular, viola o princípio da legalidade já que implica a adoção de critérios subjetivos e favoritismos indevidos na seleção do fornecedor:

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Ponderamos que houve a desclassificação de outras propostas por desatender aos requisitos qualitativos do edital, como pode ser extraído da ata da sessão, quando um fornecedor teve a proposta recusada por desatender a potência do motor e abertura de inserção:

29/08/2023 10:11:36 Bom dia, houve DESCLASSIFICAÇÃO do vencedor pelas seguintes razões analisadas após prospecto juntado: Potência máxima é 374w da máquina apresentada, a solicitada pela administração é mínima de 450w; Não esclarece abertura mínima de inserção, o acionamento por botão liga/desliga deve apresentar sensor eletrônico automático, não indica se a máquina possui tampa bloqueadora de acesso às lâminas (requisito de segurança essencial).

II – DO DIREITO:

A par do noticiado, embora a revisão de ato administrativo se dê por deflagração do licitante, sendo a ele conferida legitimidade para recorrer, é por força do princípio da Autotutela incumbe à própria Administração, através do agente administrativo responsável pela edição do ato, prevenir que ilegalidades sejam capazes de causar lesões a interesses maiores, e violações à Lei e ao Direito.

Não procedendo o agente administrativo à tomada de qualquer providência acautelatória, incumbe à autoridade hierarquicamente superior, pronunciar sua ilegalidade, retirando o ato do ordenamento jurídico, pois na medida se tratar de ato ilegal, dele não se originam direitos, devendo a ilegalidade ser pronunciada com eficácia “*extunc*”, ou seja, retroativa, desconstituindo-se todos os efeitos jurídicos que o ato deveria surtir.

Neste mesmo diapasão, dispõe o Princípio da Autotutela, consagrado na súmula 347 do STF, e em matéria de licitações, repetido no Decreto 10.024/2019 em seu art. 50:

Sumula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos: ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Ora, se a Administração definiu o objeto em edital exigindo que o mesmo atenda à especificação mínima exigida, obrigaram-se os licitantes a elaborar e ofertar propostas em total acordo com o que foi solicitado no instrumento convocatório, uma vez que a natureza do edital de licitação é de contrato de adesão.

Caso seja celebrado contrato e aceita a proposta da licitante recorrida cujo modelo de máquina é inferior ao edital em diversos pontos, o tratamento diferenciado dado à empresa contraria o ordenamento jurídico, viola inúmeros princípios inerentes ao procedimento licitatório, dentre eles o do julgamento objetivo, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o da impessoalidade, tal qual demonstrado.

Foram definidos no edital os requisitos mínimos das máquinas, assim fica evidente o descumprimento aos termos do edital pela licitante melhor classificada, não merecendo ser premiada com a celebração de contrato.

Na medida em que após a publicação do edital se esgota qualquer exercício do Poder Discricionário por parte da Administração, uma vez que esta fica estritamente vinculada a julgar de forma objetiva as propostas apresentadas, observando-se os critérios previamente definidos no edital, do mesmo modo, as licitantes ficam vinculadas a seguir as mesmas regras na elaboração de suas propostas, já que este possui natureza de adesão (Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório). Assim, a Administração somente pode julgar e classificar propostas de licitantes que atendam aos critérios definidos pela própria, segundo o Princípio do Julgamento Objetivo.

A manutenção da aceitação do objeto ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar fere ainda os Princípios da Isonomia e Impessoalidade, na medida em que a licitante recorrida ofertou equipamento fora das especificações previstas no edital, ofertando equipamento mais barato que as demais licitantes, que entraram na disputa em desvantagem por terem elaborado suas propostas segundo o termo referencial elaborado pela própria Administração.

Tolerar a aceitação, incorrerá em favoritismo indevido que não é admitido em lei e, portanto, a manutenção da licitante no certame e o ato de adjudicação importará em abuso de poder discricionário, o que não deverá ser tolerado. A teoria do abuso de poder, se utiliza de duas figuras para exemplificá-lo. São formas de abuso de poder: a) o excesso de poder, b) o desvio de finalidade.

O excesso de poder é a situação, em que uma autoridade, competente para a prática de determinado ato administrativo, o realiza exorbitando os limites do poder discricionário que a lei lhe confere.

O excesso de poder representa, portanto, um transbordamento dos limites que a lei impôs para a prática do ato administrativo. Sobre a exaustão da discricionariedade, na obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 2012, dialética, p.660 MARÇAL JUSTEN FILHO, ensina que:

*"Ao submeter a Administração ao **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Lei 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade** por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de algumas fases, os critérios de julgamento. **Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.**"*

Jurisprudência do STJ

*"Em resumo: **o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação.** A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se estritamente a ele." (REsp nº 421.946/DF, 1ª T., Min. Francisco Falcão, j. em 07.02.2006, DJ de 06.03.2006)"*

Sobre o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o mesmo encontra-se expresso na própria Lei 14.133/21, em seu art. 92:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

O Princípio do Julgamento Objetivo também se encontra expresso no Decreto 10.024/2019:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Conformidade das propostas (art. 28, Decreto 10.024/2019)

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

De acordo com o Professor Hely Lopes Meirelles, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da assertiva retro, vejamos:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito".[1]

III – DO PEDIDO:

Ante o exposto, é a recorrente parte legítima para requerer:

a) A nulidade do ato de aceitação de proposta da licitante recorrida, promovendo-se a sua desclassificação, por desatendimento de critérios objetivamente fixados no edital, em especial, pelo fato de que a licitante descumpriu as exigências mínimas do edital devendo ser aplicada as regras previstas no instrumento convocatório, pois as fragmentadoras marca COUNTER TECH modelo PS418D-A não atendem ao termo referencial na íntegra, estando em desacordo com vários requisitos técnicos estabelecidos pelo edital, tendo sido comprovado que se tratam de modelos inferiores às especificações mínimas que balizaram a disputa entre os licitantes, requerendo sua desclassificação, por critério de julgamento objetivo e em observância aos demais princípios licitatórios;

b) Anulação do ato que deverá ser pronunciada por força do princípio da Autotutela Administrativa (SÚMULA 473 do STF), incumbindo-se o agente de anular os atos ilegais, devendo portanto o ato administrativo de aceitação da proposta ser retirado do ordenamento jurídico com eficácia "ex tunc", de efeitos retroativos, desconstituindo-se todos os efeitos produzidos a partir de sua edição, pois nestas condições o ato de adjudicação será ILEGAL, o que acarretará a violação de inúmeras regras legais pertinentes ao procedimento licitatório, em especial, desrespeito aos princípios da Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo;

c) Requer após, que ocorra a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes observada a grade classificatória, pois há na grade fornecedores que se preocuparam em respeitar as especificações do edital na íntegra e que portanto merecem ser convocados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 17 de Agosto de 2023.

Folha 835V
Handwritten signature
Rubrica

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR - Administrador
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

PLA MAIOR SERTÃO, 212 - 3º CJ 37
VILA BARRAGEM - CEP 01222-900

SÃO PAULO - SP

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

ÀO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EMPRESA LICITANTE:

Razão Social da Licitante: Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Endereço: Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE
CEP 49.010-600.

Telefone: (79) 99838-6988 E-Mail : papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO	und	8	COUNTER TECH PS418DA	R\$ 2.135,00	dois mil, cento e trinta e cinco reais	R\$ 17.080,00	dezessete mil e oitenta reais

LIVRARIA E PAPELARIA RENASÇER LTDA-ME

papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Rua Divina Pastora, nº 607 - Centro,
Aracaju-SE. CEP: 49.010-600

(79)9.9838-6988

Folha 836V

Assinado
Rubrica

COM NBR-14.136/2012-
VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

R\$ 17.080,00

dezesete mil e oitenta reais

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: JACKSON DO SACRAMENTO

CPF: 532.798.595-49

RG: 986.402 SSP/SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

ENDEREÇO: Rodovia dos Naufragos, 7341, Bairro Mosqueiró, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CEP: 49.160-000

NATURALIDADE: ARACAJU-SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA RENASÇER LTDA-ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Endereço: RUA DIVINA PASTORA, N° 607, CENTRO

Fone/Fax: (79)3211-2455/4857

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

 **P**
 **R** papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

 Rua Divina Pastora, nº 607 - Centro,
Aracaju-SE. CEP: 49.010-600

 (79)9.9838-6988

Folha 837

Jackson
Rubrica

AGÊNCIA 1224 – 6
C/ CORRENTE 124.284 – 9
DADOS BANCARIOS
BANCO BANESE
AGÊNCIA 051
C/ CORRENTE 110.270 – 5
OPERAÇÃO 03

ARACAJU/SE, 11 DE AGOSOTO DE 2023

JACKSON DO
SACRAMENTO:53
279859549

Assinado de forma
digital por JACKSON DO
SACRAMENTO:5327985
9549

JACKSON DO SACRAMENTO

C. I. nº 986.402 SSP/SE

CPF n.º 532.798.595-49



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO



Folha 838V
20/05/2010
Rubrica

“EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA”
CNPJ 09.015.414/0001-69

RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS: brasileira, solteira, maior, nascida em 22/11/1987, empresária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão do Triunfo, nº 277 – apto 93, Bairro Campo Belo, CEP 04602-000, portadora da cédula de Identidade RG nº 33.603.294-8 SSP/SP e do CPF nº 380.243.028-02.

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR: brasileiro, divorciado, maior, nascido em 03/11/1955, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão do Triunfo, nº 277 – apto 93, Bairro Campo Belo, CEP 04602-000, portador da cédula de Identidade RG nº 7.779.714-0 SSP/SP e do CPF nº 900.949.998-72

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Major Sertório, nº 212, Conjunto 51, Bairro Vila Buarque, CEP 01222-000, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35221610846 em sessão de 27/07/2007 e posteriores alterações contratuais, sendo a última registrada sob o nº 457.478/10-0 em sessão de 23/12/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 09.015.414/0001-69, resolvem, alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Neste ato, a sócia **RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS**, acima qualificada, retira-se e desliga-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais ao sócio remanescente **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, acima qualificado, dando plena e total quitação de seus valores recebidos.

SEGUNDA

O capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica com a seguinte distribuição:

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	<u>10.000 COTAS R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	10.000 COTAS R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

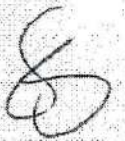
TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pelo sócio **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão de estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para o caso de: a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo e sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Folha 839 V
66.516
Rubrica

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA", com sede social nesta capital, sito à Rua Major Sertório, 212, Conj. 51, Vila Buarque – CEP 01222-000.

SEGUNDA

A sociedade poderá abrir agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que representar a maioria do valor do capital Social.

TERCEIRA

O objetivo da exploração da sociedade é de comércio, locação, conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, importação e exportação por conta próprias ou de terceiros de produtos, objetos e adornos de uso pessoal e doméstico tais como: malas e mochilas para viagem, presentes em geral, bijuterias, óculos de sol e armações para óculos em geral, produtos da linha eletro-eletrônicos, acessórios e suprimentos para informática, objetos de uso escolar e artigos para escritório em geral.

QUARTA

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido e, 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente no País e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

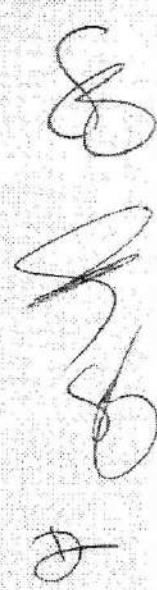
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	10.000 COTAS R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000 COTAS R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA

A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.



SEXTA

A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pelo sócio **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão de estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para o caso de : a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo e sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 janeiro de 2002.

SÉTIMA

O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro por carta registrada através de Cartório de registro de Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Oferecendo aos sócios, que em igualdade de direitos terá condições de preferência na sua aquisição, sendo que seus haveres ser-lhe-ão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

OITAVA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, cabendo aos



sócios remanescentes a preferência na aquisição dos direitos, os quais serão apurados pelo levantamento até a época de falecimento por um Balanço Geral e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais e correção.

NONA

A título de Pró-labore, cada um dos sócios poderá retirar mensalmente a importância entre si convencionada, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigentes.

DÉCIMA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

No dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral, e após deduzidas as provisões legais, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, nas proporção das quotas do Capital Social de cada um, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas de reservas para aplicações futuras em aumento de Capital Social.

DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

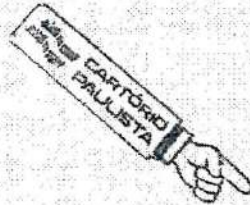
DÉCIMA TERCEIRA

Fica desde já nomeado o foro de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente.



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 18 de Novembro de 2022.



Renata Freitas

RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS



ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

Testemunhas:

Antônio Augusto Simi Borges
RG:43.736.706 SSP/SP
CPF: 340.667.118-71

Suelen Brancaglioni
RG: 32.882.000-3 SSP/SP
CPF: 294.548.798/55

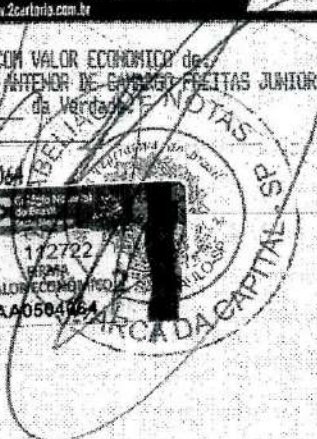


Reconheço por semelhança 2 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO das
RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
Sao Paulo, 21/11/2022. Em test. da Verdade.

Rafael Pereira de Souza - Escrevente
Valor: R\$ 22,00. Selos(s): 1051A0504064



172722
VALOR ECONOMICO
C21051A0504064



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7779714 SSP/SP

CPF
900.949.998-72

DATA NASCIMENTO
03/11/1955

FILIAÇÃO
ANTENOR DE CAMARGO
FREITAS
ELSA SIMM DE CAMARGO
FREITAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HÁB
AB

Nº REGISTRO
01486011869

VALIDADE
27/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1975

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2297515853

OBSERVAÇÕES

A

Folha 842v
[Rubrica]
Rubrica

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/10/2021

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

06456223564
SP007904512

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2297515853

DE FACH



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03150016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023 – 2ª chamada

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL

A EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09015414000169, neste ato representada Antenor De Camargo Freitas Junior, que interpôs Recurso Administrativo em face da aceitação de proposta e adjudicação da empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ: 10.849.617/0001-30.

1 -DO RESUMO DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, em 17 de agosto de 2023, pela recorrente EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, alegando em suas razões que o produto ofertado pelo licitante vencedor seria de capacidade e qualificações diversas/inferiores às solicitadas em Edital, ou seja, o produto ofertado está fora das especificações do Edital.

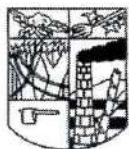
A abertura de inserção mínima exigida em edital é de 230mm, enquanto o modelo(PS418D) ofertado pela vencedora Livraria E Papelaria Renascer Ltda-Me é de 220mm; a potência do motor mínima exigida pelo Edital é de 450 Watts, a ofertada é de 300Watts; a máquina exigida em edital também deve apresentar navalhas em metal e engrenagens mistas, enquanto o modelo ofertado possui fabricação em polietileno.

É de bom alvitre salientar que a empresa Recorrida, Livraria E Papelaria Renascer Ltda-Me, não apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto.

2 - DA DECISÃO


A decisão/conclusão da CPL, através de sua presidente, não vincula a decisão a autoridade superior, acerca da adjudicação e homologação do certame, meramente faz contextualização fática e documental com base naquilo acarreados nos autos do processo.

Portanto, diante do exposto, de acordo com análise técnica do produto ofertado através do prospecto apenso aos autos pela própria empresa ofertante e as exigências solicitadas pelo Órgão gerenciador em Edital, em respeito aos princípios da transparência, legalidade, moralidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório que regem o certame, **acato as razões recursais** apresentadas pela Recorrente EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, visto que o objeto ofertado pela licitante vencedora é de qualidade e características inferiores ao solicitado em Edital. Reconhecendo, portanto, que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME deve ser **desclassificada** do lote, uma vez que



o produto ofertado não atende aos critérios objetivamente fixados no edital, devendo, assim, promover a retomada do certame para negociação com os **fornecedores remanescentes** observada a grade classificatória.

Boca da Mata – AL., 11 de setembro de 2023.


Juciana Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 206/2023 – 01 de agosto de 2023
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03150016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CONDICIONADORES DE AR, FORNOS MICRO-ONDAS
E FRAGMENTADORAS DE PAPEL - 2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

HABILITAÇÃO

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE
MÁQUINAS PARA
ESCRITÓRIO LTDA**

09.015.414/0001-69



Folha 845
Rubrica
Rubrica

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tel.: (31) 3307.1182 /sga@tre-mg.jus.br

Ref. Processo nº 1600080/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ nº 05.940.740/0001-21, situado na Av. Prudente de Moraes, 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, sediada em São Paulo/SP, na Rua Major Sertório, nº 212, Conjunto 51, Bairro Vila Buarque, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, forneceu 110 (cento e dez) fragmentadoras de papel, de forma regular e satisfatória, em conformidade com as Notas de Empenho nºs 2013NE003002, 2014NE001337 e 2014NE002057 (Pregão Eletrônico nº 135/2013 e ARP nº 73/2013). (Processos nºs 1314981/2013 e 1410670/2014).

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO DE ANDRADE ROCHA
Secretário de Gestão Administrativa em substituição



As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 008917/2016, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO DE ANDRADE ROCHA CPF 002.304.576-06 Assinado digitalmente em 14/01/2016 20:06:19 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO



Folha 847
46610
Rubrica

“EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA”
CNPJ 09.015.414/0001-69

RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS: brasileira, solteira, maior, nascida em 22/11/1987, empresária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão do Triunfo, nº 277 – apto 93, Bairro Campo Belo, CEP 04602-000, portadora da cédula de Identidade RG nº 33.603.294-8 SSP/SP e do CPF nº 380.243.028-02,

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR: brasileiro, divorciado, maior, nascido em 03/11/1955, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Barão do Triunfo, nº 277 – apto 93, Bairro Campo Belo, CEP 04602-000, portador da cédula de Identidade RG nº 7.779.714-0 SSP/SP e do CPF nº 900.949.998-72

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Major Sertório, nº 212, Conjunto 51, Bairro Vila Buarque, CEP 01222-000, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35221610846 em sessão de 27/07/2007 e posteriores alterações contratuais, sendo a última registrada sob o nº 457.478/10-0 em sessão de 23/12/2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 09.015.414/0001-69, resolvem, alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Neste ato, a sócia **RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS**, acima qualificada, retira-se e desliga-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais ao sócio remanescente **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, acima qualificado, dando plena e total quitação de seus valores recebidos.

SEGUNDA

O capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica com a seguinte distribuição:

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	<u>10.000 COTAS R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>10.000 COTAS R\$ 10.000,00</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pelo sócio **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão de estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para o caso de : a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo e sua renumeração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 janeiro de 2002.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature below it, and initials at the bottom.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA", com sede social nesta capital, sito à Rua Major Sertório, 212, Conj. 51, Vila Buarque – CEP 01222-000.

SEGUNDA

A sociedade poderá abrir agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre que representar a maioria do valor do capital Social.

TERCEIRA

O objetivo da exploração da sociedade é de comércio, locação, conserto e manutenção de máquinas para automação comercial, importação e exportação por conta próprias ou de terceiros de produtos, objetos e adornos de uso pessoal e doméstico tais como: malas e mochilas para viagem, presentes em geral, bijuterias, óculos de sol e armações para óculos em geral, produtos da linha eletro-eletrônicos, acessórios e suprimentos para informática, objetos de uso escolar e artigos para escritório em geral.

QUARTA

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido e, 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente no País e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	<u>10.000 COTAS R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	10.000 COTAS R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA

A sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.





SEXTA

A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, somente pelo sócio **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que as decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberações válidas, será observado o disposto no art. 1.010 combinado com os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvado o disposto no artigo 1.061 e no § 1º do artigo 1.063 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas: I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, para o caso de: a) modificação do contrato social; b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão de estado de liquidação; II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, para o caso de : a) designação de administrador, realizada através de ato separado; b) destituição do administrador; c) o modo e sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; d) pedido de concordata; III – pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, e por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 janeiro de 2002.

SÉTIMA

O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro por carta registrada através de Cartório de registro de Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Oferecendo aos sócios, que em igualdade de direitos terá condições de preferência na sua aquisição, sendo que seus haveres ser-lhe-ão pagos mediante acordo entre as partes, após uma avaliação do ponto comercial e respectivo fundo de comércio.

OITAVA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, cabendo aos



sócios remanescentes a preferência na aquisição dos direitos, os quais serão apurados pelo levantamento até a época de falecimento por um Balanço Geral e pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais e correção.

NONA

A título de Pró-labore, cada um dos sócios poderá retirar mensalmente a importância entre si convencionada, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigentes.

DÉCIMA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

No dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral, e após deduzidas as provisões legais, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios, nas proporção das quotas do Capital Social de cada um, podendo a critério dos mesmos permanecer em quotas de reservas para aplicações futuras em aumento de Capital Social.

DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica desde já nomeado o foro de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente.



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 18 de Novembro de 2022.



Renata Freitas

RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS



[assinatura]
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

Testemunhas:

[assinatura]

Antônio Augusto Simi Borges
RG:43.736.706 SSP/SP
CPF: 340.667.118-71

[assinatura]

Suelen Brancaglioni
RG: 32.882.000-3 SSP/SP
CPF: 294.548.798/55

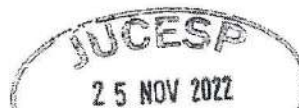


Reconheço por semelhança 2 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de
RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, ANTECOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
São Paulo, 21/11/2022. Em test. de Verdade.

Rafael Pereira de Souza - Escrevente
Valors R\$ 22,00, Selos(s): 1051AA0406A



172722
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21051AA050406A



JUCESP

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.015.414/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2007
NOME EMPRESARIAL EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAJOR SERTORIO	NÚMERO 212	COMPLEMENTO CONJ 51	
CEP 01.222-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BUARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alecio.tomazin@terra.com.br	TELEFONE (11) 5068-1378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 853

Rubrica

91025
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CAMARGO FREITAS



PAULO SIMM DE CAMARGO FREITAS
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

7.779
11/OUT/89
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS
JUNIOR
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS
ELSA SIMM DE CAMARGO FREITAS

SÃO PAULO - SP
INDIANÓPOLIS
CC: LV. 845 / FLS: 78 / N. 001041
09/09/89

CIC
09.11.55
1900 949 998 - 72
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
TGR

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO DE CONTRIBUÍVEL
Tributação Comprovada pelo recolhimento ao
CASA S/D. DE PESQUISA FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELÃO DE NOTAS
100%
100%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 855
[assinatura]
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **09.015.414/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:57:33 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **D105.DD4C.87F4.841C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha 857

[assinatura]
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0684134 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 09.015.414/

Contribuinte: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP

Liberação: 06/07/2023

Validade: 02/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.679.753-7- Início atv :27/07/2007 (R MAJOR SERTORIO, 00212 - CEP: 01222-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:52:06 horas do dia 31/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A69D039B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

Folha 858Assinado
Rubrica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.015.414/0001-69
Razão Social: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R MAJOR SERTORIO 212 CJ 51 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072006590339813581

Informação obtida em 31/07/2023 16:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221610846		27/07/2007	01/06/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.015.414/0001-69		RUA MAJOR SERTORIO		212	CONJ 51		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	01222-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO TRIUNFO			277		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPO BELO	SAO PAULO	SP	04602-000	77797140	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
900.949.998-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00	

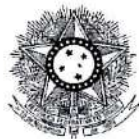
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
25/11/2022	637.549/22-3
RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.243.028-02, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, APTO 93, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 900.949.998-72, RG/RNE: 7.779.714-0 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.	

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221610846
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 207651961, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 09:25:43.

Luiz
RubricaPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.015.414/0001-69

Certidão n°: 28086032/2023

Expedição: 19/06/2023, às 11:59:20

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.015.414/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/06/2023

0067189646

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2797901**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EBA OFFICE, CNPJ: 09.015.414/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Folha 862
[Assinatura]
Rubrica

PEDIDO Nº: 0067189646



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221610846		27/07/2007	01/06/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.015.414/0001-69		RUA MAJOR SERTORIO		212	CONJ 51		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	01222-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS</p> <p>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR</p> <p>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO TRIUNFO			277		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPO BELO	SAO PAULO	SP	04602-000	77797140	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
900.949.998-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
25/11/2022	637.549/22-3
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.243.028-02, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, APTO 93, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 900.949.998-72, RG/RNE: 7.779.714-0 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p>	

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221610846
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 207651961, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 09:25:43.

**EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª CHAMADA
Processo Administrativo nº 03150016/2023Folha 865
REGO FREITAS
Rubrica**PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS DA PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 IE nº. 149.781.753.110 Rua Major Sertório 212, cj. 51 - Centro CEP: 01222-901 São Paulo - SP - Fone: 11 3129 32 02 e-mail: governo@ebaoffice.com.br	ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72 Brasileiro, Casado, Empresário. Rua Princesa Isabel, 17 apto 83 - Brooklin Paulista - CEP 04601-000 / Sócio-Diretor

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco: BANCO DO BRASIL - Cód. Agência: 6934-5 / Conta: 1435-4 / Nome da Agência: REGO FREITAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
07	Marca: Security / modelo: S-16 New	Pç	08	R\$ 2.140,00	R\$ 17.120,00

Item 07: valor total: R\$ 17.120,00 (Dezessete mil, centos e vinte reais)

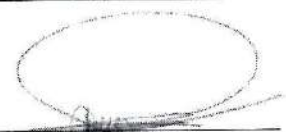
Descrição:

Item 07) FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel cd/dvd e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel a4 (gramatura: 75g/m²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma din 63.999/12; abertura de inserção mínima: 230 mm; deverá possuir a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nbr 10.152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade MÍNIMA de 25 litros; pentes raspadores em plástico e navalhas em metal engrenagem mistas; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; deverá possuir certificado de qualidade e segurança - inmetro; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; tensão em 220v. **(modelo similar - segue em anexo catálogo)**

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Validade da Proposta: 120 dias / Prazo de entrega: 05 dias / Garantia: 12 meses

São Paulo, 11 de Agosto de 2023.
governo@ebaoffice.com.br
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7
Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.
Fone/Fax: 11 3129 32 02



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72 **DECLARA** que não possuem empregados na execução de trabalho degradante ou forçado, observado o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP: 01222-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 08 de Agosto de 2023.
governo@ebaoffice.com.br

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor

Folha 866
Antenor
Rubrica

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7
Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.
Fone/Fax: 11 3129 32 02



EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72 **DECLARA** que não possuem empregados na execução de trabalho degradante ou forçado, observado o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO


EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

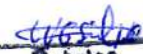
DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP: 01222-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 08 de Agosto de 2023.
governo@ebaoffice.com.br


ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor

Folha 867

Rubrica

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7
Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.
Fone/Fax: 11 3129 32 02

Folha 868
 Rubrica 868



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c51ff7c8-0a9d-4f46-b9a8-e45c0da258bf

Estabelecimento	
IE: 149.781.753.110 CNPJ: 09.015.414/0001-69 Nome Empresarial: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MAJOR SERTORIO Nº: 212 CEP: 01.222-000 Município: SAO PAULO Complemento: CONJ 51 Bairro: VILA BUARQUE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 30/08/2007 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de suprimentos para informática Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROPOSTA READEQUADA E PROSPECTO DA MÁQUINA

**EBA OFFICE COMERCIO DE
MÁQUINAS PARA
ESCRITORIO LTDA.**

**EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – 2ª CHAMADA
Processo Administrativo nº 03150016/2023Folha 870

Rubrica**PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS DA PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 IE nº. 149.781.753.110 Rua Major Sertório 212, cj. 51 – Centro CEP: 01222-901 São Paulo – SP – Fone: 11 3129 32 02 e-mail: governo@ebaoffice.com.br	ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72 Brasileiro, Casado, Empresário. Rua Princesa Isabel, 17 apto 83 - Brooklin Paulista - CEP 04601-000 / Sócio-Diretor

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco: BANCO DO BRASIL - Cód. Agência: 6934-5 / Conta: 1435-4 / Nome da Agência: REGO FREITAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
07	Marca: Security / modelo: S-16 New	Pç	08	R\$ 2.139,00	R\$ 17.112,00


Item 07: valor total: R\$ 17.112,00 (Dezessete mil, cento e doze reais)

Descrição:

Item 07) FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel cd/dvd e cartão, com as seguintes características: capacidade de corte simultâneo de, no mínimo, 15 folhas de papel a4 (gramatura: 75g/m²); nível de segurança 2 ou 3, conforme norma din 63.999/12; abertura de inserção mínima: 230 mm; deverá possuir a função de reversão em caso de atolamento de papel; acionamento por botão liga/desliga, com sensor eletrônico automático; nível de ruído máximo de 65 db (nbr 10.152); deverá possuir cesto para resíduos do tipo removível com capacidade MÍNIMA de 25 litros; pentes raspadores em plástico e navalhas em metal engrenagem mistas; tampa bloqueadora de acesso às lâminas; potência mínima: 450 w com aterramento de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; deverá possuir certificado de qualidade e segurança - inmetro; cabos com mínimo 75 cm e plug trifásico, todos de acordo com nbr-14.136/2012- vigente; tensão em 220v. **(modelo similar – segue em anexo catálogo)**

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

Validade da Proposta: 120 dias / Prazo de entrega: 05 dias / Garantia: 12 mesesSão Paulo, 11 de Setembro de 2023.
governo@ebaoffice.com.br
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7
Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.
Fone/Fax: 11 3129 32 02

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72 **DECLARA** que não possuem empregados na execução de trabalho degradante ou forçado, observado o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

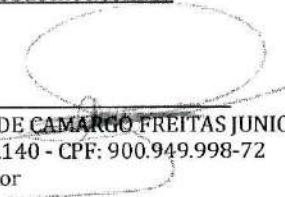
EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP, por intermédio de seu representante legal a **Sr. ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 77.797.140 e do CPF nº 900.949.998-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada à RUA MAJOR SERTORIO, 212 - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP: 01222-000, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

São Paulo, 08 de Agosto de 2023.
governo@ebaoffice.com.br


ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72
Sócio-Diretor

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7
Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.
Fone/Fax: 11 3129 32 02

Primeira Classe em Segurança da Informação

MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL SECURITY S-16 New

- Solução Projetada para Uso Escritório
- Boa Capacidade de Folhas \approx 4.800 Folhas/h
- Velocidade Média de Fragmentação \approx 23 m/min. \approx 20Kg/h
- Ciclo de Trabalho: Contínuo de 30 minutos.
- Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel).
- Parada automática quando a porta estiver aberta.
- Fragmenta Clipes, Grampos, Cartão de Crédito e Cd's.
- Reverso automático.
- Botão liga/desliga e reverso manual.
- Baixo nível de ruído: \approx 58 DB/A.
- Sensor de sobrecarga térmica e proteção contra superaquecimento.
- Sistema de rodízios para locomoção.
- Cesto Tipo Gaveta.
- Engrenagens e Pentes raspadores mistos.
- Led indicador via painel com Sensor de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
- 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.



O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.

Especificações Técnicas	S-16 new
Abertura de Inserção em mm	240
Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²)	15
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C) = 160 mm ²	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 – 210 mm x 297 mm)	390
Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) – até 160 mm ²	04
Potência do Motor em watts	500
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões em mm	552 x 418 x 340
Volume do Cesto em Litros	30
Peso em Kg – com rodízio para locomoção	13





MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2023 16:29:50	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
10/08/2023 13:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 13:30:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 14:40:25	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:08:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
10/08/2023 15:58:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 16:28:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 16:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 16:50:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10/08/2023 17:05:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10/08/2023 18:02:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS
10/08/2023 18:15:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
11/08/2023 07:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA LTDA
11/08/2023 11:28:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 11:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.		
11/08/2023 12:35:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.		
11/08/2023 12:50:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: Sua empresa restou contemplada com o lote, em razão da inabilitação do primeiro colocado. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:50h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.		
11/08/2023 13:25:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA EMPRESA MASTER: Prezados licitantes, solicitamos envio de certidões estadual e municipal, e alvará, visto que não estamos conseguindo abrir em nossos computadores, apesar de estarem apenas no sistema BNC. Pedimos que faça o anexo no formato PDF, se possível. Obrigada.		
11/08/2023 13:42:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo ae396a8f3b474740aa2a18ab1565e587.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2023 13:43:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo eb9d5fb1502b4c4c8e8ed7ce74f3f002.2023 aos documentos complementares.		
11/08/2023 13:43:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo 98e77579caef440882e454cf82fec677.2023 aos documentos complementares.		
11/08/2023 13:43:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA removeu o arquivo eb9d5fb1502b4c4c8e8ed7ce74f3f002.2023 dos documentos complementares.		

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

29/08/2023 08:43:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA adicionou o arquivo 40aaf5ebff7a4d859eaad3f9d4dd6aea.pdf aos documentos complementares.

29/08/2023 10:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Atrasaremos 15 minutos

29/08/2023 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, houve DESCLASSIFICAÇÃO do vencedor pelas seguintes razões analisadas após prospecto juntado: Potência máxima é 374w da máquina apresentada, a solicitada pela administração é mínima de 450w; Não esclarece abertura mínima de inserção, o acionamento por botão liga/desliga deve apresentar sensor eletrônico automático, não indica se a máquina possui tampa bloqueadora de acesso às lâminas (requisito de segurança essencial).

29/08/2023 10:14:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER: Bom dia, sua empresa foi CLASSIFICADA para o LOTE 01, FRAGMENTADORA DE PAPEL. Solicitamos o envio de PROPOSTA READEQUADA, JUNTO DE PROSPECTO DA MÁQUINA para análise das exigências previstas em Edital. Por favor, nos envie os documentos em um prazo máximo de 24horas.

29/08/2023 10:19:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Com a necessidade de análise de documentação e envio de documentos, REMARCAMOS O RESULTADO PARA QUARTA-FEIRA, 30/08/2023, 10H. Obrigada a todos pela compreensão.

29/08/2023 10:24:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltando que, após resultado, será dado início ao prazo de manifestação de interesse recursal.

30/08/2023 09:58:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME adicionou o arquivo 4f8d9fcd97824dbab4c014e3bc3e3924.pdf aos documentos complementares.

30/08/2023 10:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME adicionou o arquivo de7b2ca597394cd4b421024d016570e8.pdf aos documentos complementares.

30/08/2023 10:03:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, haverá um atraso de, no máximo, 15 minutos a contar deste para resultado de habilitação.

30/08/2023 10:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início à fase de interesse de manifestação recursal.

11/09/2023 10:23:19 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA. ATENÇÃO A TODOS. FOI APRESENTADO RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA VENCEDORA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER, empresa que NÃO apresentou contrarrazões. Em análise aos autos e ao recurso interposto, compreende-se:

11/09/2023 10:24:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A abertura de inserção mínima exigida em edital é de 230mm, enquanto o modelo(PS418D) ofertado pela vencedora Livraria E Papelaria Renascer Ltda-Me é de 220mm; a potência do motor mínima exigida pelo Edital é de 450 Watts, a ofertada é de 300Watts; a máquina exigida em edital também deve apresentar navalhas em metal e engrenagens mistas, enquanto o modelo ofertado possui fabricação em polietileno.

11/09/2023 10:25:35 MENSAGEM PREGOEIRO

acato as razões recursais apresentadas pela Recorrente EBA OFFICE COMÉRCIO ..., visto que o objeto ofertado pela licitante vencedora é de qualidade e características inferiores ao solicitado em Edital. Reconhecendo, portanto, que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME deve ser desclassificada do lote, uma vez que o produto ofertado não atende aos critérios objetivamente fixados no edital, devendo, assim, promover a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes

11/09/2023 10:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, diante da DESCLASSIFICAÇÃO do vencedor, pelas razões apresentadas, solicitamos da empresa remanescente, qual seja, EBBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS, primeiramente que seja VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO SEU PREÇO UNITÁRIO, considerando o mercado atual de equipamentos de mesma natureza e, após, O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA JUNTAMENTE COM O PROSPECTO DA MÁQUINA OFERTADA, para análise das exigências previstas em Edital.

11/09/2023 10:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Por favor, o envio dos documentos deve ser realizado no prazo MÁXIMO DE 24 HORAS, ou seja, até TERÇA-FEIRA (12/09/2023), ÀS 10:30, momento em que avançaremos para a fase de manifestação de intenção recursal.

11/09/2023 10:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO

OS DOCUMENTOS DEVEM SER APENSOS AO SISTEMA BNC.

11/09/2023 14:25:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA adicionou o arquivo bc1bbb94b5ac41e38f10475b308fbbf0.pdf aos documentos complementares.

11/09/2023 14:25:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA adicionou o arquivo 9c7fb7c387f44ec9990551c5643a7057.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

12/09/2023 11:42:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Por motivos de força maior, iremos avançar para a fase de manifestação de intenção recursal AMANHÃ, QUARTA-FEIRA, 13/09/2023, 10H.

13/09/2023 10:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos. Conforme comunicado, estamos avançando para a fase de manifestação de intenção recursal.

LOTE 1 - ADJUDICADO

**FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4
(GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SECURITY	Modelo: S-16
Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M ²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.139,00	Valor Total: 17.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS	116	09.015.414/0001-69	2.148,517	2.139,00		Sim
2 COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF	042	48.371.127/0001-43	2.140,00	2.140,00	0,05	Sim
3 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	145	92.823.764/0001-03	11.500,00	10.580,75	394,43	Sim
4 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	027	28.706.488/0001-96	10.600,00	10.580,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	106	40.061.199/0001-82	2.148,51	1.933,66		Sim
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	025	10.849.617/0001-30	3.999,00	2.135,00	10,4124	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS	045	22.025.872/0001-47	2.148,517	1.780,00		Sim
MASTER DISTRIBUIDORA DE	019	17.238.558/0001-02	2.148,52	1.800,00	1,1236	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2023 11:05:47	PUBLICADO				
28/07/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/08/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/08/2023 11:34:05	DISPUTA				
11/08/2023 11:34:05	LANCE	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA (PARTICIPANTE 042)			2.140,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA			2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			2.148,51
11/08/2023 11:34:05	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)			3.999,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)			2.148,517
11/08/2023 11:34:05	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)			2.148,52

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/08/2023 11:34:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.600,00
11/08/2023 11:34:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	11.500,00
11/08/2023 11:34:21	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.139,23
11/08/2023 11:36:21	LANCE	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.139,00
11/08/2023 11:36:23	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.138,55
11/08/2023 11:37:47	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 025)	2.135,00
11/08/2023 11:37:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.134,44
11/08/2023 11:41:25	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.100,00
11/08/2023 11:41:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.099,24
11/08/2023 11:41:39	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.000,00
11/08/2023 11:41:44	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.999,68
11/08/2023 11:41:53	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.950,00
11/08/2023 11:41:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.949,83
11/08/2023 11:42:11	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.800,00
11/08/2023 11:42:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/08/2023 11:42:17	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.933,66
11/08/2023 11:42:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,95
11/08/2023 11:42:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,73
11/08/2023 11:43:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,69
11/08/2023 11:43:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,57
11/08/2023 11:43:30	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,54
11/08/2023 11:43:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,33
11/08/2023 11:43:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,30
11/08/2023 11:43:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.599,10
11/08/2023 11:44:18	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.599,07
11/08/2023 11:44:22	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,96
11/08/2023 11:44:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,91
11/08/2023 11:44:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,81
11/08/2023 11:45:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,78
11/08/2023 11:45:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,69
11/08/2023 11:45:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,65
11/08/2023 11:45:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,50
11/08/2023 11:45:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,45
11/08/2023 11:46:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,37
11/08/2023 11:46:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,34
11/08/2023 11:46:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,14
11/08/2023 11:46:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,09
11/08/2023 11:46:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.598,06
11/08/2023 11:47:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.598,01
11/08/2023 11:47:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,88
11/08/2023 11:47:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,84
11/08/2023 11:47:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,74
11/08/2023 11:48:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,70
11/08/2023 11:48:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,65

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 11:48:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,61
11/08/2023 11:48:33	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,42
11/08/2023 11:48:55	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,38
11/08/2023 11:49:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,36
11/08/2023 11:49:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,32
11/08/2023 11:49:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,29
11/08/2023 11:49:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,26
11/08/2023 11:49:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,17
11/08/2023 11:50:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,14
11/08/2023 11:50:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.597,09
11/08/2023 11:50:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.597,05
11/08/2023 11:50:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,86
11/08/2023 11:50:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,83
11/08/2023 11:50:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,80
11/08/2023 11:51:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,76
11/08/2023 11:51:18	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,66
11/08/2023 11:51:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,62
11/08/2023 11:51:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,48
11/08/2023 11:51:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.799,00
11/08/2023 11:52:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,43
11/08/2023 11:52:10	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,23
11/08/2023 11:52:27	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,20
11/08/2023 11:52:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.596,10
11/08/2023 11:52:44	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.596,05
11/08/2023 11:52:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,86
11/08/2023 11:52:51	LANCE	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)	1.780,00
11/08/2023 11:53:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,82
11/08/2023 11:53:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,65
11/08/2023 11:53:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,61
11/08/2023 11:53:39	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,49
11/08/2023 11:54:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,46
11/08/2023 11:54:09	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,32
11/08/2023 11:54:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,28
11/08/2023 11:54:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,20
11/08/2023 11:54:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,15
11/08/2023 11:55:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.595,12
11/08/2023 11:55:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.595,07
11/08/2023 11:55:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,96
11/08/2023 11:55:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,92
11/08/2023 11:55:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,76
11/08/2023 11:56:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,73
11/08/2023 11:56:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,69
11/08/2023 11:56:32	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,64
11/08/2023 11:56:36	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,53

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/08/2023 11:56:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,49
11/08/2023 11:57:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,28
11/08/2023 11:57:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,25
11/08/2023 11:57:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.594,06
11/08/2023 11:57:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.594,01
11/08/2023 11:57:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,90
11/08/2023 11:58:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,85
11/08/2023 11:58:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,68
11/08/2023 11:58:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,64
11/08/2023 11:58:23	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,47
11/08/2023 11:58:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,42
11/08/2023 11:58:47	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,31
11/08/2023 11:59:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,27
11/08/2023 11:59:11	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.593,08
11/08/2023 11:59:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.593,05
11/08/2023 11:59:35	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,89
11/08/2023 11:59:57	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,84
11/08/2023 11:59:58	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,67
11/08/2023 12:00:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,64
11/08/2023 12:00:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,61
11/08/2023 12:00:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,57
11/08/2023 12:00:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,44
11/08/2023 12:00:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,41
11/08/2023 12:01:00	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,37
11/08/2023 12:01:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,34
11/08/2023 12:01:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,30
11/08/2023 12:01:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,27
11/08/2023 12:01:52	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.592,13
11/08/2023 12:02:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.592,10
11/08/2023 12:02:15	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,97
11/08/2023 12:02:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,93
11/08/2023 12:02:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,90
11/08/2023 12:03:05	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,87
11/08/2023 12:03:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,82
11/08/2023 12:03:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,77
11/08/2023 12:03:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,57
11/08/2023 12:03:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,52
11/08/2023 12:03:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,31
11/08/2023 12:04:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,28
11/08/2023 12:04:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.591,08
11/08/2023 12:04:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.591,04
11/08/2023 12:04:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,96
11/08/2023 12:05:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,92
11/08/2023 12:05:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,87

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:05:20	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,83
11/08/2023 12:05:21	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,69
11/08/2023 12:05:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,64
11/08/2023 12:05:45	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,62
11/08/2023 12:06:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,59
11/08/2023 12:06:03	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,40
11/08/2023 12:06:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,37
11/08/2023 12:06:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,29
11/08/2023 12:06:48	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,24
11/08/2023 12:06:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,20
11/08/2023 12:07:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,16
11/08/2023 12:07:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.590,14
11/08/2023 12:07:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.590,09
11/08/2023 12:07:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,96
11/08/2023 12:07:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,93
11/08/2023 12:08:01	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,77
11/08/2023 12:08:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,72
11/08/2023 12:08:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,59
11/08/2023 12:08:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,54
11/08/2023 12:08:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,35
11/08/2023 12:09:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,32
11/08/2023 12:09:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,26
11/08/2023 12:09:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,23
11/08/2023 12:09:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,20
11/08/2023 12:09:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,15
11/08/2023 12:09:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.589,07
11/08/2023 12:10:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.589,03
11/08/2023 12:10:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,90
11/08/2023 12:10:37	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,86
11/08/2023 12:10:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,80
11/08/2023 12:11:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,76
11/08/2023 12:11:04	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,57
11/08/2023 12:11:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,54
11/08/2023 12:11:27	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,46
11/08/2023 12:11:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,43
11/08/2023 12:11:51	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,38
11/08/2023 12:12:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,34
11/08/2023 12:12:14	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.588,17
11/08/2023 12:12:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.588,14
11/08/2023 12:12:38	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,93
11/08/2023 12:12:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,89
11/08/2023 12:13:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,74
11/08/2023 12:13:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,70
11/08/2023 12:13:25	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,49

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

11/08/2023 12:13:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,44
11/08/2023 12:13:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,25
11/08/2023 12:14:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,22
11/08/2023 12:14:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.587,17
11/08/2023 12:14:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.587,12
11/08/2023 12:14:37	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,91
11/08/2023 12:14:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,88
11/08/2023 12:14:55	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,83
11/08/2023 12:15:16	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,80
11/08/2023 12:15:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,67
11/08/2023 12:15:40	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,63
11/08/2023 12:15:43	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,43
11/08/2023 12:15:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,40
11/08/2023 12:16:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,31
11/08/2023 12:16:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,28
11/08/2023 12:16:24	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,19
11/08/2023 12:16:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.586,15
11/08/2023 12:16:48	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.586,02
11/08/2023 12:17:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,99
11/08/2023 12:17:07	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,83
11/08/2023 12:17:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,78
11/08/2023 12:17:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,58
11/08/2023 12:17:51	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,55
11/08/2023 12:17:54	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,49
11/08/2023 12:18:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,44
11/08/2023 12:18:19	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,27
11/08/2023 12:18:38	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,23
11/08/2023 12:18:42	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,20
11/08/2023 12:19:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,16
11/08/2023 12:19:06	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.585,10
11/08/2023 12:19:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.585,05
11/08/2023 12:19:30	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,86
11/08/2023 12:19:49	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,81
11/08/2023 12:19:53	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,59
11/08/2023 12:20:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,56
11/08/2023 12:20:17	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,35
11/08/2023 12:20:35	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,32
11/08/2023 12:20:40	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,30
11/08/2023 12:21:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,27
11/08/2023 12:21:04	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,23
11/08/2023 12:21:24	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.584,19
11/08/2023 12:21:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.584,00
11/08/2023 12:21:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,96
11/08/2023 12:21:51	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,89

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/08/2023 12:22:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,86
11/08/2023 12:22:15	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,79
11/08/2023 12:22:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,74
11/08/2023 12:22:38	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,62
11/08/2023 12:22:58	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,59
11/08/2023 12:23:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,39
11/08/2023 12:23:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,34
11/08/2023 12:23:26	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,21
11/08/2023 12:23:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,17
11/08/2023 12:23:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.583,03
11/08/2023 12:24:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.583,00
11/08/2023 12:24:13	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,83
11/08/2023 12:24:28	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,78
11/08/2023 12:24:31	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,63
11/08/2023 12:24:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,59
11/08/2023 12:24:54	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,50
11/08/2023 12:25:15	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,47
11/08/2023 12:25:18	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,38
11/08/2023 12:25:39	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,33
11/08/2023 12:25:41	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,24
11/08/2023 12:26:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.582,19
11/08/2023 12:26:05	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.582,03
11/08/2023 12:26:25	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,98
11/08/2023 12:26:28	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,78
11/08/2023 12:26:50	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,75
11/08/2023 12:26:52	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,56
11/08/2023 12:27:13	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,53
11/08/2023 12:27:16	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,40
11/08/2023 12:27:37	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,37
11/08/2023 12:27:39	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,32
11/08/2023 12:27:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,27
11/08/2023 12:28:02	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,18
11/08/2023 12:28:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,13
11/08/2023 12:28:26	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.581,03
11/08/2023 12:28:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.581,00
11/08/2023 12:28:49	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,92
11/08/2023 12:29:10	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,89
11/08/2023 12:29:12	LANCE	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	10.580,79
11/08/2023 12:29:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 145)	10.580,75
11/08/2023 12:31:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS			
11/08/2023 12:31:34	NEGOCIAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/08/2023 12:32:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Aguardaremos DOIS minutos. Agradecemos desde já.

11/08/2023 12:33:57 MENSAGEM EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)

bom dia nos estamos com o preco no limite nao conseguimos diminuir.

11/08/2023 12:35:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: OBRIGADA. Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:40h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.

11/08/2023 12:35:37 HABILITAÇÃO

11/08/2023 12:38:26 MENSAGEM EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (PARTICIPANTE 045)

ok estamos providenciando

11/08/2023 12:47:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

11/08/2023 12:47:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS inabilitado. Motivo: EGS COMÉRCIO não apresenta ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE à natureza jurídica do objeto licitado no Pregão referente, Fragmentadora de papel. Apenas existem comprovações de entrega de brinquedos e afins.

11/08/2023 12:48:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Olá, boa tarde

11/08/2023 12:49:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Sua empresa restou contemplada com o lote, em razão da inabilitação do primeiro colocado. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 14:50h), sob pena de inabilitação, DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS SEGUNDA-FEIRA, dia 14/08/2023, às 11:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma boa tarde.

11/08/2023 12:50:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Ao tempo em que questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, altere o valor no sistema.

11/08/2023 13:25:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Prezados licitantes, solicitamos envio de certidões estadual e municipal, e alvará, visto que não estamos conseguindo abrir em nossos computadores, apesar de estarem apenas ao sistema BNC. Pedimos que faça o anexo no formato PDF, se possível. Obrigada.

14/08/2023 11:06:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2023 11:25:23 RECURSO MANIFESTADO EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA

Srs, por gentileza informar qual o modelo da fragmentadora ofertada pelo fornecedor vencedor. Verificamos na proposta que é da marca MULTILASER, mas qual é o MODELO ?

14/08/2023 11:36:12 DEFERIMENTO DE RECURSOS

14/08/2023 11:41:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Solicitamos INDICAÇÃO DE MODELO na proposta readequada, uma vez que só está indicando a MARCA do produto ofertado. Damos um prazo máximo de QUATRO HORAS para esclarecimentos. Obrigada.

14/08/2023 13:13:36 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Vício sanado nos autos, READEQUADA APENSA CORRETAMENTE.

14/08/2023 13:14:17 EM ADJUDICAÇÃO

14/08/2023 13:25:45 ADJUDICADO

17/08/2023 10:57:00 EM ADJUDICAÇÃO

17/08/2023 10:57:11 HABILITAÇÃO

17/08/2023 11:13:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019:
Bom dia! Considerando alegações feitas, SOLICITAMOS da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA o envio de PROSPECTOS/FOLHETOS do MODELO E MARCA do objeto da licitação, qual seja, FRAGMENTADORA DE PAPEL, apresentado na PROPOSTA READEQUADA do fornecedor.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

17/08/2023 11:13:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Damos um prazo de 24h (vinte e quatro) horas para cumprimento de diligência, ao tempo em que INFORMAMOS QUE SEGUNDA-FEIRA, dia 21/08/2023, estaremos avançando a fase habilitatória com o resultado e, portanto, dando início à fase de manifestação de intenção recursal.

25/08/2023 09:42:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: Conforme prospecto apenso em anexo no BNC, o item ofertado na proposta readequada, as descrições do produto são inferiores às mínimas pedidas no edital, a exemplo da capacidade do cesto, potência da máquina.

25/08/2023 09:42:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

25/08/2023 09:46:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 106: Bom dia! Sua empresa foi classificada para atender ao item licitado, considerando os preços atuais das fragmentadoras e a estabilidade nos preços dos itens no mercado de eletrônicos e eletrodomésticos, essa CPL questiona se é possível reduzir um pouco mais o valor do item ofertado.

25/08/2023 09:47:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 106: Por favor, considere já estarmos na segunda chamada do certame e a estabilidade do preço de mercado, confira se é possível reduzir seu valor neste item, pode ser?

25/08/2023 09:51:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 106: Havendo essa possibilidade, por favor, altere o valor no sistema e anexe a PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA BNC no prazo de DUAS HORAS a contar da abertura da fase de manifestação de intenção recursal

28/08/2023 10:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 106: Bom dia a todos. A fragmentadora apresentada na proposta readequada de marca Menno, Modelo Secreta, em breve pesquisa na internet se percebe que existe mais de um tipo, portanto, SOLICITAMOS APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS DA FRAGMENTADORA INDICADA NA PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA.

29/08/2023 10:10:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Potência máxima é 374w da máquina apresentada, a solicitada pela administração é mínima de 450w; Não esclarece abertura mínima de inserção, o acionamento por botão liga/desliga deve apresentar sensor eletrônico automático, não indica se a máquina possui tampa bloqueadora de acesso às lâminas (requisito de segurança essencial).

29/08/2023 10:10:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

29/08/2023 10:12:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia, sua empresa foi CLASSIFICADA para o LOTE 01, FRAGMENTADORA DE PAPEL. Solicitamos o envio de PROPOSTA READEQUADA, JUNTO DE PROSPECTO DA MÁQUINA para análise das exigências previstas em Edital. Por favor, nos envie os documentos em um prazo máximo de 24horas.

29/08/2023 10:22:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Solicitamos que sua empresa analise a POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO da máquina. Havendo, por favor, altere o valor no sistema BNC e na proposta readequada. Obrigada.

30/08/2023 10:11:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2023 10:17:09 RECURSO MANIFESTADO EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA

Entramos com intenção de recurso, pois a proposta do equipamento ofertado no item 1 pelo fornecedor LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME deve ser desclassificada, visto que o equipamento desatende ao edital, como POTENCIA DO MOTOR E ABERTURA DE INSERÇÃO, onde será comprovado via razões de recurso. Nos termos da jurisprudência do TCU -Acórdão 2560/2009 – Plenário e Acórdão 2717/2008 e AC-6240-38/13-2, é irregular a rejeição sumária da intenção de recurso pelo pregoeiro.

30/08/2023 10:41:47 DEFERIMENTO DE RECURSOS

30/08/2023 10:42:45 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

30/08/2023 10:48:28 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/09/2023 15:45:11 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA

Nome do arquivo: RAZÕES DE RECURSO PE 13-2023_PREFEITURA DE BORDA DA MATA - AL.pdf

01/09/2023 15:45:32 RECURSO REGISTRADO EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA

Segue arquivo com recurso

05/09/2023 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/09/2023 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

11/09/2023 10:18:31 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Decisão Recurso Administrativo - PE 13.2023 - 2 CH_000007.pdf

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

11/09/2023 10:20:04 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Trata-se de recurso administrativo interposto por EBA OFFICE ..., alegando em suas razões que o produto ofertado pela Recorrida está fora das especificações do Edital. A Recorrida não apresentou contrarrazões. Diante da análise técnica do produto ofertado através do prospecto apenso pela ofertante e as exigências solicitadas em Edital, acato as razões recursais apresentadas pela Recorrente, reconhecendo, portanto, que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER... deve ser DESCLASSIFICADA do lote, uma vez que o produto ofertado não atende aos critérios objetivamente fixados no edital, devendo, assim, promover a retomada do certame para negociação com os fornecedores remanescentes observada a grade classificatória.

11/09/2023 10:21:13 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2023 10:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

11/09/2023 10:21:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME desclassificado. Motivo: produto ofertado diferente do exigido em edital

11/09/2023 10:21:41 HABILITAÇÃO

11/09/2023 10:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 116: Bom dia, sua empresa foi CLASSIFICADA para o LOTE 01, FRAGMENTADORA DE PAPEL. Solicitamos o envio de PROPOSTA READEQUADA, JUNTO DE PROSPECTO DA MÁQUINA para análise das exigências previstas em Edital. Por favor, nos envie os documentos em um prazo máximo de 24horas. Solicitamos que sua empresa analise a POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO da máquina. Havendo, por favor, altere o valor no sistema BNC e na proposta readequada. Obrigada.

13/09/2023 10:01:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/09/2023 10:31:48 EM ADJUDICAÇÃO

13/09/2023 11:06:56 ADJUDICADO

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA



PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 886
Waneska
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

TOTAL DO PROCESSO: **17.112,00**

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA **09.015.414/0001-69** **17.112,00**
ESCRITÓRIO LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 2.139,00 **Total: 17.112,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SECURITY Modelo: S-16

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.148,517 **Valor Unit.: 2.139,00** Total Item: 17.112,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA


PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 887
[assinatura]
Rubrica:

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Administrativo Nº 03150016/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 28/07/2023 11:05:48

TOTAL DO PROCESSO: **17.112,00**

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA
ESCRITÓRIO LTDA** **09.015.414/0001-69** **17.112,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 2.139,00 **Total: 17.112,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SECURITY Modelo: S-16

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012- VIGENTE; TENSÃO EM 220V.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.148,517 **Valor Unit.: 2.139,00** Total Item: 17.112,00

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-2CH
Processo Adm: Nº 03150016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL

Empresas vencedoras valor total: R\$17.112,00 (dezessete mil e cento e doze reais): **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (09015414000169) com o lote: 1 no valor total de R\$17.112,00 (dezessete mil e cento e doze reais).

BOCA DA MATA - AL, 14 de setembro de 2023


WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha 888
Waneska
Rubrica

Processo Administrativo nº 03150016/2023.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

DESPACHO.

2ª CHAMADA.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de condicionadores de ar, fornos micro-ondas e fragmentadoras de papel*, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.


Retorna o caderno processual administrativo a este Órgão Jurídico Municipal para análise dos atos administrativos de continuação da **2ª CHAMADA**, cuja sessão pública foi realizada em 11 de agosto de 2023, às 11:30 horas, com a presença de 08 (*oito*) empresas interessadas na disputa, conforme Parecer PGM GAB nº 0595/2023, de 24 de agosto de 2023, apresentado nestes autos.

Pois bem.

Na sessão, mencionada no item precedente, que teve como único lote para disputa **08 (*oito*) unidades de fragmentador de papel CD/DVD e cartão**, a licitante **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.558/0001-02, se sagrou vencedora com lance unitário de R\$ 1.800,00 (*um mil e oitocentos reais*), totalizando lance global no valor de R\$ 14.400,00 (*quatorze mil e quatrocentos reais*).

No curso do prazo recursal restou demonstrado e constatado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações que o objeto ofertado pela licitante vencedora, acima citada, não preencheu os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, ocasião em que fora decidido pela **desclassificação** da então vencedora.

Deu-se, assim, via de regra, a convocação da licitante 2ª (*segunda*) melhor classificada, ou seja, a Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.061.199/0001-82, que também fora **desclassificada** por inobservância da potência mínima de 450w do objeto licitado, conforme previsto no Edital, posto que apresentou o objeto licitado – *fragmentadora de papel CD/DVD e cartão* – com potência máxima de 374w.

Seguiu-se, assim, com a convocação da licitante 3ª (*terceira*) melhor classificada, ou seja, a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME**, 

inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.849.617/0001-30, que também foi **desclassificada** pelos motivos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes termos:

“(…) Ato contínuo, a remanescente LIVRARIA E PAPELARIA REANSER, conforme solicitado, apensou os autos proposta readequada e prospecto da máquina, sem redução do valor unitário (contudo, com preço abaixo do referencial).

Foi apresentado recurso administrativo (SEGUE EM ANEXO) em face da vencedora; a empresa NÃO apresentou contrarrazões. Em análise aos autos e ao recurso interposto, compreende-se: A abertura de inserção mínima exigida em edital é de 230mm, enquanto o modelo (PS418D) ofertado pela vencedora **Livraria e Papelaria Renascer Ltda - ME** é de 220mm; a potência do motor mínima exigida pelo Edital é de 450Wats, a ofertada é de 300Wats; a máquina exigida em edital também deve apresentar navalhas em metal e engrenagens mistas, enquanto o modelo ofertado possui fabricação em polietileno.

Assim, foram acatadas as razões recursais apresentadas pela Recorrente, visto que o objeto ofertado pela licitante vencedora é de qualidade e características inferiores ao solicitado em Edital. Desclassificando, portanto, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – ME.

(…)” (DESTAQUEI)

Por fim, seguiu-se com a convocação da 4ª (quarta) licitante melhor classificada, no caso, a Empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.015.414/0001-69, que por atender os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, se sagrou vencedora final do certame.

Das análises das propostas e lances apresentados, conclui-se que a Comissão Permanente de Licitações seguiu atentamente a **ordem de classificação** das empresas interessadas na disputa, completando todo o ciclo definido pela Lei Licitação, cujo cumprimento não comporta margem de discricionariedade por constituir direito dos licitantes remanescentes de ter suas propostas apreciadas, em razão das desclassificações dos melhores classificados.

Antes de concluir, registra-se, por importante, que por se tratar de análise de matéria de desclassificação de empresas licitantes por descumprimento das exigências previstas no Edital, com conseqüente convocação das licitantes remanescentes melhores classificadas, não se exigirá da licitante vencedora, no caso concreto, o cumprimento das regras quanto assumir o preço ofertado pela licitante primeira colocada, haja vista que não se trata da hipótese em que a vencedora uma vez convocada não assina o termo de contrato ou não aceita ou retira o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos (art. 64, § 2º, Lei 8.666/93).

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Folha 889V
RG 2110
Rubrica

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.


§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Assim, considerando a demonstração, nestes autos, da ocorrência de desclassificação das licitantes primeiras melhores colocadas, por não cumprimento de exigências previstas no Edital do Certame, culminando, via de regra, com a convocação dos licitantes remanescentes, com observância estrita da ordem de classificação, outro caminho não há senão pela recomendação técnico-jurídica do encaminhamento do certame para regular homologação, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, o senhor Prefeito, com posterior convocação da vencedora final EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.015.414/0001-69, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente Pregão Eletrônico nº 13/2023-SRP.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações.

Boca da Mata, AL., 18 de setembro de 2023.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 16.839 - Portaria nº 202/2023



Comissão Permanente de Licitação

Folha 891

Rubrica

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - 2ª Chamada
Processo Adm: 03150016/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023 – 2ª Chamada, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 21 de Setembro de 2023.



Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação

Folha 892
Wesley
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 13/2023 - 2ª CHAMADA

Aos 21 dias do mês de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.015.414/0001-69**, com sede na Rua Major Sertório, nº 212, Conjunto 51, Bairro Vila Buarque, São Paulo-SP, Fone: (11) 3129-3202, Email: governo@ebaoffice.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.949.998-72, RG 77.797.140 SSP/SP, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e Fragmentadora de Papel**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR - EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF 09.015.414/0001-69, ENDEREÇO - RUA MAJOR SERTÓRIO, Nº 212, CONJUNTO 51, BAIRRO VILA BUARQUE, SÃO PAULO-SP, CONTATOS (11) 3129-3202, REPRESENTANTE - ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL CD/DVD E CARTÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CORTE SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 15 FOLHAS DE PAPEL A4 (GRAMATURA: 75G/M²); NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3, CONFORME NORMA DIN 63.999/12; ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA: 230 MM; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO DE PAPEL;	SECURITY	UND	08	R\$ 2.139,00	R\$ 17.112,00

Comissão Permanente de Licitação

Folha 893
Luciano
Rubrica

ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SENSOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB (NBR 10.152); DEVERÁ POSSUIR CESTO PARA RESÍDUOS DO TIPO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS; PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO E NAVALHAS EM METAL ENGRENAGEM MISTAS; TAMPA BLOQUEADORA DE ACESSO ÀS LÂMINAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 450 W COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM NBR-14.136/2012-VIGENTE; CABOS COM MÍNIMO 75 CM E PLUG TRIFÁSICO, TODOS DE ACORDO COM NBR-14.136/2012-VIGENTE; TENSÃO EM 220V.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 17.112,00 (dezesete mil, cento e doze reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).
 - 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.
5. VALIDADE DA ATA.
 - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

Comissão Permanente de Licitação

Folha 894
Luciano
Rubrica

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o

Comissão Permanente de Licitação

Folha 895
H. G. L. F.
Rubrica

acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 21 de Setembro de 2023.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ANTENOR DE
CAMARGO FREITAS
JUNIOR:90094999872

Assinado de forma digital por
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS
JUNIOR:90094999872
Dados: 2023.09.25 08:24:30 -03'00'

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Número do Contribuinte: 09.015.414/

Nome do Contribuinte: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP

Não consta imóvel cadastrado em nome de: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
LTDA-EPP - CPF/CNPJ Raiz: 09.015.414/

Folha 856
Waldemar
Rubrica

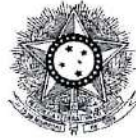


Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 13:20:18 horas do dia 11/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 8004D07

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 897
tuvaldo
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.015.414/0001-69

Certidão n°: 28086032/2023

Expedição: 19/06/2023, às 11:59:20

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.015.414/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Folha 898

10/09/2023
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.015.414/0001-69
Razão Social: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R MAJOR SERTORIO 212 CJ 51 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023

Certificação Número: 2023082700361384051685

Informação obtida em 14/09/2023 15:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.015.414/0001-69
Razão Social: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R MAJOR SERTORIO 212 CJ 51 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503490956197823

Informação obtida em 18/09/2023 15:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 800
66242
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **09.015.414/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:10 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **D48E.BBE8.35DA.F76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 901
Resilva
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 09.015.414/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:38 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **F571.1594.89B4.61F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Folha 802
Luciano
Rubrica

Certidão Número: 0684134 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 09.015.414/

Contribuinte: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP

Liberação: 06/07/2023

Validade: 02/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.679.753-7- Início atv :27/07/2007 (R MAJOR SERTORIO, 00212 - CEP: 01222-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:52:06 horas do dia 31/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A69D039B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha 903
Luciano
Rubrica

CERTIDÃO Nº: 4154673

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EBA OFFICE, CNPJ: 09.015.414/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: **0068537400**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Folha 904
[assinatura]
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.015.414

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49501430

Data e hora da emissão 06/09/2023 10:27:53

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Folha 305
celso
 Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03966

<p>Nome: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA Inscrição Estadual: 149.781.753.110 CNPJ: 09.015.414/0001-69 Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 277, Complemento: APARTAMENTO 93, BROOKLIN PAULISTA, São Paulo - SP, CEP: 04602000 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	
<p><i>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/127634</i></p> <p>Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a IPVA e ITCMD até a presente data.</p> <p>Consta débito fiscal de ICMS, em aberto e não inscrito em dívida ativa, advindo da declaração da IE nº 149.781.753.110, referente a GIA, relativa à referência 01 /2023, com parcelamento PP1 nº 00876842-6, em andamento e cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 - CTN.</p>	
<p>Finalidade: Licitação</p>	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
<p>Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	<p>Data: 05 de julho de 2023.</p>
<p>Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS</p>	

Classif. documental 006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 05/07/2023 às 12:33:09.
 Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 05/07/2023 às 11:49:11.
 Documento Nº: 75651271-3440 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75651271-3440>

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de julho de 2023.

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221610846		27/07/2007	01/06/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.015.414/0001-69		RUA MAJOR SERTORIO			212	CONJ 51	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA BUARQUE	SAO PAULO		SP	01222-000	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO TRIUNFO				277		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CAMPO BELO	SAO PAULO		SP	04602-000	77797140	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
900.949.998-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
25/11/2022	637.549/22-3	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATA CRISTINA DE CAMARGO FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.243.028-02, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, APTO 93, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 900.949.998-72, RG/RNE: 7.779.714-0 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 277, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04602-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221610846
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/08/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 217414355, segunda-feira, 14 de agosto de 2023 às 15:41:36.



Folha 509
44610
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.015.414/0001-69 DUNS®: 89*****28
Razão Social: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2024
FGTS	Validade:	14/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2023
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/09/2023 17:26

CPF: 900.949.998-72 Nome: ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

Ass: _____

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
CONCORRÊNCIA Nº CC 01/2023

REFERÊNCIA: CONVÊNIO JUNTO À CODEVASF /Nº 5029200/2022 (SICONV 939990/2022).

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A EMPRESA DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Referência - Concorrência nº 01/2023, tipo menor preço, sob o critério de menor preço global – Empreitada por preço GLOBAL, em conformidade com Edital e demais anexos constantes do Processo Administrativo Licitatório 08090003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63.

Contratada: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 24.509.006/0001-57.

Objeto: Obras e Serviços de Engenharia de Pavimentação em diversas ruas do Município de Boca da Mata-AL.

Valor: R\$ R\$ 4.025.543,17 (quatro milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de assinatura.

Data da assinatura: 22/09/2023.

Bruno Feijó Teixeira - Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 13/2023 - 2ª Chamada
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - 2ª Chamada
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PE 13/2023 - 2ª chamada, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.015.414/0001-69**.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar, Forno Microondas e **Fragmentadora de Papel**.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ITEM: 01, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023-2ª chamada.

DO FORNECEDOR: **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**,

CNPJ/MF 09.015.414/0001-69, Endereço - Rua Major Sertório, Nº 212, Conjunto 51, Bairro Vila Buarque, São Paulo-Sp, CONTATOS (11) 3129-3202

REPRESENTANTE - Antenor de Camargo Freitas Junior

DO VALOR GLOBAL de registro: R\$ 17.112,00 (dezessete mil, cento e doze reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR